ANNO LIX NUMERO 252 — QUINTA FEIRA 1 DE NOVEMBRO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso	$200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados.	13$500
Por nove ditos idem.	20$250
Por um anno idem.	27$000
Cada numero avulso.	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 31 de outubro, ás 3 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 40 minutos, pela linha terrestre).

Foram removidos os juizes municipaes e de orphãos:

Bacharel Antonio de Souza Gouveia Filho, do termo de S. Bento, em Pernambuco, para o da capital da provincia da Parahyba;

Bacharel Francisco da Cunha Machado, do termo de S. Bento, no Maranhão, para o de Alcantara na mesma provincia.

— Foi nomeado major ajudante de ordens do commando superior da Guarda Nacional da comarca de Buique, em Pernambuco, Lourenço de Almeida Cavalcante.

— Mandou-se servir como conferente na Alfandega do Pará, o ex guardamór da mesma Alfandega José Joaquim da Gama Malcher, que tinha sido removido para Pernambuco.

RIO GRANDE DO NORTE, NATAL, 31 de outubro, ás 6 horas e 23 minutos da tarde. (Recebido ás 8 horas da noite, pela linha terrestre).

Teve lugar hoje a inauguração da empreza do abastecimento d'agua á esta cidade.

A' tarde, o emprezario offereceu um grande LUNCH aos seus convidados.

A' noite, realisa se um baile, que terá lugar no palacete da Camara Municipal.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

(Via Galveston e Buenos-Ayres)

NEW-YORK, 29 de outubro.

Acaba de dar-se um violento e consideravel incendio na Jamaica. Os prejuizos são avaliados em um milhão de dollars.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 31 de outubro de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

O MAR

(*Transcripção*)

PARTE II

O MAR E O HOMEM

I

O homem do mar.—Suas qualidades caracteristicas

Ficavam-nos tambem na amada terra
O coração que as maguas lá deixavam

(CAMÕES, *Luziadas*—V, 3).

(*Continuação*)

Se ha classe onde esse numen, que o nosso Visconde de Almeida Garret cantou em versos tão harmoniosos como expressivos, tenha mais ferventes adoradores, se ha individuos que mais pungentes sintam os espinhos da *saudade*, —são de certo os homens do mar.

A propria grandeza do espectaculo que todos os dias presenceiam, a monotonia da vida de bordo, e mais que tudo a ausencia da mulher amada ou dos filhos estremecidos, a falta de tantas pequenas cousas cuja posse parece insignificante aos que vivem em terra, tudo faz com que o homem do mar adquira um caracter taciturno e melancholico.

Já os habitantes das costas, pescadores, pilotos, etc., mostram essa propensão á melancholia que mais se accentua nos homens que teem vivido muito tempo sobre o mar.

Muitas vezes se ha de julgar o contrario do que aqui affirmamos ao presenciar a alegria ruidosa que os homens do mar de todas as classes mostram em terra nos seus folguedos, na maneira como fallam, na facilidade com que ás vezes manifestam os sentimentos; mas estas manifestações são o desabafo passageiro de muitos e muitos dias decorridos na concentração e na lembrança dos que ficaram em terra.

E é por isso mesmo que o homem do mar tem gostos e predilecções que parecem pueris e pouco proprias da sua profissão; é por isso que o marinheiro gosta de flores, de dansa, de andar a cavallo, de figurar em representações theatraes.

Esta tendencia para os sentimentos melancholicos é geral nos maritimos de todos os paizes; os do norte, porém, são mais frios e reservados n'essas manifestações, apparentam uma rudeza que muitas vezes é só exterior; os meridionaes mostram, pelo contrario, na maneira de exprimir essa melancholia, a influencia do clima em que nasceram.

Assim o marinheiro portuguez gosta de cantar ao som melancholico da guitarra as saudades da patria ou a dureza e perigos da sua profissão.

Parece-nos que o *fado*, essa musica popular portugueza, tão triste como o ruido do vento na enxarcia e tão monotona como o quebrar successivo das vagas de encontro aos rochedos da praia,—musica que a depravação dos grandes centros torna hoje detestavel pelas idéas que secundariamente lhe andam associadas,—nasceu talvez nos longos quartos de noite velados sobre as aguas do oceano

São os homens do mar, de todas as nacionalidades, quem fornece maior numero de casos de *nostalgia*,—d'essa doença singular, que, parecendo ao principio ser uma affecção essencialmente moral, tem muitas vezes consequencias physicas desastrosas, chegando a produzir um successivo enfraquecimento e até mesmo a morte.

A vida do mar é altamente favoravel ao desenvolvimento da saude e robustez do homem; mas, por uma apparente contradicção, é exactamente ao homem do mar que mais cedo apparecem as rugas e as cans.

Dizemos « contradicção apparente, » porque este facto serve apenas para confirmar a poderosa influencia do moral sobre o physico; o corpo robustece-se e vive bem, mas não deixa de manifestar as tormentas interiores que agitam a alma.

Com todas estas condições de vida, com este anciar constante pelo socego da terra e pelo conchego domestico, o homem do mar apresenta uma verdadeira e grande contradicção: é o affecto que cria pelo navio e pela profissão que a cada momento maldiz. Parece isto inacreditavel, mas é exacto.

Depois de alguns annos passados no mar, o marinheiro sente-se mal em terra, affige se nas ruas ou nas salas, e só se sente bem no mar largo, ou aspirando a plenos pulmões o ar que o vento impelle, ou dormindo em estreito o beliche embalado pelas vagas que brandamente baloiçam o seu navio.

E tanto assim é que mais tarde, quando no declinar da vida o homem do mar tem de buscar definitivamente o descanço, a que o obrigam os annos, ainda os seus pensamentos e as suas recordações saudosas são para essas viagens que tanto o fizeram soffrer.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1883

Bacharel Antonio Wanderley Navarro Pereira Lima.—Como requer.

Antonio dos Santos Bessone. — Informe o Sr. engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

Antonio José Rodrigues da Costa.—Prove o que allega.

Amelia de Mello Pires Galvão. — Como requer.

Bellarmino Alves Arôxa.—Informe a Camara Municipal do Recife.

Fieldens Brothers. — Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para mandar pagar, em vista de sua informação de 27 do corrente, sob n. 683.

O mesmo.—Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para mandar pagar, em vista de sua informação de 27 do corrente, sob n. 684.

Francisco Antonio da Natividade Saldanha.—Informe o Sr. thesoureiro das loterias.

Gomes & Gouveia. — Sim, com as restricções feitas na relação annexa á portaria desta data.

Gomes Maia & C. —Sim com as restricções feitas na relação annexa á portaria desta data.

João Manoel Frazão.—Deferido com officio de hoje ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

Joaquim Elias de Albuquerque Rego Barros.—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para mandar attender, de accordo com a sua informação de 18 do corrente, sob n. 241.

Manoel Figueira de Menezes.—Não tem lugar á vista das informações.

Maria Clara de Mello Figueira. — Não tem lugar á vista das informações.

Marcolino Furtado da Silva Cabral. — Não tem lugar á vista das informações.

Paulina Marcelina de Almeida. — Não tem lugar em vista das informações.

Francisco Tavares da Silva Cavalcante. — Nesta data mando escripturar no quadro da divida passiva a importancia a que o supplicante tem direito, visto não haver credito autorisado em lei para seu pagamento.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco 30 de outubro de 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

1.ª secção. — Secretaria da policia de Pernambuco, 30 de outubro de 1883.—N. 1,261.—Illm. e Exm. Sr.—Tendo mandado ouvir o delegado de policia do termo de Páo d'Alho, acerca do assumpto de uma noticia que publicou o *Diario de Pernambuco* de 19 de setembro ultimo, transmitto por copia para conhecimento de V. Exc. a informação que, em data de 24 do corrente mez, prestou-me aquella autoridade, bem como do officio do subdelegado do 2º districto do referido termo.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, mui digno presidente da provincia. O chefe de policia, *Raymundo T. de Castro e Silva.*

Delegacia de policia do termo de Páo d'Alho, em 24 de outubro de 1883. Illm. Sr.—Informando acerca da publicação do *Diario de Pernambuco* de 19 de setembro, cuja publicação veio annexa, por copia, ao officio de V. S. da mesma data, cumpre me dizer lhe que não é exacto o que se diz em dita publicação, relativamente a matarem-se a tiros e continuadamente nesta cidade animaes domesticos, e bem assim, ao que attribue ao subdelegado de policia do 2º districto deste termo, como V. S. verá do officio junto do mesmo subdelegado. Quanto a dizer se em dita publicação, que serve aqui como escrivão do subdelegado o filho do Dr. promotor publico, é isso verdade, não só porque não ha outra pessoa que se tenha querido prestar a servir em tal cargo, o que motivou serios embaraços ao subdelegado do 1º districto, como porque é elle o escrivão do juizo de paz e não ha incompatibilidade, visto como o escrivão do subdelegado não serve junto a promotoria. E' o que tenho a dizer acerca da publicação alludida, ficando assim respondido o officio de V. S.

Deus guarde a V. S. — Illm. Sr. Dr. Raymundo Theodorico de Castro e Silva, mui digno chefe de policia da provincia. O delegado supplente, Antonio Xavier Carneiro Campello. Secretaria de policia de Pernambuco, 29 de outubro de 1883. Conforme.—O secretario, *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.*

Subdelegacia de policia do 2º districto do termo de Páo d'Alho, 22 de setembro de 1883. Illm. Sr.— Respondendo acerca do assumpto constante da publicação que veio annexa por copia ao officio do Dr. chefe de policia de 19 do corrente, tenho a dizer lhe que não me consta que continuadamente se mate a tiro, neste districto, animaes domesticos. E' certo que neste districto, como em todos os demais da provincia, já se deu o facto de serem mortos a tiro porcos e gallinhas em lavouras que estavam destruindo; mas além de não se darem taes factos dentro desta povoação, não me consta que se tenham reproduzido continuadamente n'este districto, como falsamente se diz na publicação alludida. Do mesmo modo é falso ter eu ido tomar contas a professora publica desta povoação, por ter a mesma professora ido ao Recife; porquanto se bem que eu tenha tres netos n'essa escola e me interesse pela instrucção delles, todavia, ainda não pratiquei um facto relativamente a essa escola, quer como pai de familia, quer como autoridade policial, que autorise o que se disse na publicação do *Diario*, a que allude. Sei cumprir o meu dever, bem como sei quaes sejam as minhas attribuições que nada tem que ver com as escolas. Seguramente o autor da tal noticia quer pescar em aguas turvas. Usa da intriga para melhor chegar aos seus fins. Quanto ao que se diz na referida publicação acerca de ter o filho do Dr. promotor publico desta comarca servido perante esta subdelegacia, de escrivão, é isto exacto. Por vezes tem elle servido a instancias minhas, de escrivão *ad hoc*, por não ter eu aqui encontrado quem queira servir tal cargo, sendo que por mais de uma vez e sómente no interesse do serviço publico, tem elle vindo do 1º districto para escrever aqui nos inqueritos, auxiliando me assim na factura destes, que por certo não só teriam concluido com a presteza com que se concluiram, a não ter o filho do Dr. promotor se prestado a nelles escrever como fica dito. E' o que me cumpre informar a V. S. acerca do assumpto da publicação que veio por copia e junto devolvo.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Antonio Xavier Rodrigues Campello, digno delegado supplente em exercicio do termo de Páo d'Alho. O subdelegado, Manoel Ignacio Cavalcante de Albuquerque. Secretaria de policia de Pernambuco, 29 de outubro de 1883. Conforme.—O secretario, *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.*

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 29 DE OUTUBRO

Saunders Brothers & C., Clara Maria da Hora e outros, Theodoro Christiansen e Reis & Santos.—Informe a 1ª secção.

Pereira Carneiro & C. e Beltrão Junior & Rezende.—Informe a 2ª secção.

Julio M. Faria.—A' 1ª secção para attender, de accordo com a lei.

Alberto Vaz & C.—Certifique-se.

— 30 —

Fhomazia Maria da Paixão Farias, José Augusto dos Santos & C., Francisco Izidro Ribeiro de Carvalho, Joaquim Domingues da Costa, Carlos Leinog, Manoel Joaquim Pessoa, Henrique Wogeley e Moreira do Cabo & C.—Informe a 1ª secção.

João Gonçalves de Almeida.—Certifique-se.

Souza Nogueira & C.—Sim, de accordo com a informação.

Alberto Vaz & C.—Sim, sendo substituido por certidão.

Francisco Tertuliano de Albuquerque. Sim, de accordo com a informação.

Motta Silveira & C.—Informe a 1ª secção.

Pereira Carneiro & C.—Informe a 1ª secção.

Maia Pacheco & C.—Sim, de accordo com a informação.

Camara Municipal

O Sr. secretario a bem do serviço publico e preciso exame expeça as suas ordens, para que por meio de certidões e informações me ache autorisado a fazer seguir a seu turno o protesto apresentado na sessão ultima.

Certifique a vista das actas se foi levado a conhecimento da Camara as obras dos mictorios e demolição feita nas latrinas.

Certifique que destino deu a Camara ao orçamento apresentado pelo engenheiro na sessão de 8 de agosto acerca das referidas obras e demolição.

O Sr. fiscal de Boavista para que informe em que data ou pelo menos o mez que concluio a demolição e desentulho das latrinas e obras dos mictorios.

Ao Sr. fiscal do Recife no mesmo sentido.

Ao Sr. engenheiro no mesmo sentido.

Ao Sr. administrador do Cemiterio de Santo Amaro em que data entrou em exercicio o pedreiro Ribeiro do Carmo.

Ao mesmo Sr. administrador em que dia recebeu a ultima carroça de tijollos mandados pela limpeza Publica.

A Contadoria a razão porque não foi publicada a despeza na importancia de 211$600 pela verba —Limpeza Publica em observancia ao que a Camara resolveu em sessão de 8 de agosto ultimo.

Ao Sr. procurador para informar se a ultima conta paga ao pedreiro Ribeiro do Carmo foi reformada, por não estar nas condições de ser aceita, e qual a data que trouxe nessa reforma, e se foi pela divida passiva.

Ao mesmo Sr. procurador se pagou alguma conta ao referido pedreiro pela verba eventual ou do Cemiterio e qual o fundamento.

Peço urgencia do que fica exposto ao Sr. secretario da Camara Municipal. Em 27 de outubro de 1883.—O vereador, *Manoel Antonio Viegas.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Sessão de 1883

84.ª SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Ao meio dia, feita a chamada, e verificando-se estarem presentes os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Goes Cavalcante, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Antonio Venancio, Regueira Costa, Luiz Paulino, Rosa e Silva, Antonio Victor, Espinosa, Praxedes Pitanga e Luiz de Andrade, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Estevão de Oliveira, Augusto Leão, Candido Ladisláo, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, Maximiano Duarte, Leonardo de Almeida, Alfredo Correia e Souza Ferraz.

Faltam com participação o Sr. Barão de Itapissuma e sem ella os Srs. Oliveira Escorel, Visconde de Tabatinga, Barão de Muribeca, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Siqueira Cavalcante, Santos Pinheiro e Moreira Alves.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo outro da Camara Municipal do Recife com um projecto de postura addicional, relativo aos estabelecimentos commerciaes de S. Lourenço da Matta.—A' commissão de exame de posturas.

Outro do mesmo, remettendo 40 exemplares impressos do balanço da receita e despeza provincial relativa ao exercicio de 1881—1882.—A distribuir.

Outro do mesmo, devolvendo um exemplar das resoluções que foram sanccionadas sob ns. 1,762 a 1,766 e de duas que não o foram.—A archivar, as primeiras, indo as ultimas a respectiva commissão.

Outro do mesmo, idem, idem, das que foram sanccionadas sob ns. 1,767 a 1,772 e de uma que deixou de sel-o, e declarando que foi publicada sob n. 1,773 a resolução decretando posturas da Camara Municipal de Caruarú.—A archivar as primeiras, indo a não sanccionada á respectiva commissão e ficando quanto a ultima inteirada a Assembléa.

E' lido e sem debate approvado o seguinte parecer:

« A commissão de fazenda e orçamento, em vista da demonstração do Thesouro acerca de um credito supplementar para occorrer ás despezas consignadas nos arts. 3º § 2º e 16 da lei do orçamento corrente, requer que o mesmo Thesouro informe em que e como foi esgotado o credito supplementar de 4.000$, votado no art. 2º § 16 da lei n. 1,732 do corrente anno, bem como em que consiste, e qual a importancia da despeza a fazer com passagens [illegible] estradas de ferro, declarando ainda quantas e a quaes pessoas foram ellas concedidas e para que fim. Sala das commissões, 21 de junho de 1883.—*Olympio Marques.—Nilo de Miranda.* »

E' lido e fica adiado por ter pedido a palavra o Sr. Ferreira Jacobina o seguinte parecer:

« A commissão de constituição e poderes, a quem foi presente a indicação dos nobres deputados os Srs. Rosa e Silva, Moreira Alves, Alfredo Correia, Goes Cavalcante, Nilo de Miranda e Olympio Marques, no sentido de se representar com urgencia á Assembléa Geral, expondo o estado financeiro da provincia e pedindo promptas providencias; considerando que os effeitos do grave attentado commettido pelo gabinete Paranaguá, contra a autonomia e finanças desta provincia, se tem feito sentir de um modo desvantajoso para ella; considerando que se promptas providencias não forem tomadas, terá a provincia de ver indefinidamente paralysados todos os seus melhoramentos e arruinadas as suas obras existentes, em uma palavra estagnado o seu progresso pela escacez da receita a que ficou reduzida pela suppressão dos impostos de consumo sem uma medida que lhe neutralisasse os effeitos; considerando que, ao passo que a provincia de Pernambuco vê-se reduzida a uma receita de 2,580:000$ para satisfazer todas as despezas que lhe são proprias e ainda outras que são de natureza geral, contribue annualmente com uma receita liquida de cerca de 8,000:000$ para os cofres geraes, que estão todos os dias a lhe regatear qualquer melhoramento; considerando que um semelhante estado de cousas não pode continuar e deve ser promptamente remediado, sob pena de irem-se insensivelmente afrouxando os laços de união desta provincia ao governo central; é de parecer que a indicação acima alludida está no caso de ser approvada, devendo ir á commissão de redacção para os fins convenientes. Sala das commissões, em 22 de junho de 1883.—*J. V. Meira de Vasconcellos.—G. de Drummond Filho.* »

Vem á mesa, é lido, apoiado, julgado objecto de deliberação e dispensado da impressão em avulso a requerimento do Sr. Democrito Cavalcante o seguinte projecto:

Projecto n. 98

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º O concurso para os lugares de 3º escripturarios do Thesouro Provincial e Consulado Provincial será feito em exame publico sobre leitura, analyse grammatical e logica, orthographia, arithmetica e suas applicações ao commercio, com especialidade a reducção de moedas, pesos e medidas, calculo de desconto, juros simples e compostos, theoria de cambio e de escripturação mercantil por partidas simples ou dobradas.

§ 1.º Fica abolido o concurso para os accessos de 3º para 2º escripturario daquellas repartições, ficando nesta parte alterada a disposição do art. 80 do regulamento do Thesouro.

§ 2.º Ficam isentos de concurso para poderem ser nomeados 3º escripturarios aquelles individuos que já tiverem exercido interinamente os mesmos lugares, revelando a necessaria idoneidade.

Art. 2.º O adjunto de escrivão da receita do Thesouro terá a cathegoria e vencimentos de 2º escripturario, e o official da secretaria da mesma repartição terá a mesma cathegoria e vencimentos de 1º escripturario.

Art. 3.º O empregado provincial que completar 25 annos de effectivo exercicio, nos termos do § 1º do art. 2º da lei n. 1,114, terá direito á gratificação de antiguidade de que tracta a lei n. 683 restabelecida pela lei n. 1,581.

Revogam se as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 23 de junho de 1883.—*Dr. Democrito Cavalcante.—Vigario Espinosa.—Luiz de Andrada.—M. Duarte.—Dr. Cunha Beltrão.—Leonardo de Almeida.—Venancio Cavalcante.—Regueira Costa.—G. Drummond Filho.—Juvencio Mariz—B. de Nazareth.—Antonio Victor Correia.—Candido Ladisláo.—Estevão de Oliveira.*

Passa-se á

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Procedendo-se á votação nominal do projecto n. 93 deste anno, (tabella dos vencimentos dos empregados das Secretarias do Governo, Instrucção Publica, da Repartição das Obras Publicas e Bibliotheca Provincial, votam a favor os Srs. Olympio Marques, O. de Cerqueira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Nilo de Miranda, Góes Cavalcante, Barão de Nazareth, Antonio Venancio, Regueira Costa, Ferreira Jacobina, Maximiano Duarte, Leonardo de Almeida, Costa Espinosa, Praxedes Pitanga, Luiz de Andrade, A. Correia e Souza Ferraz, 17, e contra os Srs. Augusto Leão, Freitas Henriques, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Luiz Paulino, Rosa e Silva, Juvencio Mariz e Antonio Victor, 8. E' portanto approvado o projecto.

O Sr. Juvencio Mariz (pela ordem) pede e a casa não concede votação nominal sobre as emendas, pedindo tambem a retirada da emenda n. 1, o que foi concedido.

Procedendo-se á votação das emendas são approvadas as de ns. 2, 3, 4, 5, 7 e 8, sendo regeitada a de n. 6 e prejudicadas as de ns. 9 e 19.

Approvado o projecto assim emendado é remettido a commissão de redacção.

Vem á mesa as seguintes declarações de voto:

« Declaro que votei contra o projecto n. 93 e contra todas as emendas, excepto a de n. 7, que é de simples redacção.—*Dr. Democrito Cavalcante.* »

« Declaramos ter votado a favor de todas as emendas apresentadas ao projecto n. 93.—*Alfredo Correia.—Dr. Pitanga.* »

« Declaro que votei contra o projecto n. 93 deste anno e todas as emendas apresentadas em 2ª discussão, elevando os vencimentos de diversos empregados. — *J. de Freitas Henriques* »

« Declaro que votei a favor do projecto e das emendas ns. 3, 5, 7, 8 e 10. — *Nilo de Miranda.* »

« Declaramos que votamos por todas as emendas offerecidas ao projecto n. 93 —*Barão de Nazareth.—A. de Souza Leão.* »

« Declaro que votei em favor de todas as emendas ao projecto n. 93.—*M. Duarte.* »

« Declaramos que votamos a favor das emendas ns. 2, 3, 5, 7 e 8 e contra as de ns. 4, 6 e 10.—*J. V. Meira de Vasconcellos.—Goes Cavalcante.* »

« Declaro que votei contra todas as emendas apresentadas ao projecto n. 93 deste anno.—*José Osorio* »

« Declaro ter votado contra a emenda n. 3, que manda considerar empregados publicos os apontadores. Igualmente contra as emendas ns. 4, 6, 8, 9 e 10.—*Dr. F. A. R. sa e Silva.* »

Continúa a discussão do parecer adiado da commissão de instrucção publica, indeferindo a petição de Lydio Mariano de Albuquerque.

O Sr. Meira de Vasconcellos—(Não devolveu seu discurso.)

Veem á mesa, são lidos, apoiados e vão a imprimir a requerimento do Sr. Democrito Cavalcante, os seguintes pareceres e projectos:

Parecer n. 112

A commissão de instrucção publica, depois de examinar a petição de Lydio Mariano de Albuquerque, em que pede que por uma lei se ordene o ensino de noções de direito publico constitucional brazileiro nas escolas primarias e bem assim que seja para esse fim adoptado como compendio o trabalho por elle composto sob o titulo de—Rudimentos da Constituição Politica do Brasil;

Considerando que o ensino a que se refere o peticionario já está admittido no programma de instrucção primaria, estabelecido no regulamento de 7 de abril de 1879, como se vê do art. 58, onde se diz que o ensino nas escolas publicas comprehendem entre outras materias a *instrucção civica* por meio de leituras apropriadas;

Considerando que é essa a forma mais conveniente para ser dado á infancia o ensino da materia, que faz objecto do trabalho do peticionario, perfeitamente adoptado ao fim que teve em vista seu autor e aos intuitos que presidiram a disposição do citado art. 58 do regulamento de 7 de abril;

Considerando, porém, que a adopção de compendios para uso das escolas primarias já se acha convenientemente regulamentada e que já a conseguio o livro do peticionario, como consta da certidão por elle exhibida: é de parecer que não ha o que deferir na petição de que tracta.

Sala das commissões, 2 de junho de 1883.—*J. V. Meira de Vasconcellos.—Regueira Costa.—José Osorio.*

Projecto n. 99.

Como emenda ao parecer

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Da data da promulgação da presente lei será adoptado nas escolas de instrucção primaria, na Escola Normal e no Gymnasio Provincial, o ensino de rudimentos da constituição politica do imperio do Brasil, servindo para esse fim o extracto da constituição organisado por Lydio Mariano de Albuquerque, sem exclusão de qualquer outro trabalho da mesma natureza, que porventura appareça.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 19 de junho de 1883.—*Estevão de Oliveira.*

Passa-se á

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 3ª discussão do projecto n. 39 (orçamento provincial.)

Vem á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão com o projecto as seguintes emendas:

N. 71.—Art. 1º § 60. Accrescente-se um conto de réis annual a D. Anna do Rego Medeiros de Vasconcellos, para estudar medicina em qualquer Faculdade do Imperio.—*Luiz de Andrade.*

N. 72.—Substitutiva a de n. 40 2 réis por kilogramma de carne de xarque que for vendida a bordo a diversos compradores, cobrado este imposto do capitão ou consignatario do navio logo que este acabar de vender o carregamento.—*Estevão de Oliveira.*

N. 73. Artigo additivo. Fica reconhecida a prescripção para não poder a Fazenda Provincial haver do contribuinte algumas differenças verificadas em despachos do exercicio de 1877 a 1883; devendo portanto, ser eliminados do quadro dos devedores da Fazenda os contribuintes que n'elle estiverem incluidos por taes differenças.—*Estevão de Oliveira.*

N. 74.—Ao § 11. Accrescente-se no final: admittindo-se de preferencia o menor Austriclino, filho de João Felix Ribeiro de Carvalho já mandado admittir pela lei do orçamento vigente.—*Estevão de Oliveira.*

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, venho a tribuna ainda occupar-me do orçamento e começarei pela emenda relativa ao auxilio que deve dar a provincia para a criação de um banco de credito real que se projecta fundar. Antes, porem, de o fazer permitta me esta Assembléa que faça uma declaração, com a qual respondo aos nobres deputados, e designadamente ao illustre representante do 3º districto, que tão grande interesse tem revelado no exame de todas as minhas incoherencias, no designio de apresentar-me como homem precipitado e menos reflectido.

O SR. FREITAS HENRIQUES—Dei uma resposta a V. Exc.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Declaro ao nobre deputado e aos mais que acompanham nesse inglorio tentamen, que não os aceito como juizes de meus actos, e que de seu juizo appello para aquelles que nos conferiram o mandato que aqui desempenhamos: porque só nelles vejo a necessaria competencia para julgar nos.

Se por ventura modifiquei em alguma occasião a minha opinião, e mudei de parecer, revelei por esse modo que não sou desses espiritos obstinados que recalcitram no erro, ainda quando d'elle convencido.

E isto será antes um motivo para justos elogios, do que para as continuadas censuras que tenho soffrido dos nobres deputados.

O SR. FREITAS HENRIQUES dá um aparte.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Depois da declaração que acabo de fazer, mantenho o proposito de não responder ao nobre deputado sobre igual assumpto: a provincia que nos julgue. (Apartes)

Sr. presidente o nobre deputado quer por força arrastar-me para uma discussão pessoal; e V. Exc. comprehende quanto eu devo procurar por todos os meios evitar discussões dessa ordem. (Apartes).

Peço a V. Exc., Sr. presidente, que me mantenha a palavra.

O SR. FREITAS HENRIQUES—V. Exc. hontem mé interrompeu até o fim; V. Exc. não me pode fazer calar; estou no meu direito de dar apartes.

O SR. PRESIDENTE—Attenção!

O SR. FREITAS HENRIQUES—Eu tenho necessidade de responder ao Sr. Barão de Nazareth. O Sr. Barão gosta de produzir effeito.

(Ha outros apartes).

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Sr. presidente, antes de entrar na questão principal de que se occupou o nobre deputado, representante do 7º districto, preciso dar uma ligeira resposta ao orador que o precedeu na tribuna.

S. Exc. diz que a subscripção da provincia para a criação do banco, traz como consequencia uma despeza de 35 contos de réis, importancia a que attingirão os juros das apolices que para esse fim tiver ella de emittir.

Antes, porém de apreciar este ponto da questão, seja-me permittido aventurar algumas palavras em oppocição a outras que foram hontem aqui articuladas contra o commercio pelo nobre deputado, representante do 3º districto. S. Exc., attribuindo temerariamente ao commercio de Pernambuco uma publicação que em uma de suas columnas estampou o *Jornal do Commercio* aggredio por modo descommunal aquella distincta corporação.

O SR. FREITAS HENRIQUES—Não accusei.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Mas, não tendo S. Exc. justa causa para imputar no commercio o artigo a que referio se, consinta-me que lhe censure a irreflexão com que procedeu articulando uma accusação, sem a prova da autoria do facto que condemnou em termos tão offensivos a uma classe tão respeitavel.

Vê, portanto, a Assembléa que as considerações que aventurou o nobre deputado nesse falso supposto, são todas improcedentes; e conseguintemente que S. Exc. foi nimiamente injusto quando disse que o commercio, havendo se locupletado com mil e quinhentos contos da provincia, veio alem disso insultal-a.

O SR. FREITAS HENRIQUES—Não empreguei a palavra—insulto.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Voltando agora a questão, me occuparei em primeiro lugar da inconstitucionalidade que o nobre deputado attribue a criação do banco, a que se refere o projecto em discussão.

O SR. FREITAS HENRIQUES—V. Exc. prove o contrario.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Emprehenderei essa demonstração, sem todavia nutrir a esperança de convencer no nobre deputado que em toda essa discussão tão hostil se tem revelado a toda e qualquer instituição bancaria.

Sr. presidente, ha sem duvida equivoco da parte do nobre deputado, suppondo que o projecto crêa semelhante instituição.

A fundação desses estabelecimentos de credito já está autorisada em lei que não deve ser desconhecida do nobre deputado, e portanto, não pode se com verdade dizer que a Assembléa exorbita, legislando sobre igual assumpto; visto não tratar-se de autorisação alguma para a fundação da bancos, mas sómente do auxilio que a provincia deve prestar aos que em virtude d'aquella lei forem instituidos, o que é cousa muito diversa. E esta consideração é sufficiente para provar que é importuno todo o argumento fundado no falso supposto de que tenta-se hoje criar um estabelecimento de credito.

Servindo-me das notas e apontamentos que conservo, sou levado naturalmente a fazer apreciação de um outro ponto da questão, que foi discutido pelo meu distincto collega o Sr. Dr. Aquilino Porto, cuja argumentação parece-me destituida de todo o fundamento.

Não é sem algum receio que mantenho-me na tribuna para discutir materia tão transcendente; entretanto devendo justificar o meu voto nesta questão, vejo-me forçado a expender o que penso a esse respeito.

Pensa o nobre deputado a quem ha pouco me referi que o banco não deve ser subvencionado pela provincia, porque desse auxilio nenhum beneficio resultará em favor da lavoura e agricultura.

Não direi, Sr. presidente, que seja absurda esta proposição; notarei, todavia, que não póde ter justificação por parte daquelle que a emittio, desde que não se ignorar que o banco que vai crear-se é um estabelecimento de credito real, destinado a fazer transacções com os lavradores, o que por certo não contestará alguem que seja de vantagem para a agricultura.

O SR. LOURENÇO DE SÁ dá um aparte.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Bem sabemos que o credito real prende-se a propriedade territorial, ao immovel; que o credito agricola tem o seu fundamento na cultura; isto é, nos fructos pendentes; mas, nem por isto, aquella instituição deixará de favorecer o incremento da lavoura e o seu progressivo desenvolvimento.

Portanto, neste ponto, S. Exc. não tem ainda razão; porque se o banco for fundado só poderá e deverá aproveitar ao lavrador, na hypothese mesma de não ter uma carteira de credito agricola, carteira que a meu ver devia existir, para vir em auxilio daquelles que não são proprietarios e são apenas rendeiros.

E', pois, quanto a mim intuitiva a vantagem que a lavoura auferirá do banco que se tenta fundar, no intuito de desenvolver-se o credito real.

O nobre deputado, porém, entende que será um grande perigo para esta provincia a fundação de semelhante instituição, attenta a crise que o paiz está atravessando, motivada pela emancipação do elemento servil.

Talvez que por falta de intelligencia eu não comprehenda ao nobre deputado nesta sua argumentação, que considero contraproducente, provando o contrario do que pretendeu S. Exc. demonstrar.

(Ha diversos apartes.)

Sr. presidente, por isso mesmo que o lavrador vai encontrar difficuldades na obtenção de braços com que possa trabalhar e manear o seu engenho, parece que devemos facilitar lhe a acquisição do capital necessario para a substituição do trabalho escravo pelo serviço livre, que, como sabem todos, é retribuido, e demanda a fixação de um salario mais ou menos elevado, segundo as circumstancias da occasião e a maior ou menor concurrencia que houver.

Visto é, pois, esteque debaixo do ponto de vista, não foi o nobre deputado mais feliz na sua argumentação.

S. Exc., porem, expendeu uma consideração que não me parece até certo ponto destituida de algum fundamento, quando disse que se o banco projectado podia favorecer aos proprietarios, não aproveitaria em caso algum aos que forem simplesmente rendeiros.

Penso, todavia, que essa proposição não é tão absoluta, como pareceu ao seu autor; porquanto, estou convencido de que quando o banco não auxilie directamente áquella classe, lhe proporcionará sempre alguma vantagem, até que mais tarde os seus interesses sejam igualmente protegidos por uma lei, que assegure e desenvolva o credito simplesmente agricola em beneficio daquelles que não sendo proprietarios são todavia agricultores.

Alem disso, quando verdadeira fosse a proposição do nobre deputado a quem respondo, aproveitando o banco aos proprietarios, essa vantagem sómente justificaria a sua fundação.

E porventura poderá alguem negar que não esteja no interesse dos proprietarios promover o augmento da producção nas suas herdades, auxiliando os seus lavradores e aquelles que a usufruem por arrendamento? Logo, é evidente que sendo facil aos primeiros a acquisição de capitaes, mediante um premio modico e com a faculdade de uma demorada e facil amortisação, os segundos poderão obter delles por sua vez as quantias necessarias para a cultura dos mesmos terrenos, fundação de safras e colheita dos fructos, attendendo-se a que o augmento de sua producção eleva igualmente os lucros e a renda daquelles que lhes proporcionam os meios de desenvolver o trabalho agricola.

(Ha diversos apartes.)

Obrigado a cingir-me aos apontamentos que tomei para fallar nesta questão, passo agora a occupar me de um aparte do digno representante do 3º districto, motivado por outro que dei ao nobre deputado a quem me tenho referido, quando S. Exc., na occasião em que discutia, exprobava ao commercio por ter solicitado desta Assembléa um auxilio para

MUTILADO

a fundação de um banco de credito real, podendo estabelecel-o independente desse sacrificio que exigia da provincia.

Nessa occasião disse em aparte ao nobre deputado que se o commercio de Pernambuco podesse fundar um banco de credito real independente do auxilio pedido, crearia de preferencia um banco commercial, ao que deu azo a que o Sr. Dr. Freitas Henriques, dirigindo-se ao nobre deputado, que então orava, proferisse a seguinte expressão: —matou-o.

Mas, vê o nobre deputado que, se morri naquella occasião, hoje resuscitei, o que prova que o meu aparte não matou-me para toda a eternidade. E diga-me S. Exc. o que descobriu nessa minha proposição para tão formal condemnação, e emprego tão formidavel.

O Sr. Democrito dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth —Do que disse, se convença o nobre deputado, não me retracto, nem omitto uma só palavra.

Repito que se o commercio de Pernambuco podesse fundar um estabelecimento bancario, preferiria o que o melhor o servisse para as suas transações; e nisto presumo que não haveria dezar algum para elle, nem motivo para que fossem menos considerados os respeitaveis caracteres que o representam.

O Sr. Alfredo Correia dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth —Para que procura S. Exc. abater uma discussão, em que toda esta Assembléa tão empenhada se ha revelado, attenta a importancia de seu assumpto?

(Ha diversos apartes, e o Sr. presidente reclama a attenção).

Sr. presidente, tanto o commercio como a lavoura teem hoje o seu credito abalado; isto é incontestavel. Nós sabemos que a crise porque actualmente a provincia passa, é por tal modo grave que tem occasionado o retrahimento dos capitaes.

O acto do governo geral, suspendendo algumas disposições do orçamento, referentes a receita para occorrer as despesas da provincia, e por outro lado a diminuição da safra do anno que findou, sabem todos, concorreram para o estremecimento do credito agricola e commercial.

O primeiro foi abalado pela falta ou escassez de seus productos, e o segundo não só pela falta que houve no recebimento do capital adiantado, como pela consequente diminuição que se operou em todas as suas transações.

Sendo, pois, este o estado da provincia, e convindo por todos os meios debelar as causas do mal que sobre ella pesa, a Associação Commercial sempre patriotica, como se ha revelado, não podia deixar de suggerir o remedio necessario para attenuar ao menos as consequencias funestas de tão afflictiva situação. E foi esse o seu intuito, lembrando a fundação de um estabelecimento bancario com uma carteira commercial e outra hypothecaria, e que viesse salvaguardar os interesses dos commerciantes e agricultores.

Ha, portanto, injustiça e até temeridade, attribuindo-se essa iniciativa do commercio a uma causa menos confessavel, senão aviltante e ignominiosa. E' preciso que esta Assembléa digna representante desta provincia, não autorise um conceito menos favoravel a probidade dos honrados negociantes de Pernambuco.

Houve até, Sr. presidente, quem já dissesse que, afinal, será o commercio quem virá a ser o unico favorecido com a creação do banco projectado; por que somente a elle seria facultado levantar ahi o dinheiro de que necessitasse para depois emprestal-o com uzura a lavoura.

E' gratuita, Sr. presidente, uma tal insinuação, e eu não posso deixar de vir em apoio da classe a que pertenço, fazendo justiça a esses caracteres que vieram a esta Assembléa pedir o concurso da provincia para a fundação de um banco de credito real, banco que deve aproveitar principalmente ás finanças provinciaes.

Além disso, accrescentou o nobre deputado a quem respondo e cuja ausencia tanto lamento nesta occasião, que se a provincia tivesse de subscrever, como accionista do banco qualquer quantia, não auferiria em hypothese alguma o lucro do capital assignado.

Mas, porque não ha de a provincia, como os demais accionistas receber o premio de suas acções? Por ventura estará ella pelo projecto inhibida de participar dos dividendos que o banco distribuir pelos portadores de suas acções?

Este receio, portanto, do nobre deputado, é de todo infundado, a menos que não esteja convencido desde hoje de que o banco não fará dividendo algum.

Feitas estas considerações em resposta ao nobre deputado a que me tenho referido, dirijo-me agora ao meu illustrado amigo e distincto parlamentar o Sr. Dr. Gaspar de Drummond Filho.

Comprehende a Assembléa a difficuldade com que vou luctar neste momento, tendo de impugnar a opinião emittida por S. Exc. que tanto se tem recommendado a consideração de todos nós pela proficiencia com que sempre discute.

S. Exc. alem do rico thesouro intellectual de que dispõe, tem a competencia que lhe assegura o titulo a que tanto honra, e o grão que tão merecidamente lhe fôra conferido.

Não se presuma, pois, que tenho a pretenção de convencer ao nobre deputado, cuja superioridade confesso (não apoiados) e proclamo. Pelo contrario, desde já prevejo que ainda esta vez serei morto, como fui de outra, segundo declarou o distincto representante do 3º districto.

O Sr. Drummond Filho —Não apoiado: V. Exc. é muito competente e tem muito talento.

O Sr. Barão de Nazareth —Disse S. Exc.: parece um escarneo vir o commercio a esta casa pedir 500 contos de réis para a fundação de um banco de credito real.

O Sr. Drummond Filho —De uma carteira commercial.

O Sr. Barão de Nazareth —Mas, desde que S. Exc. apresentou uma emenda, applicando especialmente á carteira hypothecaria toda a subvenção solicitada, e removida por esse modo a causa de sua opposição ao projecto, parece que não póde insistir mais na impugnação que tem feito a fundação de semelhante instituição.

Não contesto o direito do nobre deputado oppondo-se a distribuição do auxilio pedido pelas duas carteiras; entretanto, penso que S. Exc. foi demasiadamente injusto nos termos por que se exprimio com relação a classe commercial.

S. Exc. interpretou mal o pensamento do commercio, julgando que elle solicitando igual subvenção, procurava promover exclusivamente os seus interesses, esquecendo os da agricultura.

O Sr. Drummond Filho dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth —Neste caso não continuarei na ordem de considerações que a este respeito tinha de expender; e passarei a apreciação de outros topicos do discurso de S. Exc.

Disse ainda o nobre deputado com relação á creação deste banco, que favorecendo elle directamente ao commercio, nenhuma vantagem poderia trazer á lavoura.

O Sr. Drummond Filho —Não disse isso.

O Sr. Barão de Nazareth —V. Exc. não disse isto?

O Sr. Drummond Filho —O que eu disse foi que o commercio não poderia offerecer maiores garantias do que outro qualquer. Já vê o nobre deputado que ha grande differença.

O Sr. Barão de Nazareth —Se este foi o aparte de S. Exc., declaro que não comprehendo os intuitos com que foi proferido; porque a questão principal, aquella que prende-se a organisação das intituições bancarias, acha-se resolvida pela mesma lei que as permitte.

O Sr. Drummond Filho —Em todo caso o commercio não póde offerecer maiores garantias do que qualquer outro, ainda o repito.

O Sr. Barão de Nazareth —Nem o commercio pretende semelhante cousa.

Fundado o banco, e reguladas as operações das duas carteiras, ficarão removidos todos esses inconvenientes que o nobre deputado prevê; principalmente attendendo-se a que o commercio não pode intervir na gestão da carteira agricola.

O Sr. Drummond Filho —Folgo muito de ouvir essa opinião de V. Exc. porque ella vem em meu auxilio.

O Sr. Barão de Nazareth —Ainda o anno passado quando tive occasião de fallar relativamente ao projecto apresentado pelo nobre deputado, occupei-me deste assumpto, em cuja discussão enchergou o illustrado representante do 3º districto alguma incoherencia de minha parte por haver votado contra a emenda do Sr. Meira de Vasconcellos.

O Sr. Freitas Henriques —E provei com a acta.

O Sr. Barão de Nazareth —Já sei que V. Exc. provou com a acta: não precisa S. Exc. cançar-se repetindo a mesma cousa.

O Sr. Freitas Henriques —Repito porque V. Exc. se refere a este ponto.

O Sr. Barão de Nazareth —Agora ouça me o nobre deputado. Nessa época tratava-se somente da installação de um banco com a garantia dos juros, e essa era a idéa do projecto, ao qual apresentou uma emenda o Sr. Meira de Vasconcellos, propondo que se auxiliasse com a subvenção de quantia determinada a instituição projectada.

E' verdade que recusei o meu apoio a essa passada emenda; mas, nem por isso fiquei i[illegible] e aceitar a idéa nella consagrada, t[illegible] que me convencesse de que a garantia de juros simplesmente era insufficiente para a realisação de uma aspiração do commercio e da lavoura. Devo ainda notar que não condemnei o auxilio lembrado, como um alvitre fatal á provincia, e que somente votei contra por consideral-o desnecessario e sem opportunidade, persuadido, como estava, de que o meio suggerido no projecto garantia a execução do melhoramento que n'elle se propunha.

O Sr. Freitas Henriques —V. Exc. assim não se justifica. O que eu quero que fique patente é o seguinte: que V. Exc. no anno passado votou de um modo e este anno vota de outro.

O Sr. Barão de Nazareth —Os apartes de V. Exc. honram-me muito; mas peço-lhe que não m'os dê tão frequentes, porque assim sou obrigado a interromper continuadamente a exposição do meu pensamento e a desviar-me do fim a que procuro attingir.

O Sr. Freitas Henriques —Se V. Exc. se incommoda não lhe darei mais apartes.

O Sr. Barão de Nazareth —Não me incommodam; mas peço-lhe que não m'os dê com tanta insistencia, nem tão longos.

O Sr. Freitas Henriques —V. Exc. vai ficar satisfeito.

O Sr. Barão de Nazareth —E' incontestavel que o estabelecimento bancario, que consigna a emenda apresentada ao projecto, satisfez os legitimos interesses das classes que mais concorrem para o incremento da riqueza publica. Auxiliares reciprocos, e concorrendo ambos para o seu mutuo desenvolvimento e prosperidade, o commercio e a lavoura consorciam se, e demandam os mesmos cuidados do poder publico.

Ora, achando se esses dous mananciaes da renda provincial quasi exhaustos senão em vesperas de estancarem, exige a justiça e a equidade que eu não exclua o outro dos beneficios que podem alentar a ambos, e restituir lhes a abundancia com que devem correr para o Thesouro da provincia.

Não vejo, portanto, causa procedente para tamanha impugnação ao estabelecimento de uma carteira commercial.

O Sr. Drummond Filho dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth —V. Exc. não póde contestar isto.

O Sr. Drummond Filho —Então já vejo que o commercio já faz tudo isto por méra philantropia, segundo as palavras do nobre deputado.

O Sr. Barão de Nazareth —Levado por um alto patriotismo, patriotismo de que ninguem póde duvidar.

O Sr. Drummond Filho —Está bem...

O Sr. Barão de Nazareth —Remonto-me agora a uma nova ordem de considerações, não desconhecendo todavia a minha inferioridade no debate de questão tão importante, e em que têm fallado os oradores mais denodados desta Assembléa. Mas, antepondo a tudo o cumprimento do dever, não deixarei por isto de justificar o meu voto nesta questão.

Sr. presidente, os nobres deputados não ignoram, e têm pleno conhecimento da grande crise commercial e agricola que atravessaram as provincias do Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas, se me não falha a memoria, no anno de 1864.

Dir-se-hia que um mal de morte affectava a lavoura, e tentava extinguir para todo e sempre a actividade commercial. E o que em circumstancias tão angustiosas não fez alli o commercio para animar a lavoura já inanida, e debellar as causas do mal que a affligia?

Assumio a honrosa attitude que lhe competia e suggerio ao governo as medidas e todas as providencias que se deviam adoptar para a salvação da lavoura, cuja sorte elle tambem participava.

Ora, Sr. presidente, não contestando-se o facto a que acabo de referir-me; porque razão, verificando se hoje entre nós aquelle mesmo phenomeno e as mesmas causas que alli determinaram o definhamento da lavoura, não havemos de praticar do mesmo modo, aproveitando os recursos que se nos offerecem? Mas, se esses recursos são as mesmas providencias, e não differem do alvitre que se tenta realisar, penso que não podem ser regeitados, principalmente sendo elles os unicos que nesta eventualidade podem fazer resuscitar a nossa lavoura, já agonisante.

O Sr. Drummond Filho —Póde se favorecer a agricultura por outros meios.

O Sr. Barão de Nazareth —Quaes?

O Sr. Drummond Filho —Já tive occasião de indical-os.

O Sr. Barão de Nazareth —As razões adduzidas por V. Exc. não tem, segundo parece-me, a força e procedencia que lhes attribue.

O Sr Drummond Filho —Paciencia. Nem todos têm a felicidade de convencer a V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth —Não insistam, portanto, os nobres deputados na opposição que fazem á subvenção pedida para a constituição do banco; e isto sob o motivo de que ella só aproveitará ao commercio. Para que isso viesse acontecer, seria necessario que neste paiz os phenomenos economicos se operem por modo diverso d'aquelle a que estão subordinados pelas leis que os regulam.

Só difficilmente pode-se imaginar que uma instituição bancaria nas condições d'aquella que se tenta estabelecer, venha aproveitar exclusivamente ao commercio, quando em todos os paizes é ella destinada a auxiliar a lavoura, a promover o seu desenvolvimento, e a ampliar a sua esphera de acção.

Os nobres deputados fallam ainda em creação de bancos particulares, com o auxilio do Estado, ou da provincia.

Se nós vivessemos em outro paiz, tendo outros costumes, outras leis, e habitos differentes, e onde o industrialismo tivesse aquelle desenvolvimento que todos desejam; eu certamente opinaria pela idéa dos meus illustrados collegas.

Entre nós, porém, Sr. presidente, onde as industrias, são, por assim dizer, todas nascentes, onde o capital é arredio e desconfiado, onde quem tem dinheiro não quer empregal-o senão com a maior segurança, é sempre necessaria a intervenção dos poderes publicos para o emprehendimento e realisação dos grandes melhoramentos aconselhados pela sciencia economica para o maior desenvolvimento da actividade social.

Não sendo assim, os capitaes procurarão sempre um emprego mais seguro que lhes garanta um lucro certo; e nunca se aventurarão em outras operações que não offerecem as mesmas vantagens.

O Sr Drummond Filho —Olhe que V. Exc. vai desviando-se da questão.

O Sr Barão de Nazareth —Não me vou desviando da questão; V. Exc. é que me quer affastar d'ella para apreciação de assumpto diverso

Resumindo, pois, direi que a lavoura precisa de quem lhe empreste dinheiro a prazos longos, com juros modicos e amortisações lentas; o que só poderá conseguir dos bancos de credito real que forem fundados.

Tendo já me occupado dos meios praticos porque se devem operar essas transacções, abstenho me de insistir mais n'esta apreciação; maxime estando elles indicados na propria lei que regula semelhantes instituições.

O Sr. Drummond Filho dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth —Creio que não fui tão infeliz quanto pensa o nobre deputado na argumentação que acabo de produzir; porquanto, presumo que encontrou algum acolhimento no espirito dos nobres deputados.

O Sr. Drummond Filho —Não ha tal; eu ainda estou na mesma.

O Sr. Barão de Nazaret —Porque V. Exc. é teimoso e não quer chegar-se á verdade.

O Sr. Drummond Filho —V. Exc. me dá licença para mais um aparte?

O O Sr. Barão de Nazareth —Pois não.

O Sr. Drummond Filho —Em caso de fallencia porque meio se poderá demandar o banco?

O Sr. Barão de Nazareth —Admira que V. Exc. um jurisconsulto distincto, me faça semelhante pergunta.

O Sr. Drummond Filho —Perdôe me; não se tracta d'isso.

O Sr. Barão de Nazareth —V. Exc. consulte a lei reguladora da materia e terá a resposta que de mim solicita.

O Sr. Drummond Filho —Isso, assim é muito facil de responder.

O Sr. Barão de Nazareth —Pois é a unica resposta que eu posso dar ao nobre deputado. Depois, penso que o aparte do nobre deputado não vem muito a proposito, e além de que não quero abordar uma questão de direito que poderá ser magistralmente discutida por outros mais competentes do que eu, e que são profissionaes na materia.

O Sr. Drummond Filho —Ainda mais uma pergunta: o fundo social das carteiras é um só?

O Sr Barão de Nazareth —Elles são distinctos: sendo mil contos para uma carteira e mil para outra.

O Sr. Drummond Filho —V. Exc. não entendeu a minha pergunta.

O Sr. Barão de Nazareth —V. Exc. tenha a bondade de repetil a.

O Sr. Drummond Filho —Ha sómente um fundo social ou dous?

O Sr. Barão de Nazareth —V. Exc. sabe que isto está por sua natureza descriminado.

O Sr. Drummond Filho —Bem; estou satisfeito.

O Sr Meira de Vasconcellos —Eu responderei isso.

O Sr. Barão de Nazareth —Concluindo n'esta parte o meu discurso, vou agora occupar-me de considerações de outra ordem, referentes aos estatutos que regulam as sociedades anonymas.

Sabem todos que conhecem a lei que regula a organisação das sociedades anonymas, que o seu fundo capital não é constituido de uma só vez; mas, por prestações realisadas pelos accionistas em épocas determinadas, e nunca superiores a 10 %. do quantum que subscreveram. Isto posto, teremos que a provincia subscrevendo 500 contos na hypothese de que nos occupamos, deverá realisar o pagamento de 100 contos, pois a tanto sobe o valor das duas prestações a que fica obrigada, emquanto o banco não iniciar as suas operações de credito, quantia essa que póde ser satisfeita em apolices.

O Sr. Drummond Filho dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth —Tenha alguma paciencia o nobre deputado, que espero satisfazel-o.

O Sr. Freitas Henriques —N'este ponto V. Exc. terá grande difficuldade.

O Sr. Drummond Filho —A entrada só póde ser em dinheiro; é o art. 3º da lei do anno passado.

O Sr. Barão de Nazareth —Penso que o pagamento a que fica obrigada a provincia, póde ser realisado em apolices de sua emissão, precedendo accordo e avaliação da assembléa geral dos accionistas.

Vozes —Não ha tal, não póde.

O Sr. Barão de Nazareth —Admitta-se, porém, que a provincia seja obrigada a satisfazer em dinheiro as suas prestações, e que para esse fim tenha de vender as suas apolices para obter essa quantia, ainda assim nenhum prejuizo soffrerá; porquanto, como accionista que é, auferirá ulteriormente lucros superiores aos juros que tenha de pagar pelas apolices emittidas, uma vez que as operações bancarias não são limitadas ao fundo do capital realisado.

Convém observar desde logo que a provincia não ficará onerada, ainda depois que o banco principiar a funccionar, com o pagamento dos juros de toda a quantia (500 contos) por ella subscripta. Devendo existir em caixa na occasião em que o banco iniciar as suas transacções 200 contos de réis, e podendo ella fazer com essa quantia operações na importancia de 2,000 contos de réis, é evidente que depois sómente de realisal-as, poderá exigir dos accionistas novas contribuições.

Considerando se mesmo possivel a hypothese de que sejam multiplas as transacções, de modo a consumirem o capital realisado, e que n'este caso seja necessario que os accionistas concorram com mais 10 % do capital que subscreveram, é intuitivo que, attenta a época em que o banco deverá constituir-se, não serão elles obrigados a satisfazer essas prestações antes de janeiro, o que exclue a supposição d'aquelles que pensam que a provincia ficará desde logo onerada com o pagamento immediato da quantia subscripta.

Supponhamos ainda que depois dessa epoca até junho do futuro exercicio, e com o producto das entradas realisadas, não possa dar o banco um dividendo que compense os juros das apolices emittidas pela provincia para realisar em dinheiro o auxilio que lhe presta; e que ella continúe a concorrer para esse estabelecimento até todo o valor da quantia que subscreveu. E' essa certamente a hypothese mais desfavoravel a provincia, e que eu admitto, sem todavia julgal a provavel.

Desde, porem, que assim aconteça, penso que ainda neste caso, não devemos receiar o prejuizo da provincia; visto como receberá ella a mesma quantia em acções do banco, garantidas pelos immoveis hypothecarios; não devendo esquecer-se que pelo modo por que a transacção se effectua, aquelles titulos não podem em caso algum ser reduzidos, attendendo se a que a quantia tomada pelo mutuario, não cobre o valor da propriedade sobre que é dada; pois, como sabem os nobres deputados, não é facultado ao banco receber o immovel senão por metade da avaliação que tiver, ficando entretanto hypothecado integralmente, o que sem duvida constitue uma garantia segura, e salvaguarda sufficientemente os interesses dos accionistas.

Veem, portanto, os nobres deputados que ainda na hypothese mais desfavoravel, a provincia não arrisca os seus capitaes, nem póde receiar o mais diminuto prejuizo.

Um Sr. Deputado —A provincia sendo accionista ha de lucrar; ella garantindo os juros, não fará effectiva essa garantia.

O Sr. Barão de Nazareth —Supponham agora os meus contradictores que em vez desses revezes que prevêem nas transacções bancarias, venha o banco a funccionar regularmente, que as suas acções sejam procuradas, e que possa elle dar dividendos lucrativos. Não lucrará, porventura, tambem a provincia, já como accionista, já pelo augmento de sua renda, tendo promovido com a fundação de um estabelecimento de credito real o desenvolvimento da agricultura e da lavoura, fontes perennes de sua receita? Não poderá ella ainda, sendo para isso autorisada por uma lei desta Assembléa, resgatar as suas apolices, trocando as pelas acções que possuir e libertar-se dest'arte da responsabilidade que lhe pesa, como accionista, se assim o julgar conveniente?

E' possivel, senhores, que me engane; mas estou intimamente convencido de que a provincia, auxiliando essa instituição de credito, attende sem sacrificio os seus interesses, augmentando a sua renda com lucros que ha de auferir das operacões do banco e do crescente desenvolvimento da producção na provincia.

Tratarei agora de um outro ponto de que tambem occupou-se o nobre deputado, no designio de demonstrar que a provincia não pode ser accionista do banco que projecta fundar, e isto em virtude de disposição expressa em nossa legislação commercial.

Parece me, Sr. presidente, que por defeito de comprehensão não pude descobrir a força da argumentação adduzida pelo nobre deputado em demonstração da proposição que emittio.

Consultando as disposições por S. Exc. citadas, fiquei convencido de que aquella prohibição não attinge a provincia, negando lhe a faculdade de constituir se accionista em qualquer companhia.

Argumentarei justamente com os dous artigos do codigo commercial, aos quaes referio-se S. Exc.

O art. 2º do codigo enumera aquelles a quem é negada a faculdade de commerciar; e ninguem dirá que entre elles esteja a provincia ou Estado comprehendido; mas, quando o estivesse, o artigo seguinte resolveria a objecção do nobre deputado, declarando que a disposição anterior não comprehende aquelles que dão dinheiro a juros, ou são accionistas em qualquer companhia, não fazendo os primeiros profissão habitual do commercio e não tomando os segundos parte na gerencia administrativa das mesmas companhias.

Conseguintemente, pelo codigo commercial não são reputados commerciantes aquelles que tiverem apenas acções, como acontecerá no caso de que se trata, se a provincia subscrever a quantia solicitada para a fundação do banco.

Ora, não se constituindo a provincia commerciante, a sua responsabilidade é limitada ao valor das acções que subscrever, e não responde pela solvabilidade do banco senão até aquella quantia.

Uma voz —E se fizer parte da directoria?

O Sr. Barão de Nazareth —Discutirei tambem esse ponto; mas permittam-me que não antecipe as minhas considerações.

Para demonstrar a verdade da proposição, basta-me lembrar ao nobre deputado a quem respondo, que os socios commanditarios de qualquer companhia não tem responsabilidade illimitada, nem ficam obrigados *in solidum* pelas perdas e damnos que a mesma companhia soffrer na sua liquidação.

Vejamos agora se a nomeação do inspector do Thesouro Provincial para zelar os interesses da provincia, na qualidade de accionista que ficará sendo, poderá obrigal-a indefinidamente e por quantia superior a das acções subscriptas. Parece-me, Sr. presidente, que implicitamente tenho respondido ao nobre deputado neste ponto; entretanto não omittirei uma consideração que agora occorre-me. As attribuições do inspector do Thesouro são meramente fiscaes; e esse funccionario não intervirá em caso algum na administração do banco.

Portanto, não podendo ser considerado socio gerente, visto não lhe ser permittido praticar negociação alguma commercial do banco, unico caso em que, na qualidade de representante da provincia, seria licito suppor-se que exerceu profissão commercial, não se comprehende como em vista de nossa legislação commercial, pretenda o nobre deputado estender a responsabilidade da provincia a todo o fundo capital desse estabelecimento bancario pela fiscalisação que vai ahi exercer, delegada áquelle funccionario.

O Sr. Drummond Filho dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth —Desejava que, em vez do inspector do Thesouro, fosse nomeado, para o desempenho dessa commissão, o procurador dos feitos, pela natureza das funcções que exerce, e das attribuições do cargo de que se acha investido.

Mas, neste caso, a provincia accionista de 500 contos nunca se fará representar na assembléa geral da associação, nem tomará parte na administração, dizem os nobres deputados.

Respondo lhe affirmativamente, e invoco em meu apoio o art. 2º do codigo commercial, já citado, que não permitte que os empregados de fazenda intervenham na gestão de negociações commerciaes. E admira que S. Exc. profissionaes, como são na materia, levantem semelhante objecção, quando a disposição legal é clara e terminante, e não admite interpretações differentes.

O Sr. Freitas Henriques dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth —Sorprehende-me sobremodo o aparte do nobre deputado, nesta occasião que defendo os interesses da provincia que tenho a honra de representar.

O Sr. Freitas Henriques dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth —Eu estou respondendo ao nobre deputado que hontem fallou, e a quem tanto respeito e considero; e o faço na melhor intenção e segundo permittem-me as minhas limitadas habilitações. (Apartes).

Insistem os nobres deputados em dizer que a provincia é accionista importante do banco, e entretanto não poderá ser nunca representada na sua administração. Mas, ignoram porventura aquelles que me contradizem que a provincia, auxiliando a fundação do banco, teve em vista sómente favorecer a lavoura, que se acha decadente e quasi que agonisante?

O nosso concurso, pois, para esse importante auxilar da classe agricola é inspirado por interesses de ordem superior.

A Assembléa, portanto, votando a quota necessaria para o auxilio dessa fundação, deve apenas prevenir que a quantia subscripta pela provincia seja desviada do fim a que é applicada; e é justamente o que no projecto se tenta acautelar, designando se o inspector do Thesouro para essa fiscalisação.

O Sr. Drummond Filho —Pergunto a V. Exc. se queria ser accionista de um banco, entrando com a quantia de 500 contos de réis e não ter o direito da eligibilidade de director?

O Sr. Barão de Nazareth —Eu direi a V. Exc. que não me importaria de ser accionista de uma companhia, independentemente do goso desse direito, uma vez que d'ahi me proviessem vantagens, e considerasse os meus interesses sufficientemente garantidos.

E o que lucraria a provincia com a elegibilidade do seu representante para a directoria ou gestão desse estabelecimento? Ao contrario, penso que ella seria prejudicada, se na qualidade de accionista, interviesse nas operações bancarias por meio de seu representante, visto como, nesse caso, a sua responsabilidade se tornaria illimitada.

Além disso, não ignora-se que essas associações são obrigadas pela lei de sua organisação, a apresentar annualmente um relatorio circumstanciado de todo o seu movimento economico e administrativo, pelo qual se verifica o seu estado financeiro, bem como as vantagens ou prejuizos havidos nas suas operações, podendo ser substituida a directoria por outra, se assim entender a assembléa geral dos accionistas, e for essa medida aconselhada pela desconfiança em que incorrem aquelles que as compõem. Conseguintemente veem os nobres deputados, que não ha razão para tão grande opposição, motivada sómente pela impossibilidade em que se acha a provincia de representar-se na administração do banco que se projecta estabelecer, e de intervir na gerencia da mesma associação.

Desejando acompanhar o nobre deputado em todas as suas considerações acerca do presente assumpto, seja-me permittido discutir agora um outro ponto que lhe mereceu tambem a maior attenção.

Disse S. Exc. que um banco com duas carteiras é uma instituição hybrida, e até incomprehensivel.

Respondo a essa objecção do nobre deputado, declarando lhe que esta assembléa não está legislando sobre igual materia, visto estar ella regulada por lei geral, e ser excentrico de suas attribuições. O que ora discutimos são as vantagens ou inconvenientes da concessão do auxilio pedido para o estabelecimento bancario que de accordo com a lei que o permitte, se projecta fundar na provincia.

Se até hoje não ha no imperio instituição de credito com o duplo caracter de commercial e hypothecario...

(Ha diversos apartes)... é natural que, uma vez fundado, tenha organisação especial e um regimen que venha facilitar-lhe a realisação do fim á que é destinado. Ora, não podendo ser prejudicada a provincia, subscrevendo a quantia solicitada, parece-me que não devemos negar o auxilio sob o fundamento de que não possa haver um estabelecimento com igual organisação. Que a provincia aufere lucros da protecção que prodigalisa a essa associação pelo desenvolvimento da lavoura e augmento na sua producção, é, quanto a mim, materia já demonstrada e vencida.

E de mais, Sr. presidente, a objecção que o nobre deputado formula, não tem a força que lhe parece.

Comprehende se sem grande esforço que o capitalista empreste simultaneamente os seus capitaes á lavoura e ao commercio, regulando as suas transações pelas leis....

O Sr. Drummond Filho dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth as que regulam as duas classes de mutuarios; e creio mesmo que não está disto inhibido.

As transações operadas terão nesse caso as garantias que o negociante e o lavrador costumam offerecer, e o credor, para demandal os, as acções que em direito competem aos titulos de que fôr portador.

E, por ventura, não será o banco um grande capitalista? Além disso, Sr. presidente, penso que nos estatutos que tem de ser organisados e approvados pelo poder competente, para regularem as operações das duas carteiras, e o seu regimen, se poderá prevenir esses suppostos inconvenientes, que o nobre deputado presume resultar da simultaneidade de transacções diversas, realisadas em uma mesma estação bancaria. Tudo quanto a esse respeito se tem aqui repetido, constitue verdadeiras questões de detalhes, que podem ser estudadas e resolvidas nos estatutos, sobre os quaes será ouvida a provincia, assim como todos os accionistas, que aconselhados pelo proprio interesse, não descurarão as cautelas e providencias que julgarem necessarias para garantirem os seus capitaes.

(Trocam se diversos apartes e o Sr. presidente reclama attenção.)

Não querendo demorar-me mais tempo nestas apreciações, vou responder a interpellação que me fez o nobre deputado exigindo de mim a demonstração do modo pratico das operações de credito entre a carteira hypothecaria e o lavrador.

O nobre deputado, melhor do que eu, conhece a lei reguladora d'essas transacções, e, portanto, se alguma cousa me proponho a dizer a esse respeito, é antes para esclarecer a outros do que a S. Exc. Ainda hoje, conversando eu com um moço bastante illustrado, tive occasião de verificar que não é verdadeiro o conceito em que geralmente são tidas as instituições de credito real.

Dizia-me essa pessoa a quem me refiro: que auxilio virá desse banco tão preconisado ao lavrador, quando não se lhe dá aquillo de que mais necessita? a saber: o dinheiro. Hypotheca a sua propriedade, limitando por esse modo o seu credito, e em troco recebe letras de que já pagou os juros, e que muitas vezes não poderão ser vendidas sem grande abate.

Esta apreciação, que parece ser verdadeira a primeira vista, não tem a menor procedencia, e apenas revela o conhecimento incompleto da natureza desses estabelecimentos, e dos fins a que se dirigem, o que procurarei demonstrar, satisfazendo desse modo a curiosidade do illustrado collega a quem estou respondendo.

Como sabem todos, esses estabelecimentos são os auxiliares da lavoura, a quem favorecem, emprestando-lhe o capital de que precisa para desenvolvimento da actividade agricola e augmento da producção, e bem assim para a compra de seus apparelhos e construcção de seus edificios.

O agricultor, pois, que tem a sua propriedade, e luta com difficuldades para auferir della um lucro correspondante ao capital...

Um Sr. Deputado —Os proprietarios poderão dar louvados por sua parte ou serão exclusivamente do banco?

O Sr Barão de Nazareth —Poderão ser nomeados por ambos, ou pelo banco sómente; é uma questão essa toda regulamentar, em cujo desenvolvimento não quero agora entrar.

Como ia dizendo, o agricultor que necessita de dinheiro para a cultura de seu predio, recorre ao banco e delle recebe em letras a quantia de que precisa, hypothecando-lhe o immovel, mediante o valor que tiver obtido, e que não deverá ser discricionario.

O Sr Drummond Filho dá um aparte.

O Sr Barão de Nazareth —Realisada por esse modo a transacção, o portador das letras procurará convertel-as em dinheiro, vendendo-as no mercado, segundo a quotação que na occasião obtiverem.

Admitta-se que o lavrador, mediante hypotheca do immovel, tenha recebido quarenta contos em letras, e que estas fossem vendidas com um abate de 10 %. E' verdade que nessa hypotheca o portador dos titulos bancarios sujeita-se a uma taxa dupla, e que afinal pagará ao banco o que delle não recebeu.

Mas ainda assim, o prejuizo do lavrador será simplesmente apparente, attentas as vantagens e os beneficios que lhe resultarão da transacção feita com o banco, não esquecendo-se que os titulos podem ser vendidos sem desconto, e muitas vezes com algum interesse, conforme a procura que delles houver na praça.

Além disso, a modicidade do premio do capital mediante a hypotheca do immovel e a amortisação lenta de seu pagamento, são outras tantas vantagens para o devedor.

Ainda mais: o desconto que podem soffrer as lettras do banco, é depois compensado ao portador na occasião em que tiver de realisar o pagamento de suas prestações, visto poder ser este operado por meio das lettras do mesmo estabelecimento bancario.

Se o portador dos titulos perdeu na venda que delles fez, mais tarde poderá compral-os com o mesmo ou maior desconto, e vir com elles resgatar a sua divida.

Finalmente, Sr. presidente, ainda lucra o lavrador, ou antes devedor hypothecante, pela faculdade que se lhe concede de remir em todo o tempo o immovel hypothecado, com o desconto das prestações annuas a que obrigou-se pagando nesse caso sómente as despezas de administração e custeio do banco.

Vêm todos, portanto, que estas prevenções contra tão util instituição não são mais do que meros preconceitos que só podem ser acolhidos por espiritos enfermos e obscurecidos.

O Sr. Drummond Filho dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth —E' evidente que o banco só deverá realisar as suas transacções hypothecarias dentro dos limites que lhe são traçados.

Um Sr. deputado —Mas o emprestimo é com relação ao valor total?

O Sr. Barão de Nazareth —Deixo de responder ao aparte do nobre deputado, porque já o tenho feito mais de uma vez no curso da discussão.

O Sr. Drummond Filho —Mas V. Exc. assim vai deixando de responder a todas as objecções

O Sr Barão de Nazareth —V. Exc. consulte a lei que ainda ahi encontrará a resposta que de mim solicita.

O Sr. Drummond Filho dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth —Póde ser esta a convicção de V. Exc.; mas, posso garantir que o contrario se observa em todas as instituições dessa natureza, attentos os fins a que se destinam.

Despertou-me igualmente a attenção a citação que fez o nobre deputado, de um escriptor francez —Jerseanx, cujas palavras hontem aqui reproduzio.

Disse S. Exc: Jerseanx, esse notavel economista, e tão professional na materia, observa que para a fundação, gerencia e administração dos estabelecimentos de credito devem ser preferidos aquelles que, além de revelaram conhecimentos especiaes sobre assumpto tão importante, reunirem os predicados que os possam recommendar a consideração de todos, impondo-se a confiança de seus concidadãos.

Acceito sem a menor restricção o pensamento ou antes o conceito que estas palavras contêm, porque estou convencido de que, sem esta confiança, os capitaes necessariamente se retrahem e nunca se arriscam, e que sem duvida frustará toda e qualquer tentativa, e conseguintemente aunullará todo o esforço empregado para a realisação de semelhantes organisações, que tanto interessa á actividade social.

Não acredito nem mesmo suspeito que a citação do judicioso conceito de tão respeitavel autoridade, possa ser interpretada de um modo menos lisongeiro ao caracter do Sr. Angelo Bittencourt, principalmente tendo sido ella feita por um distincto cavalheiro em quem tanto impera o sentimento da justiça.

Congratulando-me, pois, com o nobre deputado pela opportunidade em que reproduzio aquellas palavras nas quaes descubro um merecido elogio ao Sr. Angelo Bittencourt, associo-me neste momento a S. Exc. para testemunhar ao illustre pernambucano a estima e consideração que lhe voto pela sua iniciativa em tão generoso tentamen.

De feito, Sr. presidente, o Sr. A. Bittencourt em quem avultam as virtudes a que alludem aquellas palavras do citado escriptor, foi quem primeiro se avantajou na propaganda, nesta provincia, em favor das instituições de credito real, não poupando esforços para realisal-as, o que ainda não poude conseguir por circumstancias independentes de sua vontade, e que o libertam da mais leve censura.

Vozes —Quem atacou?

O Sr. Barão de Nazareth —Nem se diga que S. S., assim procedendo, cede ao seu interesse proprio; porquanto sabem todos que elle dirige um importante estabelecimento no Rio de Janeiro, associado a um respeitavel cidadão o Sr. Costa Azevedo, e que no desempenho d'aquella incumbencia pela qual é generosamente remunerado, tem dado prova cabal e irrefragavel de sua aptidão e idoneidade para emprezas de igual natureza.

O Sr. Freitas Henriques dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth —Sei que a subvenção pedida para a fundação do um banco tem despertado apprehenções no espirito de nobre representante do 3º districto, que tão amedrontado se ha revelado pelo estado das finanças da provincia.

S. Exc. não consente que a provincia auxilie o banco que se pretende fundar, subvencionando-o, ou garantindo os juros de seu capital porque vê em tudo isso o malbarato dos dinheiros publicos.

Entretanto é esse o unico recurso efficaz que póde attenuar os effeitos damnosos da crise porque está passando, e traçar-lhe o augmento da receita precisa para o equilibrio de seu orçamento.

Sendo, Sr. presidente, o commercio e a agricultura os dous principaes mananciaes que, como já tive occasião de ponderar, abastecem o Thesouro, não se contesta em boa fé que promovendo-se o desenvolvimento da actividade commercial e as forças productivas da lavoura, não se coopere igualmente para o augmento da fortuna publica.

Ora, se as operações do commercio esmorecem, e a agricultura definha, urge animal-os, liberalisando-lhes os meios e todos os recursos de que necessitão para vencerem os obstaculos que se antepôem a sua marcha progressiva. E nada disso se conseguirá se não facilitarmos a negociantes e lavradores a acquisição de capitaes baratos e com a faculdade de lenta amortisação.

Um Sr. Deputado —Porque razão a provincia dá apolices de 7 % quando a associação pedio a 6 %?

O Sr. Barão de Nazareth —Responderei em tempo ao nobre deputado.

Fui desviado, Sr. presidente, na discussão pelo honrado deputado o Sr. Freitas Henriques e tenho necessidade de voltar ao assumpto de que tractava.

Fallava do Sr. Angelo Bittencourt, e desejo externar todo o meu conceito a respeito desse prestimoso cavalleiro.

Foi S. S. quem primeiro recorreu a esta Assembléa, fallando aos seus sentimentos patrioticos, e impetrando de nós uma animação para levar a effeito a fundação de um banco de credito real, pelo que tornou-se digno da estima, consideração e respeito de todos os agricultores da provincia. Parece me, pois, que tendo elle a precedencia na propagação dessa idéia, deve ser preferido para realisal-a e encorporar a associação bancaria.

(Ha um aparte.)

Sr, presidente, o nobre deputado obstina-se em responsabilisar me por um acto que não pratiquei.

S. Exc. já não desconhece o motivo que actuou no animo do autor do projecto para elevar a 7 % a taxa das apolices que a provincia tem de emittir para o auxilio que tem de prestar ao banco, e entretanto quer condemnar-me a uma nova explicação: satisfarei ao nobre deputado. Não ignora S. Exc, que autorisando se se um emprestimo para liquidar o exercicio findo, sendo a emissão das apolices de 7 %, tornar-se-hia illusoria a subvenção para a fundação do banco projectado, si por ventura os titulos para esse fim emittidos não offerecessem as mesmas vantagens, visto como, essa desigualdade viria deprecial os, e difficultar a sua conversão em dinheiro.

Uma Voz —Não vão ser depositadas no banco?

O Sr. Barão de Nazareth —Respondo negativamente ao aparte com que acabo de ser honrado; porquanto sei que ha uma emenda que deve ser mais tarde apresentada ao projecto, na qual se declara que a provincia realisará em dinheiro as prestações da quantia que subscrever para a fundação do banco.

Considerando meu voto justificado nesta questão, e tendo desempenhado, conforme permittem as minhas fracas habilitações, respondendo ao nobre deputado, mui legitimo representante do 7º districto, vou concluir o meu discurso que, posto verse sobre materia importante, não se recommenda todavia pela sua fórma (não apoiados.)

Comprehende V. Exc., Sr. presidente, e toda esta Assembléa que eu não podia deixar de tomar parte no presente debate, posto seja o primeiro a reconhecer que tenho carencia de recursos e habilitações para discutir assumpto tão transcedente e momentoso.

Negociante e deputado, entendi que me occorria o dever de pugnar no seio da representação Provincial pelos interesses do commercio e da agricultura. O meu silencio nesta occasião denunciaria por minha parte, o abandono dos interesses das classes que represento, podendo aliás ser justificado pela falta da necessaria competencia para o desempenho de tão difficil incumbencia.

Si, desde o principio d'esta discussão, me houvesse convencido que a ideia consagrada no projecto era geralmente recebida, e não encontraria tropeços na sua realisação, affirmo aos nobres deputados que não lhes teria imposto o sacrificio de ouvirem me, nem posto em prova mais uma vez a escassez de minhas habilitações. (Não apoiados.)

Um Sr. Deputado —V. Exc. aceita a concurrencia n'esse negocio?

O Sr. Barão de Nazareth —Enthusiasta da livre concurrencia, eu por certo não a combaterei em caso algum, principalmente considerando-a, como considero uma poderosa alavanca da prosperidade das nações pelo consequente desenvolvimento das forças sociaes nas suas differentes relações.

Aceito, portanto, a livre concurrencia, e jámais concorrerei com o meu voto para esses nefastos monopolios que tanto intorpecem a actividade social. Em vez de um banco, conseguintemente, quero que essas instituições se multipliquem indefinidamente, se tanto fôr possivel.

E' conceito nosso que quanto maior for o numero dos estabelecimentos de credito, tanto mais facil se tornará a acquisição dos capitaes, e mais diminuta será a sua taxa, o que, sem contestação, aproveitará tanto ao commercio como a lavoura e a industria que parecem soçobrar pela falta de elemento tão propicio ao seu incremento.

Acredito mesmo que outras não podem ser as aspirações da provincia, que afinal terá a sua receita augmentada e o seu Thesouro enriquecido, prosperando as duas fontes principaes que lhe proporcionam os meios necessarios para occorrer as suas despezas.

Vou concluir, Sr. presidente, mas sendo esta a ultima vez que provavelmente se me offerece de fallar nesta Assembléa, visto estar proximo o encerramento da presente sessão, que é a ultima da legislatura, durante a qual vigora sómente o mandato de que investiram-me os meus concidadãos para aqui representar os, seja-me permittido communicar-lhes d'esta tribuna o meu sincero, profundo e perenne reconhecimento pela subida honra com que me distinguiram, e declarar lhes ao mesmo tempo que o diploma que me conferiram, é o unico titulo de gloria que me desvanecerá emquanto viver, e unico talisman que possuo e guardo como uma reliquia sagrada.

E' certo que no desempenho de tão honrosa incumbencia, não correspondi a confiança que em mim depositaram os meus constituintes, mas, nem por isso receio que venha a desmerecer no seu conceito.

Se mais não fiz, foi porque não pude, e não por abandono ou desidia no cumprimento do dever.

Sei que ninguem póde ser juiz de si mesmo; entretanto, descanço na paz de minha consciencia, que attesta-me o ingente esforço que sempre empenhei para bem servir a causa da provincia.

E' verdade que outros deixaram-me muito além nesse generoso tentamen; mas, não é por ventura igualmente certo que a mesma arca que recebe a preciosa offrenda do rico, recolhe do mesmo modo o obolo do indigente?

Receba, pois, o digno e independente corpo eleitoral do 8º districto, como prova verdadeira de meu sincero reconhecimento pela generosidade que dispensou me, a confissão solemne que, ao terminar a legislatura, faço d'esta tribuna, assegurando-lhe o meu profundo reconhecimento, subida estima e elevada consideração que lhe voto.

Tenho concluido.

Vozes —Muito bem, muito bem.

[O orador é comprimentado por varios Srs. Deputados]

A discussão fica adiada pela hora.

MUTILADO

Vão a imprimir dous pareceres da commissão de redacção sobre os projectos ns. 108 e 111 de 1882.

São remettidos á sancção as seguintes resoluções:

1ª Estabelecendo a matricula dos criados de servir, e dando-lhes regulamento.

2ª Creando cadeiras de instrucção primaria, em Chã de Capoeiras e Caricé.

3ª Concedendo licenças com todos os vencimentos a tres funccionarios provinciaes.

4ª Relevando Oscar Destibeaux do pagamento de impostos relativos a estabelecimentos que tem caixeiros nacionaes.

5ª Elevando entrancia de diversas cadeiras de instrucção primaria.

6ª Mandando contar duplamente para a aposentadoria de Antonio de Araujo Alcoforado, o tempo que servio na campanha do Paraguay.

E' tambem remettido para ser publicado um decreto approvando uma postura addicional da Camara Municipal do Recife, sobre depositos de lixo.

O Sr. Presidente levanta em seguida a sessão, designando a seguinte ordem do dia—1ª parte: continuação da antecedente e mais: discussão dos pareceres adiados e a 1ª dos projectos ns. 98 e 99 deste anno; 2ª parte: continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Eleição de deputados provinciaes.—São mais conhecidos os seguintes resultados:

12º DISTRICTO

Afogados de Ingazeira
(Compareceram 63)

	Votos
Dr. Antonio Correia	39
Dr. Praxedes Pitanga	9
Jeronymo Loureiro	8
João Alves	6
Melchisedec	1

Flores
(Compareceram 104)

	Votos
Dr. Antonio Correia	49
Izidoro Ivo	21
Dr. Praxedes Pitanga	18
João Alves	6
Jeronymo Loureiro	5
Melchisedec	2

Triumpho
(Compareceram 112)

	Votos
Dr. Antonio Correia	35
Izidoro Ivo	35
Jeronymo Loureiro	20
Dr. Praxedes Pitanga	17
João Alves	5

S. José do Egypto
(Compareceram 43)

	Votos
Dr. Antonio Correia	24
Dr. Praxedes Pitanga	19

RESUMO DE TODAS AS PAROCHIAS

	Votos
Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo	277
Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga	236
Izidoro Ivo da Silva Mascarenhas	56
Dr. João Alves Bezerra Cavalcante	42
Jeronymo T. da Silva Loureiro	33

E outros menos votados.

Tendo votado em todo districto 643 eleitores, e sendo o quociente eleitoral de 216 votos, estão eleitos os Srs. Drs. Antonio Francisco Correia de Araujo e Praxedes G. de Souza Pitanga, indo á 2º escrutinio os Srs. Izidoro Ivo Mascarenhas e João Alves B. Cavalcante.

13º DISTRICTO

Floresta
(Compareceram 128)

	Votos
Dr. Augusto de Souza Leão	79
Dr. Alfredo Correia de Oliveira	29
Francisco S. de Souza Ferraz	15
Epaminondas Nogueira de Barros	5

Gymnasio Pernambucano — Encerraram-se hontem as aulas do curso secundario do Gymnasio Pernambucano com toda a solemnidade, tocando durante o acto a musica dos menores do Arsenal de Guerra variadas peças.

Pelas 12 horas da manhã, pouco mais ou menos, e quando se acharam no salão de honra do estabelecimento o regedor e corpo docente do Instituto, entrou o Dr. secretario com alguns alumnos externos, e em poucas palavras, porém bem expressivas, declarou que, para melhor solemnisar a festa do dia, tinha promovido a liberdade de um escravo com o auxilio do corpo docente, que de muito boa vontade se prestara, e pedio ao Dr. regedor que fizesse passar ás mãos do escravo a carta de liberdade para poder elle gozar d'ella como se de ventre livre tivera nascido.

O honrado regedor, passando a carta as mãos do escravo, fez-lhe ver em que consistia a grandeza do acto, e mostrou-lhe o verdadeiro caminho que d'ora em diante devia seguir.

Finalmente foi offerecido ao corpo docente e secretario do Gymnasio um copo d'agua pelo respectivo regedor, trocando-se differentes brindes e reinando a maior cordialidade.

Faculdade de Direito—No dia 3 do corrente serão chamados á exame os seguintes alumnos do 1º anno:

N. 134. Jovino Baptista Leitão.
N. 135. Pedro Joaquim dos Santos.
N. 136. Raymundo Lustosa Nogueira.
N. 137. Francisco Vicente Bulcão Vianna.
N. 138. Aphodisio Bettencourt.
N. 139. João de Araujo Lima.
N. 141. Arthur Napoleão Soares de Mecedo.
N. 143. Manoel Janse Ferreira.
N. 144. Adolpho Solano Martins.
N. 145. Emilio Dedier.
N. 146. Felippe Saboya Bandeira de Mello.
N. 148. Ananias Paranhos de Araujo.
N. 149. José Correia de Araujo.
N. 150. Carlos Tarani.
N. 152. José Buarque de Macedo.
N. 153. Ernesto Pereira de Farias.
N. 154. Antonio Jeronymo de Carvalho.
N. 155. Antonio Alves Monteiro.
N. 156. José Valentim Fialho do Monte.
N. 157. João Gonçalves Tourinho.

Rendimentos publicos — As seguintes estações publicas arrecadaram em outubro:

Alfandega:

De 1883	1,286:177$539
De 1882	1,095:451$230
De 1881	1,199:741$514
De 1880	1,178:919$801
De 1879	959:460$323

Recebedoria de Rendas Geraes:

De 1883	103:932$199
De 1882	113:298$458
De 1881	89:137$414
De 1880	89:186$930
De 1879	86.185$484

Consulado Provincial:

De 1883	101:420$435
De 1882	60:142$024
De 1881	218:824$754
De 1880	281:062$895
De 1879	145 070$493

Disturbios e ferimentos — Ante-hontem pelas 8 1/2 horas da noite, na fabrica de cerveja á rua da Florentina n. 20, pertencente ao Sr. Augusto Kruss Successores, foram os individuos João Maciel Seabra de Vasconcellos e um estudante bahiano tomar cerveja; recusaram-se, porém, ao pagamento da despesa feita e deu isto lugar a travar-se conflicto entre o primeiro e Gabriel Pereira, caixeiro do estabelecimento, ficando ambos levemente feridos.

Ahi compareceu o subdelegado da freguezia, que em caminho soube que Manoel fôra preso em flagrante, porém que havia se occultado em um estabelecimento da rua de S. Francisco, tendo comtudo sido perseguido pelo clamor publico. Dado consentimento pelo dono do estabelecimento nelle entrou a referida autoridade, e fez effectiva a prisão do criminoso e com elle se dirigindo ao lugar do disturbio ahi verificou a ausencia absoluta de provas relativas á flagrancia. Ordenando a vistoria dos offendidos deixou esta de ser effectuada na occasião por não terem comparecido os peritos.

Não se podendo proceder pelos motivos expostos, o subdelegado fez recolher os turbulentos á guarda civica o tempo sufficiente para que abrandassem mais o calor que os abrasava.

Ferimento leve—O portuguez Antonio Bento de Campos, estabelecido á rua de Rangel n. 47, terio levemente, hontem, ao meio dia, mais ou menos, José, que se acha em casa de José Gomes de Oliveira Piedade, e que lhe atirara para dentro do estabelecimento um olho de abacaxi. A autoridade, tomando conhecimento do facto, mandou vistoriar o menor pelo Sr. Dr. Souza, e vai proceder contra o delinquente por ser o offendido orphão e pobre.

Que bons policiaes!...— Ante hontem, cerca de 10 1/2 horas da noite, andavam pelas ruas Bella e adjacentes, o brigada Vieira Serio, o soldado Manoel Cordovil Barroso Maurity, e o sargento vago mestre Seabra, todos do corpo de policia, os dous primeiros praticando desordens, e o terceiro tratando de accommodal-os, o que não o conseguio, cumprindo notar que os desordeiros atacavam os transeuntes e algumas mulheres que não se sujeitavam ás suas imposições libidinosas.

O Sr. João Pacheco de Medeiros, activo e energico subdelegado da freguezia, compareceu, quando avisado, acompanhado de praças da guarda civica, sob o commando do respectivo commandante o tenente Joaquim J. Nunes da Silva, e fez retirar o soldado Maurity para a freguezia do Recife, a cujo subdelegado está de ordens, e o brigada Vieira Serio acompanhado pelo vago mestre, capitão Pimentel e Dr. Arthur de Barros para casa de sua residencia.

A referida autoridade levou o facto ao conhecimento do Sr. Dr. chefe de policia e do commandante do corpo, de quem se aguardam providencias energicas no sentido da repressão de actos de tal jaez.

Espectaculo dramatico—Consta-nos que o club dramatico emancipador do Recife prepara-se para dar um espectaculo em beneficio da sociedade musical 28 de setembro, levando a scena pela segunda vez o drama *O Mulato*, escripto pelo socio d'aquelle club, o Sr. Fran Livino de Carvalho.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II no dia 31 de outubro as seguintes:

Pelo Dr. Pontual:

Urethoplastia reclamada por hypospadias parcial.

Pelo Dr. Estevão:

Extirpação de kisto cebaceo da região mastoide.

Esmola—Por parte do Sr. José Pereira de Carvalho nos foram remettidos 10$000 para distribuir com 4 familias pobres, em tenção da alma da finada esposa daquelle cavalheiro, D. Adelina Agripina de Queiroz Carvalho.

Fizemos assim a distribuição:

A' Anna Francisca do Rego Cysneiros, na travessa de S. José n. 13 (3 filhos)	2$500
A' viuva de José Bernardo Peniche (3 filhos), rua de S. Francisco n. 44	2$500
A' viuva de João Victor de Souza (6 filhos), no Tegipió	2$500
A' viuva de José Vicente Ferreira Ramos, rua do Coronel Suassuna n. 310	2$500

Santa Casa—Hoje entram de mez nos estabelecimentos dessa instituição os seguintes mordomos:

No hospicio de alienados o Sr. Dr. Joaquim Correia de Araujo, no hospital dos lazaros o Sr. Dr. Apoligerio Leal, no asylo de mendicidade o Sr. Manoel José dos Santos, na casa dos expostos o Sr. Antonio João de Amorim, no collegio das orphãs o Sr. João Vicente de Torres Bandeira; continuando no hospital Pedro II o Sr. Dr. Pedro Affonso de Mello.

Embarque—No paquete nacional *Ceará*, esperado dos portos do norte, segue á para o Rio de Janeiro o Sr. José Gomes da Silva ex-primeiro escripturario da Thesouraria de Fazenda.

O Seculo—Publicou-se o n. 4 d'este periodico scientifico e litterario.

Juizo de paz do Recife—Sendo sexta feira dia feriado, a audiencia do juiz de paz do Recife realisar-se-ha no sabbado.

Discurso—Recebemos hontem um exemplar do discurso do academico Alexandre Garcia Pedreira, proferido no dia 5 do mez hontem findo, por occasião da recepção do Sr. Dr. José Joaquim Tavares Belfort.

Agradecemos.

O Rebate—Distribuio-se hontem o n. 38 d'este periodico bi semanal, orgão republicano federativo.

Os fantoches de Mme. Diabo.—A livraria Fluminense á rua do Barão da Victoria n. 48, acaba de receber de Lisboa o primeiro fasciculo do grande romance parisiense, sob o titulo acima, de Xavier de Montepin.

Esta publicação, de que é editor o incançavel Sr. David Corazzi, compõe-se de 8 volumes de regulares dimensões, illustrados com 41 primorosas estampas coloridas, sendo 33 para adorno do texto e 8 para illustração das capas de brochura pertencentes a cada volume.

« O que virá a ser os Fontoches de madame Diabo, romance da actualidade mas com titulo tão exotico e infernal, comprehendendo duas partes que lembram uma orgia de opulencia e amor, de champagne e enxofre, com um prologo e um epilogo que pareçam despertarem a idéa de canticos de amor entre espessas fumaradas de incenso, e carnes voluptuosas sobre brazidos infernaes?

« Impossivel nos é responder, diz o editor, porque impossivel é, em dous traços, reproduzir o deslumbramento de paginas e paginas traçadas por penna tão fantasiosa, doudejante e creadora como a de Xavier de Montepin.

« Que respondam a esta pergunta as chromos onde Bordalo Pinheiro escreveu, com tintas multicôres, algumas das scenas em que os Fantoches tripudiam e doudejam, deslumbrados pelo Demonio Ouro, estonteados pelo Demonio Amor.

« Affiançamos apenas aos nossos leitores que este romance é um dos principaes, ou talvez o mais interessante de todos quantos temos publicado até hoje, dando-se a valiosa circumstancia de ser illustrado de chromo lythographias originaes, devidas ao glorioso pincel do nosso eminente desenhador Raphael Bordalo Pinheiro e executadas na bem conceituada officina de Lisboa de Justino Guedes, chromo-lythographias que, em confronto com as estrangeiras, representam um triumpho para os artistas portuguezes. »

Movimento de dinheiro.—Sob a responsabilidade das diversas companhias de vapores que servem o porto do Recife, a praça de Pernambuco, no proximo findo mez de outubro:

Recebeu	1,737:993$445
Expedio	709:480$137

A expedição foi para:

Portugal	1:142$960
Rio de Janeiro	27:829$000
Bahia	9:500$000
Alagoas	180.500$000
Fernando	9:994$787
Parahyba	165:300$000
Rio Grande do Norte	297:083$000
Ceará	106:030$450

Instrucção Publica em Pernambuco.—Publicou o *Diario Official* de 21 do corrente o parecer da commissão do jury da exposição pedagogica, grupo 22º,—*Actos e publicações officiaes concernentes á instrucção primaria.*

Nesse documento lê-se o seguinte, com relação á nossa provincia:

« Os unicos documentos officiaes sobre instrucção primaria relativos ao Brasil, que figuram na exposição, são exhibidos pelas directorias geraes de instrucção publica das provincias de Pernambuco e Rio de Janeiro.

« Excluida a secção da Belgica, a unica collecção completa de documentos officiaes que appareceu exhibida por autoridade competente, e com a sua responsabilidade, consiste nos actos e publicações officiaes enviados pelo illustrado inspector geral da instrucção publica de Pernambuco, o Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante, já tão conhecido no paiz por seus interessantes trabalhos sobre as questões de ensino. Tudo quanto era preciso para dar idéa exacta da organisação do serviço a seu cargo foi cuidadosamente reunido por aquelle zeloso funccionario, de sorte que, sob o ponto de vista, de que se occupa a commissão, cabe o lugar de honra á provincia de Pernambuco.

« A commissão se excusa de entrar no exame detalhado de todos os documentos, e da critica das instituições que elles regulam, não só porque ficaria demasiado extenso este parecer que já vai tão longo, como porque tracta-se de instituições nossas, e que não differem essencialmente das que funccionam na côrte e na provincia do Rio. A commissão se limitará a dar noticia dos documentos expostos afim de melhor habilitar o jury e julgal-os.

« Os documentos enviados estão assim classificados e reunidos em volumes na maior parte encadernados:

« 1.º Um volume contendo a legislação em vigor sobre a organisação do serviço, bem como a legislação que immediatamente a precedeu. Aquella compõe-se dos seguintes documentos: a) Regulamento organico da administração do ensino publico de 7 de abril de 1879, expedido em virtude da lei provincial n. 1,344 de 18 de fevereiro do mesmo anno; b) Regulamento da Escola Normal, de 6 de maio de 1879, expedido em virtude da mesma lei; c) Regulamento interno da dita Escola, de 16 de maio de 1879; d) Regulamento do Gymnasio Pernambucano, de 23 de junho de 1879, expedido igualmente em virtude da lei citada; e) Novo regulamento da Escola Normal, de 17 de setembro de 1880, expedido em virtude da lei de 26 de junho do mesmo anno; f) Regimento interno para a dita Escola, de 17 de setembro de 1880. A legislação interior, que está incluida no mesmo volume, contém: a) a lei provincial n. 1,443 de 8 de julho de 1874, que reorganisou a instrucção publica; b) O regulamento da mesma, de 27 de novembro de 1874; c) O regulamento da Escola Normal de 5 de janeiro de 1875.

« 2.º Um volume contendo: 1º, o regimento interno do Gymnasio Pernambucano, importante estabelecimento provincial de instrucção secundaria, com a data de 19 de abril de 1876; 2º, o regimento interno das escolas, datado do mesmo dia. Ambos esses documentos estão cuidadosamente redigidos e fazem honra ao seu autor.

« 3.º Um volume, com a rubrica *instrucções* e contendo: 1º, intrucções para as sessões do do conselho litterario; 2º, instrucções para os professores requererem as gratificações addicionaes que a lei lhes promette; 3º, instrucções para as conferencias pedagogicas; 4º, instrucções regulamentares do exame de capacidade e do concurso para provimento de cadeiras de ensino publico primario e secundario; 5º, instrucções para a eleição do professor publico, que deve representar os seus collegas no conselho litterario; 6º, instrucções para concessão do premio promettido aos autores de obras para o ensino; 7º, instrucções para os exames da Escola Normal.

« 4.º Plano e programma de ensino do Gymnasio Pernambucano, conforme as disposições da lei provincial n. 1497 de 10 de julho de 1880.

« 5.º Collecção de diversos programmas (1880 a 1883) de pontos para exame de habilitação e provimento por concurso das cadeiras de instrucção primaria.

« 6º Estatutos do Gremio dos professores primarios de Pernambuco (1878), e dois exemplares do seu Boletim.

« 7.º Estatutos da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica em Pernambuco (1874).

« 8º Collecção dos trabalhos effectuados nas conferencias pedagogicas, celebradas nos annos do 1879 e 1881. São trabalhos muito interessantes e que honram o professorado primario d'aquella provincia.

« 9.º Collecção de minuciosos relatorios apresentados pelo inspector geral ao presidente da provincia desde 1873 a 1882.

« 10.º Collecção de dois annos [1872-1873] de uma Revista de Instrucção Publica, redigida sob os auspicios da inspectoria geral.

« 11.º Finalmente, o importante relatorio apresentado pelo Dr. João Barbalho ao presidente de Pernambuco, contendo um estudo sobre o systema de ensino primario e organisação pedagogica das escolas da corte, Rio de Janeiro, S. Paulo e Pernambuco. Este trabalho, que revela grandes conhecimentos de administração e de pedagogia, foi o melhor que se escreveu no Brasil sobre Instrucção Primaria antes do recente parecer da commissão de Instrucção Publica da Camara dos Deputados.

« Esta enumeração systematica dos documentos indicados revela qual foi o esforço da Inspectoria Geral da Instrucção Publica de Pernambuco para fazer sobresahir os seus trabalhos na exposição pedagogica, e é de justiça reconhecer que conseguio plenamente o seu intuito.

« A directoria geral da Instrucção Publica da provincia do Rio de Janeiro exhibio-se mais modestamente, apresentando em folhetos avulsos os seguintes documentos:

« 1.º Deliberação de 1.º de agosto de 1876 e regulamento de 11 do dito mez, contendo a reorganisação da administração publica provincial, na qual se comprehendeu o serviço da Instrucção Publica.

« 2.º Deliberação de 16 de dezembro de 1876 dando regulamento para a instrucção publica e particular, de acordo com a disposição anterior.

« 3.º Regulamento de 16 de dezembro de 1880 sobre a concessão de subvenções provinciaes a escolas particulares.

« 4º O regimento interno para as escolas publicas da provincia do Rio de Janeiro, approvado por portaria de 29 de dezembro de 1880.

« 5.º Regulamento da Escola Normal de 10 de fevereiro de 1881, e seu regimento interno de 3 de novembro de 1881.

« 6.º Uma collecção dos relatorios presidenciaes, entre cujos annexos se contem o da directoria geral da Instrucção Publica desde 1874 a 1883.

« Quanto á organisação e á inspecção ás escolas das duas provincias não differem radicalmente do systema adoptado no municipio neutro; as differenças são antes de detalhes.

« Em vista do que fica desenvolvido é a commissão de parecer que as unicas collecções completas de actos e publicações officiaes que figuraram na exposição pertencem ao ministerio da instrucção publica da Belgica, e á inspectoria geral da Instrucção Publica de Pernambuco. Cada um desses expositores, em seu genero, apresentou o trabalho mais completo que d'elles se poderia exigir quanto ao grupo 22.º De accordo, pois, com o principio assentado no começo deste trabalho, propõe a commissão que lhes sejam conferidos diplomas de primeira classe.

« A directoria geral da Instrucção da Provincia do Rio de Janeiro merece um diploma immediatamente inferior pela exposição que fez de diversos documentos officiaes.

Quanto aos consulados do Brasil no Chile, em Liverpool, e em New York, propõe a commissão que se lhes confiram menções honrosas pela exposição que fizeram de algumas publicações officiaes dos paizes onde funccionam.

« Concluindo, a commissão pede desculpa da imperfeição do seu trabalho, agradecendo ao mesmo tempo a distincção com que foi honrada.

« Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1883.—Dr. *A. H. de Souza Bandeira Filho.*—*Antonio Augusto da Silva Junior.*—*Barão de Tautphœus.* »

Toques de sinos—Escrevem-nos:

« As pessoas fracas, os convalescentes e os feridos acautelem-se contra os rumores muito fortes ou muito continuados. O habito póde tornar possivel o trabalho intellectual mesmo no meio da bulha dos meninos ou do fracasso da cidade; mas este habito não se adquire senão com damno do cerebro e da vida.

« Deixemos que Leopoldo Deslandes proponha excitar as funcções moleculares de alguns doentes, expondo-os ao rufo prolongado do tambor n'uma sala disposta nas condições de recolher e reflectir as ondas sonoras. Deixemos que um general, verdadeiro *enfant terrible* da policia e da diplomacia, se torne o paladino daquelle bellico instrumento; nós, em nome da civilisação e da hygiene, em nome da paz e da serenidade do pensamento, combatamos com todas as nossas forças todos os fracassos inuteis a todos os sons que nos ensurdecem e entorpecem. Deixemos o selvagem prazer dos sinos tocados sem interrupção dos tambôres e todas as trompas áquelles que teem nervos de elephante, e orelhas talhadas na mesma pelle que cobre os bellicos tympanos.

« Deixemos virgens todas as poesias á torre da aldeia, que diffunde na livre planicie ou entre os cumes dos montes ás suas lugubres badaladas e as suas chocalheiras harmonias; mas intimemos o silencio aos sinos citadinos, que perturbam os pensamentos já turbidos e pertubados da vida fadigosa dos grandes pandemonica da terra e dos seus sonoros habitantes; pedimos para elles uma constituição. Queremos que tambem os sinos devam pedir a palavra antes de tomal-a atrevida e rumorosamente: em tempos constitucionalissimos limitamo-nos a pedir, que estes caros e sombrios oradores do suprasensivel fallem pouco, e depois de terem pedido licença ao presidente de todos nós, que é a civilisação. Parece-nos que não pedimos muito: se o presidente do conselho, o verdadeiro rei d'um paiz, não póde usar da palavra sem tel-a pedido, e como não deverão aceitar uma constituição ou um regulamento tambem os sinos, que não pagam tributos; que não teem voto administrativo nem politico, que não teem nervos, nem sangue e nem coração?

« Um frade pregador, diz-se, interpellado pelos fieis, sobre qual seria o melhor modo para se ir para o paraizo, lhes respondeu:

« *Vos quæritis a me, fratres carissimi, quomodo itur ad paradisum? Hoc dicunt vobis campanæ monasterii: dan-do, dan-do.*

« *Vós me perguntastes, charissimos irmãos, de que modo se vai para o paraizo?*

« *Vol-o dizem os sinos do convento: dan-do, dan-do.*

« Nós queriamos contrariar aquelle frade pregador com as palavras de um medico, que dedicava aos sinos esta espirituosa philippica:

« Hygienica e acusticamente fallando, nós não partilhamos pela formula cavouriana: *libera chiesa in libero stato.* Isto quer dizer: os campanarios são senhores de quebrar-nos os ouvidos e de fazer-nos surdos. Evidentemente os modos não são iguaes e a situação é inaceitavel,

« Aos corações abertos, a graça e as orelhas patentes, aos convites sagrados e aos devotos em uma palavra, ou diremos talvez com mais exactidão, aos frequentadores das igrejas, é conhecido e familiar a linguagem da torre, porque do som d'um ou d'outro sino, do succeder-se mais ou menos rapidamente dos toques e do alternar-se com outras notas dos sinos elles te sabem dizer bellamente se se tracta de *dies iræ ou de te-deum, d'hossanna, de miserere, de predica* ou de *mortorio*, e finalmente se o officiante é D. Agapito ou D. Fulgencio.

« Para estas almas justas, um signal que não ultrapasse os cinco minutos será mais que sufficiente para fazer-lhes ver o que se tracta, para os outros pois, nenhum sacerdote por mais zelador, esperará attrahil-os sobre o caminho da salvação com as badaladas.

« Aquelles extensos toques de concerto por dias inteiros, e, peior ainda, aquelle interminavel e monotono *dondolar* de um sino só, ou o succeder-se d'um a outro sino, não servem senão ás delicias dos Quasimodos das respectivas parochias. Que o camponez esteja enamorado da sua torre, a que de vez em quando faça dobrar o sino, nada temos a dizer. Elle o sente e o goza uma vez por semana, por um par de horas, no campo livre, e em todos os outros dias da semana não ha som encommodo que possa chegar-lhe na vasta attenção dos seus campos. Mas nas cidades, com a torre sobre o tecto das casas, com o repercurtir e retinir do rimbombo dos sagrados bronzes, pelas estreitas ruas, com os negocios graves que preoccupam grande parte dos citadinos, com as serios estudos que requerem socego e silencio; finalmente, sobretudo, com os doentes a quem um pouco de somno é balsamo as dores e conforto as forças enfraquecidas, e que tambem despertados teem necessidade de não serem perturbados, ensurdecidos e destrahidos, este abuso é imperdoavel, e não é por modo algum util ao livre exercicio do culto. »

Autopsia—João, 17 annos de idade, crioulo, pernambucano e solteiro, que entrou no hospital Pedro II, a 31 de julho, para ser tractado de ferida penetrante do abdomen, com sahida do epiploon, como a *Revista Diaria* publicou, falleceu ante-hontem á 1 hora da tarde d'um modo quasi repentinamente, após o jantar; e feita a autopsia hontem ás 8 horas da manhã, achou-se ao lado e querdo da região hypogastrica, uma fistula ester-coral, consecutiva á um grande abcesso intra-adominal, causado pelo ferimento exterior e levantada a parede abdominal se reconheceu pelo estado dos intestinos e do peritoneo em particular, grande abundancia de gazes e adherencias por peritonite, e pelo que os peritos que compareceram a autopsia, declararam que a morte tinha sido consecutiva á ferida exterior.

Leilões — Effectuar-se-hão:

— Amanhã:

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, na travessa do Corpo Santo n. 27, de moveis, louças, vidros e joias.

Pelo agente Britto, ás 10 1/2 horas, no trapiche Fiuza, de farinha de mandioca, arroz, feijão e milho.

— Sabbado:

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 55, de moveis.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 29, da armação e generos da taverna ahi sita.

Pelo agente Britto, ás 10 horas, na rua da Aurora n. 43, 1º andar, de moveis, louça e vidros.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 30, de moveis e joias.

— Segunda-feira:

Pelo agente Silveira, ás 10 horas, na rua do Imperador n. 17, de moveis, louças e quadros.

— Terça-feira:

Pelo agente Gusmão, as 11 horas, no cáes do Ramos dos navios *Josephina* e *Damião* e todas as pertenças inclusive botes.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 8 horas, na Ordem Terceira de S. Francisco, por alma de José Joaquim da Silva Maia.

— *Segunda-feira*: ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de D. Adelina Agripina de Queiroz Carvalho.

Loteria da provincia — Amanhã, 2 do corrente, será extrahida a loteria 369ª, em beneficio da matriz de Iguarassú, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Grande loteria da côrte, de 300:000$.—Esta loteria corre impreterivelmente no dia 3 do corrente. Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria de 50:000$000 do Rio.—Os bilhetes desta loteria, cuja extracção terá lugar no dia 10 do corrente, acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Ceará.—Por telegramma sabe-se que esta loteria, cujo premio maior é 10:000$000, a beneficio da Santa Casa de Misericordia e igreja do Patrocinio, corre no dia 24 do corrente. Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Matadouro publico—Foram abatidas, no Matadouro Publico da Cabanga, 97 rezes para o consumo de hoje.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 30 do passado:

Existiam presos 239, entraram 10, sahiram 6, existem 243, a saber: nacionaes 206, mulheres 4, estrangeiros 11, escravos 22.—Total 243.

Arraçoados 215, sendo: — Bons 204, doentes 11.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Thomaz Keller.

Tiveram alta:

José Antonio do Nascimento, Albino Victoriano dos Santos.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 25 DE OUTUBRO

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos e Figueiredo, faltando com participação verbal o Sr. commendador Pinto e sem partecipação o Sr. commendador Machado.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

De 20 do corrente, da Junta dos Corretores d'esta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 15 a 20.—Para o archivo.

De 3 do corrente, de Antonio Chaves Barcellos, communicando assumir a presidencia da Junta Commercial de Porto Alegre no impedimento do respectivo presidente.—Responda-se e archive-se.

Distribuiram-se á rubrica os seguintes livros:

Diario e copiador de Carpinteiro Peres & C. diario de Edmund Penley Cox, dito de Antonio Pereira da Cunha, dito de Fonseca Irmãos & C., dito de Antonio Alberto de Souza Aguiar.

DESPACHOS

Petições:

De Pedro José Pinto e Candido Casimiro G. Alcoforado, solicitando o registro do conhecimento do imposto de corretor geral d'esta praça.—Registre-se.

De Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui, idem de agente de leilões.—Seja registrado.

De Manoel Francisco Marques, communicando que alterou sua firma commercial.—Não ha que deferir em vista do parecer fiscal.

De Manoel Joaquim Alves Ribeiro & C., para que se archive o contracto de sociedade em nome collectivo, que sob a firma acima celebraram dito Ribeiro e Paulo José Alves, com o capital de 5:600$, para o commercio de seccos e molhados, n'esta praça, á Travessa das Cruzes n. 16.—Seja archivado.

Da Companhia Pernambucana, representada pelo respectivo gerente, solicitando carta de registro para o vapor *Jacuipe*—Prestado o juramento no termo da lei, passa-se a carta de registro.

De Caetano Cyrisco da Costa Moreira & C., para que se registre o credito maritimo que apresenta.—Registre-se.

De José Pires Licate, solicitando carta de negociante matriculado.—Continúa adiada.

De 17 guarda-livros, solicitando a nomeação de jurisperitos de exames de livros.—Adiada por não terem comparecido os Srs. deputado Machado e Pinto.

A's 11 3/4 horas foi encerrada a sessão.

PUBLICAÇOES APEDIDO

Cartas á pai Tobias

IV

Pela terceira missiva
que d'aqui te enderecei,
bem claro te demonstrei
a tristonha perspectiva.
d'uma cobarde fugida!
Sim, *Tobias* da minh'alma,
tu, que na luta renhida
já tinhas perdido a calma;
que nos teus longos artigos,
cheios de mil indecencias,
só dizias insolencias
á teus nobres inimigos;
vieste todo humilhado,
com a rubra crista cahida
dizer que havias quebrado
tua penna desenxabida!

Qual penna! qual patarata!
ouve, meu charo, um segredo:
— tu o que'stás é com medo...
e deixa-te de bravata.
Depois da ultima data
da *sova* que tu levaste,
dêste tamanha carreira,
que só agora voltaste
com a cara muito lampeira,
citando exemplos de sobra,
tudo *pilhado* da obra
de *Frei Domingos Vieira.*

Quando tomarás juizo,
meu cathedratico lente,
deixando de pôr patente
tua grande falta de siso?
Por mais certo que te indique
o trilho da sensatez,
mais te prestas cada vez
á formidavel debique!
Tu desejas qu'eu te explique,
como amigo verdadeiro,
o premio que merecias
pelas sandices que arrotas?
era levares, *Tobias*,
nas ventas um dia inteiro
ferrados tacões de botas,
por causa das anecdotas,
como a da—*Chica pandeiro*...

Tu contas, meu libertino,
tão torpes devassidões,
e chamas—*vadiações*
do teu tempo de—*menino*!...
— de moleque, digo eu,
pois só quem cedo perdeu
do rosto o bello verniz.
é que conta sem vergonha
historia tão *porcalhona*
e que a decencia não diz!

Aqui ninguem duvidava
que tu, perfeito garoto,
fosses velhaco e maroto,
mesmo com quem te estimava;
conta-se até uma historia
d'uma proeza... d'um lôgro.
com que manchaste a memoria
do teu desditoso sôgro!..

Ah! tu cuidas, meu *Barreto*,
que aqui ninguem te conhece?..
não é como te parece;
vou reunir n'um folheto
estas cartinhas rimadas,
sendo depois espalhadas
por todo este vasto globo
em quantidade tamanha
ate chegar n'Allemanha
a fama do quanto és bôbo!

São dez cartinhas sómente
descrevendo os teus *primores*...
com capas de vivas cores
e teu retrato na frente.
Mas si não te accomodares
com a tua asquerosa penna,
talvez exceda á dezena
d'um modo até espantoso,
a te *sovar* trinta dias,
que, com certeza, *Tobias*,
será teu *mez doloroso*!

Verás então teu retrato,
tirado com perfeição
com ares de litteratto,
correndo de mão em mão,
nas tascas e nos botéis,
nos botequins e *Cafés*,
para que toda a nação
fique sabendo quem és!

Tu és um pobre jogral,
que já não vale dez réis.
e vens depois no jornal
contar que já dêste cabo
de assanhadas *cascavéis*,
que te queiram morder,
sendo o teu maior prazer
bulir nos *guizos do rabo*!...
Faz bom proveito, diabo!

E queres com tal linguagem
d'um cheiro tão pestilento
andar entre o povo isento
das vaias da molecagem!?
Isso era bom, minha lagem,
mas si de honrosa homenagem
não queres morrer á mingua,
cura primeiro tua lingua,
que o que tu tens é—*travagem*,

Te lembras daquella historia
d'arvore de campanhias...
invenção d'umas *gentinhas*
da mais repellente escoria?
pois só por isso, *Tobias*,
por certo tu merecias
ter as mãosinhas *macias*
em luvas de palmatoria.

Tu estás doente, doutor,
é preciso te tratares,
não sejas tão cabeçudo...
a saude antes de tudo;
consulta alguem alveitares;
procura melhores ares,
não passas bem entre nós,
deixa algum tempo a Escola,
dá um passeio á Angola,
vai visitar teus avós.

O que tu tens são humores
de gente que muito estuda,
ou talvez—*segunda muda*,
que fazem *certos doutores*...
Alguns são tão *cahidores*,
tão aferrados á manha,
que, postos no picadeiro,
marcham peior que um sendeiro
da decantada Allemanha...!

Por isso, meu bom amigo,
segue á risca o meu conselho,
te lembra que sou mais velho
e sympathiso comtigo.
Vou applicar-te um castigo
de que tirarás proveito,
pois te emendando com geito
evitas que alguem te sove;
tu ainda estás muito moço,
segundo eu li n'um esboço,
tu nasceste em trinta e nove.

Para castigo, *Tobias*,
de gente de tua igualha
o melhor meio qu'eu acho
é pôr-te o topete abaixo,
todo raspado á navalha.
Prepara, pois, a toalha,
vães ficar á *escovinha*,
mais pellado que um *mamão*...
mais liso que uma sardinha,
p'ra não achares com a mão
nem uma só carapinha!

Teu barbeiro afeiçoado

LOURENÇO GOMES FURTADO.

(Da *Civilisação*).

As eleitorado independente do 8º districto

Agradeço cordealmente ao distincto eleitorado de Agua Preta e Palmares, a votação com que me honrou na eleição que se procedeu no dia 20 de outubro, e continuando candidato no 2º escrutinio, para o qual fiquei por combinação, espero que o eleitorado do 8º districto concorrerá com os seus votos para o triumpho de minha causa.

Palmares, 29 de outubro de 1883.

Fiel de Oliveira Torres Grangeiro.

Manifestação

No dia 28 do mez findo, diversos amigos do Sr. Barão de Nazareth, acompanhados da banda de musica do Arsenal de Guerra, tomaram bonds e dirigiram-se á Passagem da Magdalena, onde reside o Sr. Barão, e servindo de interprete o Sr. Herminio Moreira Lemos, felicitaram-n'o pelo seu triumpho, sendo eleito deputado provincial pelo 8º districto, em primeiro escrutinio.

O obsequiado respondeu em um brilhante improviso, convidando depois os seus amigos á servirem-se de um profuso *lunch*, seguindo-se um *soirée*, que demorou-se pela noite em meio.

Compareceram diversas familias, o director do Arsenal de Guerra, e muitas outras pessoas gradas.

Gratidão ao Illm. Sr. Dr. Souza

No dia 21 do corrente foi atacado de uma congestão cerebral o meu amigo e compatriota Manoel Ferreira da Silva, cujo ataque bem perigoso; mandando chamar o dignissimo o Sr. Dr. Souza, foi urgente ao chamado, e receitando com tal felicidade o medicamento, que no dia 25 estava restabelecido de todos os incommodos.

Minha gratidão a nobreza d'alma do Illm. Sr. Dr. Souza.

Recife, 31 de outubro de 1883.

Manoel José Pereira.

Papagaio

Este pequeno periodico, tão pequeno no formato, como na missão que tem, não poupou-me tambem fazendo-se echo de calumnias e injurias á meu respeito, como o tem feito com outras tantas victimas.

Assim, no dia 31 de outubro, um miseravel anonymo, abocanhou-me atirando-me injurias proprias de um lacaio, e muito proporcional ao cão que só fareja entre os monturos.

E' tão vil o calumniador que só o anonymo lhe servirá de anteparo.

Serve-te pois deste escuda de lama, que ninguem se chegará, para olhar se quer, a tua face nojenta.

Recife, 31 da outubro de 1883.

Gaudino Aristides Leal de Moraes.

Alfandega de Pernambuco

Pede-se ao muito digno inspector desta repartição que substitua por um empregado de mais expediente e mais assiduo ao serviço, o que actualmente se acha encarregado da distribuição dos despachos para as portas, depois de pagos, pois da forma morosa porque é feito este serviço, causa grande prejuizo ao

Commercio.

Austriclino de Castro Sá Barreto ao digno, independente e importante eleitorado de Agua Preta

Chegando ao meu conhecimento que o Sr. Joaquim Virissimo do Rego Barros propalou, em sua cabala contra o Dr. Fiel; e a favor do Barão de Nazareth, que oppunha-se á eleição do mesmo Dr., por ser este meu amigo, e estar de combinação comigo para fazer mal ao termo de Agua Preta; apresso-me em vir perante os mesmos Srs. eleitores desfazer esta inverdade, e garantir-lhes sob palavra de honra, que as nosas vistas em relação a Agua Preta, são de fazer-lhes a maior somma de beneficios.

Filho de Agua Preta, tendo ahi amigos, parentes e afeições as mais charas, outro não pode ser o meu procedimento, e se alguem ha que possa, por qualquer fórma, fazer mal ao termo de Agua Preta, não será de certo, o filho, porque não se pode suppor, que este fica mal á sua mãi, e sim aquelle, que não tendo nascido em Agua Preta, e tendo para ahi chegado na enxorrada, conseguio uma indebita posição de que tem tanto abusado.

Engenho Poço, 27 de outubro de 1883.
Austriclino de Castro Sá Barreto.

Todos conhecem a enfermidade denominada *usagre*, que se desenvolve na infancia, porem nem todos sabem que é facilimo cural-a e alliviar á esses anginhos dando-lhes a fructa Julien. Este medicamento, que tomam com gosto, pois possue a forma e o sabor de um confeito, obrando como depurativo, cura em pouco tempo a molestia e previne as convulsões tão frequentes nas épocas criticas da infancia.

Despedida

Priscilla Senhorinha Mendes de Albuquerque e Francelina Aquilina Mendes de Albuquerque, retirando se para Carne de Vacca, onde a primeira vai exercer o magisterio primario, e nao podendo despedir-se das pessoas que lhe consagram amisade, pela presteza de sua viagem, o fazem pelo presente, offerecendo-lhes seus limitados prestimos alli.

Recife, 26 de outubro de 1883

O dia de finados e a sua commemoração

Em toda a parte e em todos os tempos sempre se teve em alta monta, em grande importancia, a justa veneração aos que morrem, segundo as leis, a indole e os costumes de cada povo.

Quem no dia 2 de novembro se não lembrará vivamente de um parente proximo ou remoto, de um amigo, ou protector, um admirador, que se finou, e cuja memoria lhe seja grata e saudosa, na extensão da palavra? Dessa lembrança, resulta necessariamente a idéa de um justo tributo, que se lhe deve pagar, conforme as forças de cada um.

Em Paris, Lisboa, Porto e especialmente no Rio de Janeiro, e outras grandes e pequenas cidades adiantadas em civilisação, o DIA DE FINADOS é um verdadeiro dia de luto e dor.

Alli é tal a veneração e louvavel estylo, que passa por POUCO DELICADA a pessoa que não veste crépe neste dia. A visita respeitosa aos cemiterios, ao repouso dos mortos, é reconhecida e aceita como dever de rigorosa etiqueta. Homens, senhoras, crianças, ricos e pobres, de todas as hyerarchias emfim, fazem confundir em seus encontros o pó do chão com a dor e o pranto que deixam correr levando uma GRINALDA, uma COROA que depositam um jazigo do ente querido em occasião e dia tão solemne.

E não considerando, felizmente, que fique aquem esta heroica terra que nos é tão chara, o abaixo assignado fez vir, por conta propria em direitura de Paris, e sob o melhor gosto, riqueza e perfeição possivel no assumpto, uma grande e variada quantidade de CAPELLAS E COROAS que expõe á venda ao respeitavel publico, por modicos preços, em o seu estabelecimento de

Carruagens e decorações

Encarrega se tambem de decorações de tumulos.

23—*Rua do Imperador* 23
FRANCISCO DE PAULA MAFRA.

MARCA REGISTRADA

Nesta fabrica de cigarros encontrarão sempre os saborosos cigarros Tivoli, Zuavos, Operas, Chic chic, Caporal, Turco Verdadeiro, Polka, Goyaz, Rio Novo, Daniel, bem assim os aromaticos fumos Daniel, Rio Novo, Goyaz, Caporal Francez, Turco Verdadeiro, piteiras, caixinhas, phosphoreiras, phosphorescentes, e muitos outros artigos para fumantes a

Rua do Barão da Victoria n. 39

EDITAES

O Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos juiz de direito da comarca de Olinda, por Sua Magesta o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 9 do mez de novembro proximo futuro se reunirá na casa da Camara Municipal d'esta cidade, pelas 9 horas da manhã, a junta apuradora das eleições de deputados provinciaes ultimamente feitas, nas parochias de S. Salvador, Beberibe e Maranguape d'esta comarca, Santos Cosme e Damião a de Nossa Senhora da Conceição de Itamaracá da comarca de Iguarassú, do Divino Espirito Santo da comarca de Páo d'Alho, e das de Nossa Senhora da Gloria de Goitá e de Nossa Senhora da Luz do termo da Gloria de Goitá, pertencentes ao 3º districto eleitoral.

Igualmente pela presente, convida se aos presidentes das mesas eleitoraes das referidas parochias, a comparecerem no dia, hora e lugar acima indicados, para o fim já referido

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e affixar nos lugares recommendados pela lei.

Olinda, 24 de outuuro de 1883.

Eu, João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão, o escrevi.

Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da ordem da roza e juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco por Sua Magestade Imperial o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem que no dia 22 de novembro proximo futuro, depois da audiencia deste juizo na respectiva sala, irá a praça para ser arrematado por quem mais der:

Um terreno sito na estrada dos Afflictos com um grande telheiro coberto de telhas com diversos pés de coqueiros e cajueiros, parte cercado, medindo de frente 25 metros e 80 centimetros de fundo, 100 metros e 30 centimetros, até os pés de geadezeiros e tronco de jenipapo, avaliado por 500$000, e vae a praça por execução que move Joaquim Manoel Ferreira de Souza contra José Luiz Macedo Cavalcante

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar tres deste theor que serão publicados pela impresa e affixados nos lugares publicos do costume, do que se juntará certidão aos autos.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital de Pernambuco, aos 29 dias do mez de outubro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1883.—Subscrevo.—João Gomes dos Santos Filho.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. imperial o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faz saber que tem designado o dia 9 de novembro as 9 horas da manhã para se proceder a apuração geral dos votos para deputados provinciaes no Paço da Assembléa.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Recife, 19 de outubro de 1883.

Eu, José Jacintho Borges Diniz secretario, o subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

— A Camara Municipal da cidade do Recife faz publico para conhecimento de quem interessar possa, que do 1º ao ultimo de novembro proximo se procederá na secção competente a aferição dos pesos, balanças e medidas das casas commerciaes das freguezias de S. José e Recife.

Paço da Camara Municipal do Recife, 27 de outubro de 1883.

Decio de Aquino Fonseca.
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Edital n. 15

De ordem do Sr. Dr. administrador, scientifico aos Srs. contribuintes dos impostos de industria e profissão, comprehendidos nas classe n. 47 da tabella annexa á lei do orçamento vigente, que se acham collectados pela forma constante da relação abaixo remettida pela Associação dos Mercieiros, e quenos termos do art. 33 das instrucções de 27 de julho do corrente anno, lhes fica marcado o prazo de 15 dias improrogaveis, a contar da data da publicação do presente, para apresentarem nesta repartição quaesquer reclamações ou recurso para o Thesouro Provincial, sob pena de não serem mais attendidos fora do referido prazo.

Primeira secção do Consulado Provincial, 31 de outubro de 1883.—*Horacio Peregrino.*

CLASSE N. 47 —*Taverna ou armazem de generos de estiva a retalho*

Freguezia do Recife

Barão do Triumpho n. 39. Pinto & Barros. 1ª divisão	12$146
S. Jorge n. 12. José Maria de Santa Thereza, 1ª dita	12$116
Becco da Lama n. 15. Floriano Alves da Silva, 1ª dita	12$146
Domingos José Martins n. 128. Manoel José Pereira, 1ª dita	12$146
Bom Jesus n. 38. Viuva Antonio José Pereira de Carvalho, 1ª dita	12$146
Dita n. 43 Eduardo Rodrigues & Irmão, 1ª dita	12$146
Thomé de Souza n. 3. André Antonio Tertate, 1ª dita	12$146
Praça do Commercio n. 28. Manoel Francisco de Souza, 1ª dita	12$141
Dita n. 30. Antonio Catharense, 1ª dita	12$156
Amorim n. 15. Domingos Rodrigues Christello, 1ª dita	12$146
Vigario Tenorio n. 6. Manoel Gonçalves Ferreira, 2ª dita	18$219
Mariz e Barros n. 6. Antonio Ferreira Nobrega, 2ª dita	18$119
Largo da Assembléa n. 11. Antonio José da Vera, 2ª dita	18$219
Moeda n. 27. Candido Augusto Ribeiro, 2ª dita	13$219
Amorim n. 20. Manoel Pereira Barbosa, 2ª dita	18$219
Dita n. 11. Martins & C., 2ª dita	18$219
Thomé de Souza n. 10. Fernandes & C., 2ª dita	18$119
Dita n. 6. José Maria da Costa, 2ª dita	18$219
Barão do Triumpho n. 68. José Francisco Domingues, 2ª dita	13$219
Dita n. 11. Joaquim Francisco de Souza, 2ª dita	18$219
S. Jorge n. 56. Manoel Fernandes Vellozo, 2ª dita	18$219
Occidente n. 2. Manoel Alves da Costa Lima & C., 2ª dita	18$219
S. Jorge n. 89 Agostinho Ribeiro da Silva, 2ª dita	18$219
Restauração n. 42. Joaquim Francisco de Souza, 2ª dita	18$219
Visconde de Itaparica n. 13 Tavares & C., 2ª dita	18$219
Becco do Campello n. 4. Miguel de Carvalho Neves, 3ª dita	24$292
Guararapes n. 10. Manoel José Pereira de Castro, 3ª dita	24$292
Guararapes n. 14. Neto & Alves, 3ª dita	24$292
Dito n. 59. Marques da Fonseca & C. 3ª dita	24$292
Visconde de Itaparica n. 35. Domingos Pereira de Azevedo, 3ª dita	24$292
Dita n. 47. Aniceto Augusto da Silva, 3ª dita	24$292
Restauração n. 62. Antonio Pereira d'Oliveira Maia, 3ª dita	24$292
Dita n. 57 José Maria Machado, 3ª dita	24$292
D. Maria Cesar n. 2, Antonio José de Carvalho, 3ª dita	24$292
Domingos José Martins n. 46. Joaquim Nunes Padilha, 3ª dita	24$292
Dita n. 80. Manoel Moreira de Souza 3ª dita	24$292
Dita n. 101. Pedroso & Henrique, 3ª dita	24$292
Becco Largo n. 1-B. O mesmo, 3ª dita	24$292
Bom Jesus n. 27. José Martins do Egrado, 3ª dita	24$292
Dita n. 37. Lopes & Irmão, 3ª dita	24$292
Mariz e Barros n. 7 Baptista & Santo, 3ª dita	24$292
Largo da Assembléa n. 15. Gomes & Gonçalves, 3ª dita	24$292
Amorim n. 1. José Soares Lapa, 3ª dita	24$292
Moeda n. 29. Machado & C., 3ª dita	24$292
Thomé de Souza n. 2. Antonio Gomes de Souza Junior, 3ª dita	24$292
Dita n. 4. Joaquim Gonçalves Cascão, 4ª dita	36$438
Barão do Triumpho n. 53 Joaquim Antonio Rodrigues Sobrinho, 4ª dita	36$438
Travessa do Triumpho n. 2 Antonio Cardoso d'Almeida, 4ª dita	36$438
Guararapes n. 8. Joaquim José Fernandes & C., 4ª dita	36$438
Becco do Charco n. 21. José Martins da Silva, 4ª dita	36$438
S. Jorge n. 92. Marcelino Lopes & C., 4ª dita	36$438
Restauração n. 7. Rosas & C., 4ª dita	36$438
D. Maria Cesar n. 9. Carvalho Junior & C., 4ª dita	36$438
Domingos José Martins n. 50 Gomes & Netto, 4ª dita	36$438
Bom Jesus n. 28. André Barbosa Soares, 4ª dita	36$438
Alvares Cabral n. 1. Mathias Gomes Fernandes, 4ª dita	36$438
Vigario Tenorio n. 4. Fructuoso Gonçalves Ferreira, 4ª dita	36$438
Dita n. 33 Antonio Gomes da Silva Junior & C. 4ª dita	36$438
Mariz e Barros n. 8. Pidto & C., 4ª dita	36$438
Mariz e Barão n. 1. Romão & Santos, 4ª dita	36$438
Largo d'Assembléa n. 17. Manoel Cortez da Silva C., 4ª dita	36$438
Bom Jesus n. 63. José da Costa Caseiro & C., 5ª dita	48$584
Dita n. 18. R. de Druzine & C., 6ª dita	60$730
Dita n. 35. Sulzer & C., 6ª dita	60$730
Dita n. 43. Domingos Joaquim Ferreira, 6ª dita	60$730
Dita n. 46. Abrantes & C., 6ª dita	60$730
Dita n. 59. Campos & Monteiro, 6ª dita	60$730
Marquez de Olinda n. 2. Fontes & Irmão, 6ª dita	60$730
Occidente n. 13 José Pinto da Costa Sobrinho, 6ª dita	60$730
S. Jorge n. 139. Santos Lopes & C., 6ª dita	60$730
D. Maria Cesar n. 25. Manoel Moreira de Souza, 6ª dita	60$730
Visconde de Itaparica n. 51. Bento de Freitas Guimarães, 7ª dita	72$776
Largo do Corpo Santo n. 6. Guimarães & Valente, 8ª dita	85$022
S. Jorge n. 131. Beltrão, Stella & C., 9ª dita	97$168
Bom Jesus n. 29. Correia & Alves, 9ª dita	97$168
Marquez de Olinda n. 50. Braga Gomes & C., 9ª dita	97$168
Dita n. 51. Alfredo Braga & C. 9ª dita	7$168

(Continua)

COMMERCIO

Praça do Recife, 31 de outubro de 1883

As tres horas da tarde.

Cotações officiaes

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 60 d/v. com 1 1/4 0/0 de desconto, hontem.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 7/8 d. por 1$000, hontem.

Dito sobre dito, 90 d/v. 21 3/4 d. por 1$000, do banco.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de outubro de 1883

Alfandega—De 1 a 30	1,230:724$345
Idem—De 31	55:453$194
	1,286:177$539
Recebedoria—De 1 a 30	95.532$803
Idem—De 31	8:399$396
	103:932$159
Consulado Provincial—De 1 a 30	96:328$659
—De 31	5:091$776
	101:420$435
Recife Drainage—De 1 a 30	6:532$234
—De 31	577$628
	7:109$855

DESPACHOS DE IMPORTAÇAO

Barca allemã *Adelaide*, entrada de Londres em 30 de outubro, e consignada a Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, manifestou:

Dormentes 7,996 á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 30 de outubro de 1883

Para o exterior

— No vapor inglez *Memling*, carregou:

Para Liverpool. F. G. Torres 250 saccos com 18,750 kilos de assucar mascavado; M. J. da Rocha 1,900 ditos com 142,500 ditos de dito.

— No lúgar inglez *Bellrees*, carregou:

Para New York, M. J. da Rocha 1,250 saccos com 93,750 kilos de assucar mascavado.

— No navio inglez *Nellie*, carregou:

Para New-York, J. S. Loyo & Filho 240 saccos com 18,000 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar inglez *W. L. J.*, carregou:

Para New York, Julio & Irmão 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado.

— No patacho americano *J. A. Clevey*, carregou:

Para New York, Julio & Irmão 1,00 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado

— No lúgar americano *A. J. Bonier*, carregou:

Para New York, F. Cascão & Filho 1,600 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Robim*, carregou:

Para Lisboa, O Travasso & C. 59 saccas com 3,765 kilos de algodão; S. Guimarães & C. 56 couros salgados com 672 kilos.

Para o interior

— No vapor nacional *Sergipe*, carregou:

Para a Bahia, Lesbino Lima 50 barris com 4,800 litros de mel; Senna & C. 2 barricas com 85 kilos de assucar refinado.

Para Penedo, J. B. de Carvalho 4 barricas com 240 kilos de assucar refinado.

— No vapor americano *Reliance*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, Baltar Irmãos & C. 8 pipas com 3,840 litros de aguardente; J. C. Ferreira Moutinho 200 saccos com 12,000 kilos de assucar mascavado; F. J. da Silva 3 ditos com 180 ditos de carnaúba.

Para a Bahia, M. F. Marques & Filho 100 barricas com 11,430 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Duas Irmãs*, carregou:

Para Parahyba, G. Antunes & C. 1 marquezão e 2 aparadores; J. M. Dias 1 caixão com 50 1/2 kilos de rapé; A. Loureiro & C. 1 volume vassouras de piassava.

— Na barcaça *Aurora*, carregou:

Para Macahyba, M. A. Pereira 1 caixa com 18,000 cigarros.

Para Macáo, J. M. Ferreira 5 barricas com 450 kilos de assucar branco e 4 ditas com 380 ditos de dito refinado.

— Na barcaça *S. Ambrosio*, carregou:

Para o Natal, Horacio Marques 4 barricas com 240 kilos de assucar branco e 4 fardos com fumo.

— Na barcaça *Apresentação de Maria*, carregou:

Para Porto Calvo, A. A. de Brito Taborda 200 alqueires de sal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 31

Porto—38 dias, barca portugueza *Izolina*, de 331 toneladas, equipagem 13, capitão Fernando Sampaio, carga varios generos; a Silva Guimarães & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Nova Orleans—Barca italiana *Girio e Clemenza*, capitão Antonio Lubrano. em lastro.

Rio Grande do Sul—Barca nacional *Mariana*, capitão José Maria de Pinho, carga assucar.

Rio Grande do Norte—Barca ingleza *Agner Stewenten*, capitão James Swansae, em lastro.

Portos do Sul—Vapor americano *Reliance*, commandante Carpenter, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Warrior	da Europa	hoje
Ceará	do norte	amanhã
Gironde	da Europa	a 5
Bahia	do sul	a 6
Ville de Ceará	da Europa	a 8
Neva	da Europa	a 9
Vinuelas	da Europa	a 11
Pernambuco	do norte	a 14
Elbe	do sul	a 14
Espirito Santo	do sul	a 16
Guadiana	da Europa	a 20
Equateur	do sul	a 20
Valparaizo	do Pacifico	a 24
Tamar	da Europa	a 25
Magellan	da Europa	a 25
La Plata	do sul	a 29

Exames da Escola Normal

De ordem do Dr. director d'esta Escola e em observancia ao disposto no art. 28 do regulamento de 17 de setembro de 1880, faço publico a quem interessar possa, que a congregação dos professores do curso, reunida hoje em sessão ordinaria, resolveu que os exames annuaes comecem no dia 5 de novembro proximo ás 9 horas da manhã, e pela prova escripta em todos os 3 annos do curso, seguindo-se a prova oral, a qual principiará pelos alumnos do 3º anno e em turmas de 6 a 8 por dia, tudo de conformidade com o regulamento já citado, regimento interno de mesma data e instrucções de 22 de outubro de 1881.

Serão admittidos a exame:

3.º anno

Os alumnos:
Alberto Augusto de Moraes Pradines.
Floriano Baptista de Oliveira.
José Octaviano da Rocha Mello.
Francisco Antonio Guedes de Barros.
Philomeno Raymundo Nunes de Lima.
Francisco Marques da Trindade.
Ernesto da Silva Miranda.
Eugenio Rodrigues Sette.
Joaquim da Costa Guimarães.
Joaquina Mafalda Alves de Carvalho.
Francisca Euphrosia da Conceição.
A ouvinte:
Maria Senhorinha da Silva.

2.º anno

Os alumnos:
Arthur Octaviano da Silva Ramos.
Manoel Fortunato do Rego Barros.
José Mauricio de Alencar.
Raymundo Theodoro Godinho.
Mamede Justiniano dos Reis.
Rodolpho Gomes Filho.
Alfredo José de Carvalho.
Francisco Alexandrino de Paula Rocha.
Aprigio Braz de Oliveira Lima.
José Nicoláo Regueira Costa.
Joaquina Gomes Pereira de Lyra.
Anna Carolina Pereira de Lyra.
Feliciana Gomes Pereira de Lyra.
Lucinda Soares Pereira de Negreiros.
Maria José Pessoa Ayres.
Maria Victoria de Jesus.
Antonia Peregrina Cavalcante de Albuquerque.
Anna Accacia Lins.
Maria do Patrocinio Cavalcante Uchôa.
Joanna Augusta de Albuquerque Jacome.
Maria Liberata da Silva Forte.
Maria Annunciada Pereira Caldas.
Maria do Livramento da Silva.
Maria da Conceição dos Santos.
Antonia Clementina de Souza Ribeiro.
Francisca Sizenanda de Souza Ribeiro.
Maria Adelaide de Carvalho.
Maria das Neves Guimarães.
Amalia Carolina Pereira Caldas.
Maria Barbosa de Araujo Freitas.
Olindina Petronilla de Barros.
Anisia Augusta do Amaral.
Julia Maria Pereira Caldas.
Maria das Dores Borges.
Luiza Amelia de Drummond.
Maria das Mercês Peres Campello.
Elisa Candida de Figueiredo Mello
Paula Maria da Trindade Liberal.

1.º anno

Os alumnos:
Francisco Pedro Gonçalves Bezerra.
Pedro Tertuliano dos Santos Cordeiro.
José do Rego Cavalcante.
Joaquim Manoel de Sant'Anna.
Camillo Carolino das Chagas.
João José Pereira.
José Francisco Florencio de Souza.
Modesto Florentino Hemeterio dos Santos Carvalho.
Aprigio A. de Souza Magalhães.
João Chrysostomo de Mello Cabral.
Antonio Casado de Araujo Cavalcante.
Arthur Fenelon.
Henrique de Hollanda Chacon.
José da Hora Beda.
José Luiz da França Chagas.
Antonio Florentino de Oliveira.
Apollonio Auxensio Pavão.
Joaquim Gonzaga de Menezes.
José Luiz Pereira de Lyra.
José de Mendonça Maurity.
Mariana Justina de Souza Gouveia.
Niomisia Maria de Albuquerque Vidal.
Idalina Mathilde dos Prazeres.
Amelia Carmelina de Souza.
Bemvinda de Souza Castro Feitosa.
Maria Lydia do Sacramento.
Leopoldina Feliciana do Nascimento.
Rosa Maria de Lima.
Maria da Penha Mello.
Maria Rosa Pereira.
Leopoldina de Barros Campello.
Maria Fernandes dos Santos Bastos.
Anna Francisca de Mello.
Maria Eulalia do Rego Barros.
Feliciana Eduviges da Costa Gama.
Aurelia do Prado Ribeiro da Cunha Souto Maior.
Idalina dos Santos Pacheco.
Felisbella Amalia de Miranda.
Adelaide Augusta da Silva e Mello.
Maria Amalia da Silva e Mello.
Olympia Francisca de Paula.
Maria Zulmira de Barros Lima.
Emilia Eulalia de Albuquerque.
Emilia Joanna de Mattos Lisboa.
Maria do Carmo.
Maria Francisca de Barros.
Francisca Emilia Spencer Netto.
Maria Thereza de Miranda.
Os ouvintes:
Servulo do Nascimento Beda.
D. Francisca Ramos da Costa Lima.

Secretaria da Escola Normal, 31 de outubro de 1883.

O secretario,
Ayres Gama.

DECLARAÇÕES

Irmandade DAS Almas da matriz do Corpo Santo

De ordem da mesa regedora desta irmandade, convido aos nossos carissimos irmãos em geral a comparecerem na quinta feira 1º de novembro futuro, no respectivo consistorio, pelas 9 horas da manhã, afim de reunidos em assembléa geral, se proceder a eleição dos funccionarios que tem de compôr a nova mesa regedora desta corporação para o anno compromissal de 1883 á 1884, na fórma do nosso compromisso.

Secretaria da irmandade das Almas, erecta na matriz do Corpo Santo do Recife, 26 de outubro de 1883.—O escrivão,
Manoel José dos Santos.

Juizo dos feitos da fazenda

Escrivão L. Cintra

No dia 3 de novembro proximo, e depois da audiencia do Dr. juiz substituto dos Feitos da Fazenda, se ha de arrematar o seguinte:

Freguezia do Recife

Tres setimas partes do sobrado de 2 andares a rua do Marquez de Olinda n. 2, na importancia de 1:828$573 cada uma e as tres em 5:485$719 as quaes vão a praça com o abatimento da lei, e por execução da Fazenda, contra Frederico Chaves Junior e outros.

Um sobrado de 1 andar á rua do Oriente n. 2, avaliado em 6:000$000, e penhorado de execução da mesma Fazenda, contra Manoel Espindola de Mendonça.

Santo Antonio

A casa terrea n. 23 á travessa de S. José, avaliada por 1:000$000 e penhorada por execução da mesma Fazenda contra a irmandade de S. José.

A renda annual do predio n. 48 á rua de Santa Thereza, avaliada em 180$000 e para o pagamento do que deve o Dr. Francisco de Souza Cirne Lima.

A renda annual do predio n. 43 á rua de Domingos Theotonio, avaliado em 300$000, para pagamento do que deve a mesma Fazenda, Feliciana Maria Olympia.

S. José

Dez meias aguas a travessa do Luoiz do Rego de 13 a 21, avaliada cada uma em 30$000 e todas em 300$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda, Martinho José de Sant'Anna.

A renda annual da casa n. 1 no largo dos Coelhos, em máu estado, avaliada em 60$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda, José de Amorim Lima.

O predio n. 8 a travessa do Mangue, avaliada por 100$000 e para pagamento do que deve a mesma Fazenda, Antonio Cabral de Medeiros.

Afogados

A casa terrea á rua Real da Torre n. 24 avaliada por 10:000$000, para pagamento do que deve a mesma Fazenda, a viuva de João José de Medeiros Mello.

A casa terrea n. 80 no Barro avaliada por 150$000, para pagamento do que deve a mesma Fazenda, Maria de tal.

A casa terrea na estrada de Giquiá a Jaboatão, avaliada em 200$000, para pagamento do que devem a mesma Fazenda, Cecilia e Anna.

Graça

O terreno em que foi edificado o predio n. 3 no becco do Espinheiro, penhorado por execução da Fazenda contra os herdeiros de Manoel Mendes.

Poço

O predio n. 19 A a estrada do Giquiá avaliado em 400$000, penhorado pela mesma Fazenda, contra José Joaquim de Sant'Anna.

A meia agua n. 4 na Casa Forte, avaliada em 50$000 penhorada contra João Manoel de Farias.

Olinda

A casa n. 5 na Conceição dos Milagres avaliada em 150$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda, Joaquim Paes Vieira.

A casa terrea n. 9 Beberibe de baixo, outr'ora n. 7 avaliada em 500$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda, os herdeiros de Henrique Giboon

Recife, 24 de outubro de 1883.

— A Camara Municipal do Recife faz publico para conhecimento dos municipes, que em cumprimento da lei n. 1791 de 27 de julho deste anno nomeou para cobradores das rendas deste municipio os Srs. Adolpho Alves Falcão Taques e Wenceslão de Carvalho Paes de Andrade.

Para conhecimento de todos se mandou affixar o presente edital.

Paço da Camara Municipal do Recife, 22 de outubro de 1883.

Decio de Aquino Fonseca,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Camara Municipal

Despesas feitas com o serviço da limpesa publica da cidade nas quatro freguezias, de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa Vista, na semana de 22 á 27 do corrente.

Importancia despendida com a folha da limpesa na freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife	161$160
Idem idem da freguezia de Santo Antonio	133$120
Idem idem da freguezia de S José	109$440
Despendido com a compra de oito vassouras de piassava	20$000
Idem idem com a folha da limpesa da freguezia da Boa Vista	121$440
	548$160

Contadoria da Camara Municipal do Recife, em 30 de outubro de 1883.

O contador,
José Maria de Souza Araujo.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Fornecimento de productos medicinaes

Não se tendo effectuado a arrematação dos productos medicinaes, annunciada para 25 de setembro e 1º de outubro cadente, por não satisfazerem os proponentes as condições exigidas pelo aviso do Ministerio da Guerra de 22 de agosto proximo passado, de novo se faz publico que no dia 6 de novembro proximo, se procederá a nova concurrencia dos productos medicinaes do paiz, abaixo declarados, os quaes devem ser convenientemente seccos, isentos de impunidades e alterações, e em condições de facil conservação e bem acondicionados:

Alecrim, folhas,	kilogrammas	20
Canafistula	ditos	30
Jaborandy do norte, folhas,	kilogrammas	60
Dito dito raizes	ditos	20

Os concurrentes deverão declarar em suas propostas, devidamente selladas, o preço de cada artigo e o prazo que for preciso para a entrega de taes productos, que serão destinados ao laboratorio chimico pharmaceutico, annexo ao hospital militar da côrte, em virtude da ordem constante do supra citado aviso que foi transmittido a esta Thesouraria em officio da presidencia da provincia do 1º de setembro referido.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 31 de outubro de 1883.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas.

Presidencia, Faculdade de Direito, Relação, exercito, Thesouraria.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 2 de novembro de 1883.

O escrivão,
Heliodoro Coragem.

IMPERIAL SOCIEDADE DOS Artistas Mechanicos e Liberaes

Assembléa geral

Não se tendo reunido numero legal para a sessão da assembléa geral que devia ter lugar no dia 27 do mez proximo passado, na fórma do art. 51 dos estatutos, e de ordem do commendador Sr. director, são novamente convidados os senhores socios a comparecerem na séde social ás 6 horas da tarde do dia 5 de novembro, para o fim acima indicado.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, em 1º de novembro de 1883.

Francisco da Costa Ramos,
1º secretario.

Companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe

De ordem do Exm. Sr. Dr. presidente da assembléa geral, convido aos senhores accionistas para assistirem a sessão ordinaria que se deve celebrar no dia 5 do mez vindouro, ao meio dia, no escriptorio da companhia, e apreciar o relatorio da directoria, feito de conformidade com o § 3º do art. 20 dos nossos estatutos, e eleger a commissão fiscal como manda o art. 51 do decreto n. 8821, de conformidade com a 2ª parte do art. 64 desse mesmo decreto, que dá regulamento para a execução da lei n. 3150; a assembléa geral constituir-se-ha com o numero de accionistas que comparecer. Recife, 27 de outubro de 1883.

O secretario,
José Antonio de Almeida Cunha.

Maravilhas da Pyrotechnia

Grande divertimento em Olinda

Fogo astronomico na ladeira do Carmo

Domingo 4 do corrente

PROGRAMMA

A's 5 horas da tarde a excellente banda de musica do 14º, dirigida pelo seu intelligente mestre Deleuterio de Sant'Anna, começará a executar no pavilhão do largo as melhores peças do seu repertorio até ás 7 1/2 horas em que começará o fogo. Este constará das seguintes peças principaes, preparadas com toda a proficiencia pelo conhecido artista pyrothechnico filho da VIUVA RUFINO.

1ª A lua entre as estrellas.
2ª O bolide da Sé.
3ª A passagem de Venus pelo sol.
4ª O cometa de 1882.
5ª Uma chuva de estrellas e aerolithos.

O fogo começará por uma gyrandola de 2 duzias de bombas a congreve de cores variadas e assim tambem terminará; sendo que serão os intervallos prehenchidos por flammas, rodetes, rodas, volantes e morteiros; tocando a banda de musica durante os mesmos. O largo estará illuminado.

A's 9 horas da noite estará todo o divertimento acabado.

Companhia Phenix Pernambucaua

De conformidade com o art. 19 dos estatutos, serão vendidas 35 acções desta companhia de ns. 141 á 165, 826 á 835. Os pretendentes são convidados a apresentar as suas propostas em cartas fechadas, por intermedio de corretor geral, até o dia 8 de novembro proximo, ao meio dia, no escriptorio desta companhia.

Companhia Phenix Pernambucana, 29 de outubro de 1883.—Os directores,
Luiz Duprat.
Manoel Gomes de Mattos
João José Rodrigues Mendes.

THEATRO SANTO ANTONIO

OPERETA COMICA

Sob a direcção do artista

Lima Penante

SABBADO 3 DE NOVEMBRO

BENEFICIO DO ARTISTA

ARAUJO E SILVA

Depois que a orchestra houver executado uma linda ouvertura, subirá á scena pela primeira vez neste theatro a espirituosa operetta, em 3 actos, ornada de musica, canto e dansa.

Mme. Angot, na Munguba

Terminará o espectaculo com a linda scena comica escripta pelo artista

LIMA PENANTE

Um concerto de Rabeca e Realejo

A's 8 1/2 horas

Haverá trem para Beberibe, depois do espectaculo.

Domingo, ás 6 1/2 horas

GRANDE FESTA

Ultima representação da opereta em 3 actos.

Madame Angot
NA
MUNGUBA

Presentes,
Quadros vivos,
E grandes novidades.

CIRCO URUGUAYO

LARGO DO ARSENAL DE GUERRA

GRANDE COMPANHIA EQUESTRE, GYMNASTICA E ACROBATICA

DIRECTORES

André Valentini e Luiz Cazali

HOJE! HOJE! HOJE!

QUINTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 1883

DOUS GRANDES ESPECTACULOS

Um ás 4 1/2 outro às 8 1/2 horas da noite

NOVIDADES, SEMPRE NOVIDADES

Pela primeira vez o jocoso intermedio intitulado

OS DOUS ANAOS
E OS
DOUS GIGANTES

Pela primeira vez a chistosa pantomima intitulada:

ESTATUA BRANCA OU A ESTATUA DE CARNE

A pedido geral, pela segunda vez as duas cobras giboias, apresentadas pela corajosa e destimida

GILDA CAZALI

Os demais trabalhos escolhidos a capricho.

Preços do costume

N. B.—Os bilhetes acham-se a venda a rua Larga do Rosario n. 20, loja, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde e depois na bilheteria do Circo.

ILEGÍVEL

MARITIMOS

Vapores Correos del Marques de Campo

Vinuelas

Espera se da Europa ate o dia 11 do novembro, seguindo depois da demora do costume para o Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

Para carga, passagens e encommendas, tracta se com os

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia

O vapor

Sergipe

Commandante Coelho

Segue para os portos acima no dia 1º de novembro ao meio dia e só recebe carga até ás 4 horas da tarde de quarta-feira 31 do corrente.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se na agencia.
7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegção costeira por vapor

Fernando de Noronha

Segue no dia 10 de novembro, ao meio dia o vapor *Jaguaribe*, commandante Costa..

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL
MACEIO', PENEDO E ARACAJU'

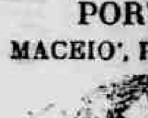

Segue no dia **10** do corrente, o vapor *Giquiá*, commandante Mafra, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 9. **Encommendas**, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Traca-se no

Escriptorio
12-Rua da Companhia Pernambucana—12

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O VAPOR

Ceará

COMMANDANTE INTERINO SILVA

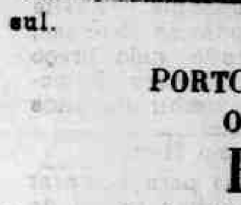

E' esperado dos portos do norte até o dia 2 de novembro, seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE
O VAPOR

Bahia

Commandante Silvino Antonio da Silva

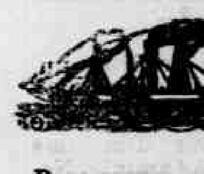

Espera-se dos portos do sul até o dia 6 de novembro, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
44—RUA DO COMMERCIO—44

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE

Valparaize

Espera se dos portos do sul até o dia 24 de novembro, seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se com os
Consignatrios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERIO—N. 12

Magellan

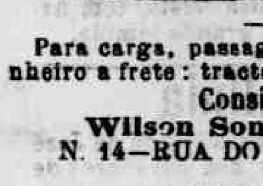

Espera se da Europa até o dia 25 de novembro, seguirá para e sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os
Consignatari
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 44

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens
itinerario

Southampton	1	9	24
Bordeaux (Pauillac)	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa	—	18	29
S. Vicente (Cape Verde)	*	19	
PERNAMBUCO	19	25	10
Maceió	—	—	11
Bahia	—	27	
Rio de Janeiro	25	30	15
Santos	27	3	—
Montevidéo	2	7	22
Buenos-Ayres	4	9	23
Buenos-Ayres	Dependente das ordens recebidas do Rio de Janeiro.	15	1
Montevidéo		17	29
Santos		—	—
Rio de Janeiro		24	9
Bahia		27	12
Maceió		28	—
PERNAMBUCO		29	14
S. Vicente (Cape Verde)		6	*
Lisbôa		18	26
Vigo		—	28
Southampton		17	1

* Só tocará precisando de carvão

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro
1ª classe 90$000 e 3ª classe 27$000
Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3

Para Lisboa e Porto
recebe carga a frete a barca portugueza *Nova Sympathia*; a tractar na rua do Vigario n. 1, escriptorio de Baltar, Oliveira & C.

Aracaty

Sahe com toda a brevidade o hiate *Deus te Guie* até o dia 3 de novembro, recebe carga; a tractar na rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo, a bordo.

CHARGEURS RNEUIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Ceará

E' esperado da Europa até o dia 8 de novembro seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias

Expirado o referido prazo, acompanhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
(Entrada pela rua do Torres)

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor *Pirapama*, commandante Rino, seguirá no dia 5 de novembro ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 3. encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida
ECRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete

Gironde

Commandante Moreau

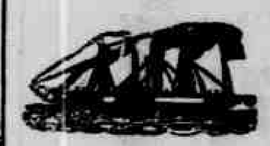

Espera-se da Europa até o dia 4 de novembro seguindo depois da demora do cotume para Buenos Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMERCIO—9

LEILOES

Leilão
Agente Pinto

Terça-feira, 6 de novembro. leilão dos predios da massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça, em continuação, bem como outros predios e terrenos.

Carmo e Silva

Chama a attenção dos amigos e freguezes para o

Leilão semanal

27—Travessa do Corpo Santo n.—27

De 1 importante mesa elastica, 1 importante banca para advogado, guarda roupa, carteiras, commodas, aparadores, camas, marquezões, etc., etc., e muitos outros artigos domesticos.

Grande e novo sortimento de joias, relogios. Predios, terrenos, etc.

Sexta-feira 2 de novembro
A's 11 horas

Agente Britto
LEILAO

De farinha de mandioca, arroz, feijão, milho, etc, etc.
Sexta-feira 2 de novembro
A's 10 1/2 horas em ponto
Nos trapiches Companhia e Fiuza, largo do Corpo Santo

O agente acima, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, e com assistencia do mesmo, levará a leilão as seguintes mercadorias: 3,369 saccas com farinha de mandioca, 88 ditas com arroz de casca, 9 ditas com feijão, 135 com milho, 1 carteira e banco de amarello, 1 mesa de dito, 1 caixa da madeira com argelões e arcos de ferro, 1 prensa para copiar cartas, 47 esteiras de carnaúbas, 33 vassouras de palha, 88 saccos vasios, 1 pote para agua, 1 bacia de zinco e 2 copos para agua; estas mercadorias vão a leilão em virtude de requerimento do Dr. curador fiscal da mesma massa fallida de Marques & Silva.

Optimo leilao
Carmo e Silva

Com plenos poderes de uma respeitavel familia, venderá:

Na rua do Imperador n. 55
No 1º e 2º andar

Uma importante mobilia, com 1 sofá, 2 consoles, 2 cadeiras de braço, e 12 de guarnição, serpentinas, pannos, tapetes, cadeiras de balanço, etc.

Uma rica cama de jacarandá, 1 toillette, 1 commoda grande, 1 cama de páo carga, cadeiras, 1 lavatorio com pedra, etc.

Uma mesa elastica, 1 importante guarda louça de nogueira, 1 maquina de costura, 1 lavatorio, quartinheira, cadeiras de junco, 1 taboa para engommar, bandejas, louças, vidros, etc.

Uma mobilia de junco, completa jarros, espelhos, etc.. 1 cama de amarello, lavatorio, cabides, cadeiras, 1 choque e deposito para banho, 1 chapa para fogão, 1 sorveteira e muitos outros artigos domesticos.

Sabbado 3 de novembro
A's 11 horas

Leilão
De predios e terrenos

A SABER:

Um sobrado de 1 andar e sotão na rua de Vidal de Negreiros n. 61.

Um dito na rua do Padre Nobrega n. 2.

Duas meiaguas na rua Passo da Patria n. 3 e 5.

Uma dita, dita n. 7.

Um terreno na mesma rua n. 9.

Um dito n. 11.

Seis casas terreas na rua de S. João de ns. 32 a 42, as quaes rendem 240$000 an nuaes cada uma.

Duas ditas na mesma rua ns. 44 e 45, por acabar.

Dous terrenos na travessa da rua de S. João, caixão de casa em respaldo.

Um sobrado de 1 andar a rua do Commercio n. 22, em Olinda.

Um dito, a rua do Amparo n. 71, em Olinda.

Terça-feira 6 de novembro
A's 11 horas
A rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará a leilão, por mandado do Ilm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, em virtude do requerimento do administrador da massa fallida do Dr. Joaquim Pereira de Mendonça, as casas e terrenos acima mencionados, pertencentes a dita massa, ás 11 horas do dia acima dito, no escriptorio a rua do Bom Jesus n. 43.

LEILAO

De 1 guarda louça envidraçado, 2 guarda roupas, 1 piano forte de jacarandá, toilettes, camas francezas, marquezões, aparadores, quartinheiras, mesas, realejos, caixas de musicas, relogios de mesa, louças, vidros, espelhos, jarros e diversas obras de ouro e brilhantes que serão vendidos

Ao correr do martello
Sabbado 3 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Marquez de Olinda numero 10
Por intervenção do agente
Gusmão

Agente Britto
LEILAO

De um piano, moveis, louça, vidros, diversos artigos para pastellaria e 1 ornamento de pé de altar.
Sabbado 3 do corrente
A's 10 horas
No 1º andar do sobrado n. 43 da rua da Aurora

O agente acima devidamente autorisado fará leilão do seguinte: 1 piano allemão, 1 mobilia de jacarandá com 12 cadeiras de guarnição, 2 de braços, 2 de balanço, sofá, 2 consolos tampo de pedra, 1 cama franceza, marquezão, camas de ferro, ditas de campanha, commoda, cabides, guarda vestido, toilette, ricos espelhos, 2 lustres para gaz e velas. quadros, etagera, lavatorios, bacia e jarro, candieiro de gaz, jarros, relogio de parede cadeiras de jacarandá, avulsas, ditas de braço, dita de balanço de junco, espreguiçadeiras, marqueza, quartinheira, aparadores, 1 carrinho para menino, immensos artigos para pastellaria, serviço para almoço, dito para jantar e 1 rica bandeja para casamento e muitos outros artigos proprios para casa de familia.

Nessa occasião se venderá um pé de altar completo.

Leilão

De moveis, louças e quadros
A' rua do Imperador n. 17, 1º andar
Pelo agente Silveira
Transferida para
Segunda-feira 5 de corrente
A's 10 1/2 horas

Leilão
AGENTE PESTANA

Da armação, 1 cofre, generos, e utencilios da taverna da rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 29.
SEGUNDA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO
A's 11 horas em ponto — na referida taverna

O agente Pestana, autorisado por alvará do Ilm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de Correia & Alves, e com assistencia do mesmo Dr. juiz de direito levará a leilão a armação, cofre, generos e utencilios da taverna acima mencionada.

Em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores

Leilão

de 3 casas terreas á rua de Luiz de Mendonça, outr'ora Nascente, ns. 22, 24 e 26, que ficam fronteiras ao muro da Estação da via ferrea das Cinco Pontas, em chão proprio.

Terçafeira 6 de novembro
A's 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
PINTO
Rua do Bom Jesus n. 43

Leilão

da casa terrea da campina da rua da Alegria n. 10, pertencente a irmandade do Santissimo Sacramento da Boa-Vista.

Terça-feira 6 de novembro
Ao meio dia
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
PINTO
Rua do Bom Jesus n. 49

Em virtude do mandado do Ilm. Sr. Dr. juiz de provedoria e residuo.

Leilão

De 2 excellentes navios denominados *Josephina* e *Damião* com todas as suas pertenças, inclusive botes, tudo em perfeito estado de conservação, promptos para navegar e acham se fundeados no cáes do Ramos defronte da Alfandega.

Terça-feira 6 do corrente
As 11 horas

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, fará leilão com assistencia do mesmo e a requerimento do depositario da massa fallida de Antonio José Dantas, dos navios acima mencionados pertencentes a referida massa.

Este leilão será effectuado no escriptorio do agente á rua do Marquez de Olinda n. 10.

Podendo desde já os Srs. pretendentes examinal-os no lugar acima dito.

Leilão

De dous terrenos na travessa do Raposo com frente para casa em respaldo.
TERÇA-FEIRA 6 DE NOVEMBRO
A's 11 horas

O agente Pinto levará a leilão por mandado e em presença do Ilm. Sr. Dr. juiz especial do commercio os terrenos acima mencionados que fazem parte dos bens da massa fallida de José Tavares Pinheiro, as 11 horas na rua do Bom Jesus n. 43, por occasião do leilão dos predios e terrenos da massa de José J. Pereira de Mendonça.

Leilão

de fazendas inglezes
Limpas e avariadas
Quarta-feira 7 de novembro
A's 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Pinto
A RUA DO BOM JESUS N. 43

LEILAO

De duas casas terreas ns. 1 B
Nos Milagres em Olinda, junto a gara-peira

Sendo uma de pedra e cal, e a outra de taipa coberta de telhas, as quaes rendem 15$000 mensaes.

TERÇA FEIRA 9 DE NOVEMBRO
Ao meio dia
AGENTE PINTO
Na rua do Bom Jesus n. 43

AVISOS DIVERSOS

Attenção

Nesta typographia vendem-se os seguintes romances

AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
OS ABUTRES DE PARIS por Chardale, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE, 1 volume	2$000
OS SERVIDORES DO ESTOMAGO, 1 vol.	2$000
O SELLO DA RODA, 1 vol.	2$000
OS LUZIADAS DO SECULO XIX	1$000
A SCIENCIA HODIERNA OU O DOGMA CHRISTAO, 1 vol.	1$000
A GAZETA MEDICA, 5 vols., dos annos 1876 á 1880	20$000
MANUAL MERCANTIL	2$500
APOTAMENTOS PARA HISTORIA DOS JEZUITAS, 2 volumes	3$000
ALEXANDRE H. o PUSCULO	1$000
TUDOS HYPOTHECARIOS	2$50
COMPENDIO DE CEVILIDADE	500
NOÇOES DE COROGRAPHIA NO BRASIL por Joaquim de Macedo	1$000
EXPOSIÇAO UNIVERSAL de 1873	2$00
NOÇOES DE AGRICULTURA	1$500
SATIRES DE PERSE	2$000
ENSAIO MEDICO LEGAL	2$000
MARINHEIRO ARTILHEIRO	1$500
MEMORIAS DE MADAME DE MAINTENOR	2$000
AS TRAGEDIAS DE PARIS, por X. de Montépin 5 volumes	5$000
AS DOIDAS EM PARIS, por X. de Montépin, 6 volumes	6$000

Vende-se mais as seguintes obras:

REVISTA mensal das recisões proferidas pela relação da côrte em processos civeis, commerciaes e crimes, condemnadas pelo bacharel Joaquim Maria dos Anjos Espozel, 3 vols. encadernados	10$000
SINOPSES ou deducção chronologica dos factos mais notaveis da historia do Brasil pelo general José Ignacio de Abreu e Lima, 1 volume enc.	3$000
APONTAMENTOS sobre o contencioso administrativo e sobre os privilegios e prerogativas da administração nos contractos e transacções que celebra com o poder publico, por Henrique do Rego Barros, 1 volume encadernado	3$000
STATUTEN der Koniglick Preussiochen rheinischen Friedrich-Wilhelms Universitat. Offizielier Abdruk, 1 vol. encadernado	5$000
HISTORIA do Brasil de 1831 á 1840, por J. M. Pereira da Silva, do conselho de S. M. o Imperador, governo regencia durante a menoridade, 1 volume em brochura	3$000
NOVOS apontamentos de origem allemã para o estudo das questões relativas á educação nacional, collegidos pelo Dr. Joaquim Teixeira de Macedo, e publicados por ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro Barão Homem de Mello, 1 vol. em brochura	3$000
OS MISERAVEIS, drama em 5 actos de Agravio de Souza Menezes, em brochura	2$000

N. B. Faz-se abatimento a quem comprar todos.

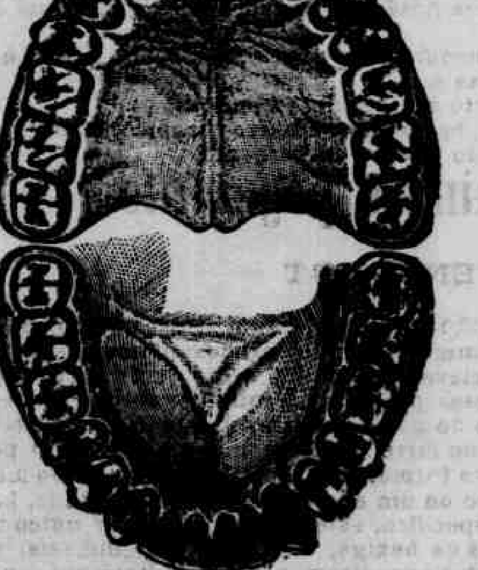

NUMA POMPILIO

CIRURGIÃO DENTISTA
Barão da Victoria n.54
(1.º *andar*)
Concultas e operações das 10 hora da manhã ás 4 da tarde

CASA FELIZ

GRANDE LOTERIA DA CORTE

AOS

300:000$000

Corre sabbado, 3 do corrente, o resto dos bilhetes acham-se a venda na CASA FELIZ á Praça da Independencia ns. 37 e 39.

Massa fallida

Os administradores da massa fallida de José Tavares Pinheiro convidam aos devedores da dita massa a virem saldar seus debitos, a casa n. 9 a rua de Pedro Affonso; assim como os credores a apresentarem seus creditos para serem classificados.

Recife, 23 de outubro de 1883.

Os administradores,
José Pereira Carvalho & C.
Domingos Pinto de Freitas.

No melhor tempo do anno

Vende se a dinheiro á vista ou a prazo a taverna n. 8 do pateo da Penha; a tractar na mesma

---

Massa fallida
DE
José Joaquim Pereira de Mendorça

Os administradores da massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça convidam aos credores da dita massa para, no prazo de oito dias, apresentarem os seus titulos á rua do Marquez de Olinda n. 46, afim de se proceder a classificação respectiva. São igualmente convidados os devedores da mencionada massa a virem no mesmo lugar saldar os seus debitos.

Recife, 31 de outubro de 83.

Prevenção

Se as meiaguas annunciadas para a venda em praça publica, depois da audiencia do juiz substituto dos feitos da fazenda, no dia 3 de novembro proximo, classificadas como na travessa de Luiz do Rego, e pertencente a Marianho José de Sant'Anna, são as que se acham edificadas ao lado da estrada de Luiz do Rego, em Santo Amaro das Salinas, com a frente para a estrada do cemiterio publico, no lugar denominado Ilha dos Maruins, o abaixo assignado declara que o terreno é foreiro a si e se acha a dever annos de fóros já vencidos. Recife, 31 de outubro de 83.

Domingos da Silva Ferreira.

Attenção

O sobrado n. 2 a rua do Padre Nobrega, que vai a leilão por intervenção do agente Pinto, não pertence inteiramente a massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça, pois que nelle tem parte Jovino Simplicio Monteiro, residente na provincia do Rio Grande do Sul.

Recife, 31 de outubro de 1883.

O procurador,
Francisco Affonso Monteiro.

Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 43 á rua da Aurora: a tractar em casa dos Srs. Negreiros & Irmão, á rua do Imperador n. 30.

PASTILHAS DE MASTRUÇO
e angelim com chocolate

BOTICA FRANCEZA e DROGARIA A. CAORS
Rua do Bom-Jesus, nº 22
Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.

D. Adelina Agripina de Queiroz Carvalho

O abaixo assignado, na qualidade de procurador do Sr. José Pereira de Carvalho, de presente em Portugal, convida em nome do mesmo e seus parentes e amigos para assistirem aos suffragios que por alma de sua consorte D. Adelina Agripina de Queiroz Carvalho, terão lugar na matriz de Santo Antonio, pelas 8 horas da manhã do dia 5 de novembro, 1º anniversario de seu passamento.

NOVO BAZAR DAS COTUREIRAS

3 RUA DO BARAO DA VICTORIA 33
ANTIGA RUA NOVA

Liquidação de machinas de costura

Neste novo estabelecimento encontram as Exmas. familias um sortimento completo e o que de melhor se pode desejar em *machinas de Singer* e outros fabricantes para coser a pé e a pé e mão, por preços baratissimos.

No mesmo estabelecimento vende se qualquer objecto necessario as costureiras e faz-se todo concerto por preço resumido.

Manda-se ensinar *gratis* a quem no souber coser.

Manoel Machado Botelho & C.

POLYCLINICA
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT
MEDICO OPERADOR

O Dr. Carlos Bettencourt medico operador, com pratica nos hospitaes de *Paris* e *Londres* pode ser procurado no seu **Consultorio** a rua do Marquez de Olinda [rua da Cadeia] n. 34, onde dá consultas e pratica operações das 12 ás 3 da tarde.

Chamados por escripto.

NUMERO TELEPHONICO 79

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C. acabam de augmentar o seu já bem conhecido e importante estabelecimento com mais um salão no 1.º andar, luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate, dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convidam, pois, as Exm.as familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que, não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

Acha-se aberto das 7 as 8 horas da noite.

PENDULA PERNAMBUCANA
5—Rua do Cabugá—5

Eugene Goetschel, proprietario deste acreditado estabelecimento, achando-se presentemente na *Europa*, obteve da *Companhia Internacional Watch* e do celebre fabricante J. *Leppetz*, que o seu dito estabelecimento, o *unico deposito* de seus *relogios* de algibeira, no *Brazil*, assim de *ouro* como de *prata*, tanto para *homen* como para *senhoras*, o bom *regulamento* e a longa duração destes *relogios* fosem reconhecidos nas ultimas exposições de 1881 e 1883. Esses *relogios* são superiores a tudos que tem vindo até hoje a este mercado. Tambem escolheu lindas e ricas joias

---

PHARMACIA LEVY

Antiga pharmacia de P. Maurer
N. 25 — Rua do Barão da Victoria — N. 25

Elixir Depurativo e Regenerador do
SANGUE
PREPARADO PELO PHARMACEUTICO
José Francisco Bettencourt
COM
Salsaparilha, Vellame, Cainana e Caroba

Os resultados admiraveis d'esse medicamento e a grande aceitação que tem merecido fazem-o recommendado para as molestias—syphiliticas e impureza dos sangue.

Casa

Aluga-se no Monteiro uma excellente casa com boas accommodações ; quem quizer examinal a procure a chave na rua das Crioulas, Capunga, n. 3.

Aluga-se

uma boa casa para familia, perto do sobrado grande, na entrada da estrada real da Torre, 1º becco ; a tractar na rua Imperial n. 42.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar : na rua Vidal de Negreiros n. 147.

— Furtaram do engenho Constantino, na noite de 27 para 28 de outubro, tres cavallos, sendo dous russos com pintas de pedrez, e ambos inteiros, e um meliado, castrado, todos tres com o ferro á margem X com quatro pés.

— Precisa-se de um moleque de 11 á 12 annos, e que dê fiador de sua conducta ; a tractar no pateo da Paz n. 7, Afogados.

— Vende-se um piano em bom estado, do fabricante Ralph Allison ; a tractar em Afogados, pateo da Paz n. 7.

— Aluga-se uma boa casa e sitio á margem do Capibaribe, entrada pela estrada da Torre, e bem assim quatro casinhas á margem da mesma : no oitão do Corpo Santo n. 25.

— Aluga-se a casa n. 15, sita á rua 27 de Janeiro, em Olinda, caiada e pintada, perto dos banhos salgados ; no oitão do Corpo Santo n. 35, armazem.

Ama Precisa-se de uma, para cozinhar ; a tractar na rua do Vigario numero 2.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar : na rua Duque de Caxias n. 54.

BOI !

Pelos conhecidos topadores
João Paulo
Joaquim Pindoba
Lourenço

E todos os amadores que quizerem tomar parte n'esse exercicio de touramachia em pleno ar.

No dia de Todos os Santos, 1º de novembro, no largo da povoação de Beberibe.

Boa acquisição
Hotel

Vende-se o bem acreditado e afreguezado hotel da estação da Escada, bem mobilhado com todos os necessarios ao mesmo estabelecimento, commodidade para grande familia, como para nelle botarem outro negocio ; com 5 salas, 9 quartos, 1 grande terraço, estribaria, jardim, banho atraz da casa ; finalmente um estabelecimento em boas condições, sem que haja possibilidade de não se lucrar. A circumstancia da venda está á vista do publico, é ter o proprietario perdido a sua mui cara e sempre lembrada esposa, não na casa, mas as suas recordações assim o permitte que se desfaça do seu vantajoso estabelecimento. Os pretendentes dirijam-se ao estabelecimento, que achará com quem tractar. Mais outra vantagem : garante-se o aluguel, e este é barato, assim como nada pagará por dous annos, e a razão se dirá ao comprador, porém só ha um preço, 3:000$. Temos dinheiro, que a safra andante favorece ao comprador.

José Joaquim da Silva Maia

D. Maria Barbara da Cunha Maia e filhas, Dr. Antonio Bruno da Silva Maia, José Joaquim da Silva Maia, Antonio de Oliveira Maia, Bernardino Duarte Campos e Joaquim Duarte Campos, agradecem cordialmente á todas as pessoas que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de seu esposo, pai e sogro José Joaquim da Silva Maia ; e de novo convidam a seus parentes e amigos e aos do finado para assistirem as missas que pelo repouso de sua alma mandam celebrar no dia 3 de novembro, setimo de seu fallecimento, pelas 8 horas da manhã, na veneravel ordem terceira de S. Francisco, pelo que se confessam desde já summamente agradecidos.

CASA DA FORTUNA
AOS
300:000$000

A primeira grande loteria da Côrte corre impreterivelmente no SABBADO 3 de novembro. O resto dos bilhetes, acha-se a venda na CASA DA FORTUNA — Rua 1º de Março n. 23.

Criado

Precisa-se de um criado para casa de familia ; na rua da União n. 59.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar ; na rua Formosa n. 37.

Para cabriolet

Vende-se uma burra, cousa muito boa ; na rua do Brum n. 53.

Predio n. 36 á rua de S. Jorge

Aquelle predio pertencente á irmandade de Santa Luzia do Corpo Santo, que vai em praça no dia 3 do corrente, é edificado em solo foreiro a Manoel Fernandes Velloso, residente na mesma rua n. 56.

Caixeiros

Precisa-se de dous pequenos de 14 á 17 annos de idade, um para caixeiro de padaria e outro para armazem de molhados ; a tractar na rua do Rangel n. 9.

Costureira

D. Leonor Porto precisa de uma costureira que córte e faça roupinhas de criança, vestidos de senhora, tudo com perfeição ; a que estiver no caso de bem executar esta profissão, será gratificada com um bom ordenado ; precisa tambem de um caixeiro de 12 á 16 annos : a tractar na rua do Rosario n. 21, 2º andar.

Ama Precisa-se de uma ama ; a tractar na rua Nova n. 5, 1º andar.

PRODUCTOS ESPECIAES
DO
DR. CALROS BETTENCOURT
MEDICO E PHARMACEUTICO
Approvado pela Junta Central de Hygiene da Côrte

SALSAPARRILHA E CAROBA
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT
MEDICO E PHARMACEUTICO
GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Composição vegetal feita com o extracto fluido da salsa, caroba, velame e mancá, grandes depurativos e anti-syphiliticos da flora americana, cuja acção é salutar e especifica, sem consequencias no.

Este ELIXIR DEPURATIVO é o mais agradavel, aromatico e medicamentoso que se conhece até hoje.

Não tem rival na sua perfeição e nitidez. E' um preparado tão delicado que pode ser tomado por qualquer criança, por mais nova que seja.

Reconhecido o primeiro preparado no seu genero, o mais energico depurativo, anti-rheumatico e anti syphilitico composto actualmente. E' um remedio certo no curativo de todas as molestias que tem por origem a syphilis, fonte de todos os males que affligem o genero humano e que até hoje não se tem dado importancia, porém que temos verificado n'um sem numero de factos.

A SALSAPARRILHA E CAROBA do Dr. Carlos Bettencourt é o unico especifico recommendado na syphilis, beriberi, anthrazes, rheumatismo, carbunculos, ulceras de máo caracter, empigens, darthros, erysipelas, cancros de penis ou cavallos, bubões ou mulas, linguas infartadas, gommas, papeiras, escrofulas, molestias de pelle e outras tantas molestias oriundas de um sangue impuro. A sua dosagem é feita com grande escrupulo e segundo as descobertas da pharmacia moderna.

Todos os nossos preparados tem tido uma prompta extracção por causa da veracidade nas suas virtudes therapeuticas no seu emprego em todas as molestias mencionadas. Não fazemos o papel de mercadores como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde tem chegado os nossos preparados. Tem havido uma procura consideravel e extraordinaria, consumindo-se só o anno passado mais de sessenta mil frascos em todo o Brasil e no estrangeiro.

A SALSAPARRILHA E CAROBA do Dr. Carlos Bettencourt pode ser adquirida e usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço preço, o que não acontece com esses preparados que por ahi andam a venda exigindo por elles o duplo ou mais do que o nosso preparado.

O grande consumo que tem tido a nossa SALSAPARRILHA E CAROBA prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo. Onde as outras falham ella cura e em todos os incommodos indicados, temos numerosos factos d'isso, que nos autorisam a declaral-o.

VINHO TONICO
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

Este vinho composto de lacto-phosphato de cal e ferro, coca, quina e cascas de laranjas amargas, é o melhor tonico para reconstituir o organismo fraco e debilitado. Elle contém todos os elementos constituintes da carne, sangue e do systema osseo. As experiencias feitas pelo seu autor nos hospitaes de Paris, tem-lhe fornecido dados positivos para o aperfeiçoamento d'esta medicação, observando attentamente os effeitos obtidos pela administração cada um dos componentes do seu producto pharmaceutico, que offerece a humanidade soffredora. Os ultimos triumphos da sciencia e da therapeutica, o autor applicou ao seu novo preparado de fórma a collocal o acima dos outros. Conscio do seu successo o Dr. BETTENCOURT, o recommenda a todos os individuos que soffrerem das doenças em seguida, garantindo a sua cura.

E' applicado as creanças debilitadas e escrophulosas ; as moças pallidas e anemicas ; ás pessoas lymphaticas ; ás pessoas esgotadas, quer por effeitos da syphilis, cachexia mercurial, quer por excessos venereos ; moços e velhos recuperarão a saude primitiva, o vigor e a energia das funcções organicas. Applica-se igualmente nas digestões difficeis, convalescenças depois do parto e de qualquer molestia, pobreza de sangue ; doenças da medulla e spinhal, leucorrhéa ou flores brancas e em todos os incommodos lymphaticos. As mães que desejarem crear seus filhinhos devem fazer uso d'este vinho com o qual serão fortificadas transmittindo á creança os elementos precisos para o seu desenvolvimento natural. Este medicamento é o melhor regenerador, o mais poderoso que se tem formulado até hoje, para os organismos debilitados, impotencias precoces e esterilidade da mulher devida ao seu estado de inercia por falta de um estimulante, que leve os orgãos a suas funcções naturaes e primitivas. A sua acção é benefica no tratamento da epilepsia e molestias nervosas.

As pessoas que soffrem do peito devem fazer uso d'este vinho juntamente com o Xarope de Jaramacarú.

Xarope de JARAMACARU' composto
DO
Dr. Carlos Bettencourt
Grande descoberta.—Especifico das molestias pulmonares

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saude, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disto, isto é, de importal-os, visto como o Brazil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e pode-se affirmar que a sua flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros paizes estranhos.

O Xarope de Jaramacarú do Dr. Carlos Bettencourt é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras doses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias :

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catharro chronico, tosse convulsa, phtysica de laryngo e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Elixir de jurubeba, quina e pegapinto
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

Não ha medicamento n'este genero de gosto tão agradavel. E' um licor, que a pessoa mais delicada apreciará quando fizer uso d'elle. E' um preparado nitido e d'uma bella cor e de transparencia agradavel. O seu aroma é apreciavel, o doente sente verdadeiro prazer em tomal-o. Não acontece outro tanto com esses preparados que por ahi se vendem e annunciam ; malformulados, de pessima dosagem e de gosto detestavel. Quando se trata de tomar-se um preparado de jurubeba, de quina ou ferro, não mencione o pegapinto porque eu sou o unico que o tenho empregado sob esta forma, sempre dão preferencia ao meu ELIXIR. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do figado, baço ou outra viscera abdominal, recorre-se a este especifico, este remedio popular unico no seu genero. A ictericia, o catharro e padecimentos da bexiga, as digestões difficeis, as anemias, chloroses ou falta de sangue, as côres pallidas encontram n'este medicamento um poderoso reparador. E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *Agua Ingleza*, tão desagradavel de tomar-se em todos os incommodos do estomago. Este medicamento pelas suas propriedades regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Modo de administração e dóse

Tonico, febrifugo e desobstruente de todas as visceras abdominaes. Empregado nas seguintes molestias : debilidade geral, molestias do estomago, convalescenças, febres intermittentes, antigas e rebeldes, molestia do figado e do baço, falta de apetite, anemia opilação, chlorose, cores pallidas e falta de sangue, molestia de bexiga e das ourinas.

E' um reconstituinte de energia.

Dóse : Um pequeno calice antes do almoço e outro antes do jantar. As creanças tomarão metade da porção indicada.

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO
PHARMACIA GALENO
N. 51 -Rua do Barão da Victoria--N. 51

O Dr. Carlos Bettencourt MEDICO E OPERADOR, com pratica dos HOSPITAES DE PARIS E LONDRES pode ser procurado no seu CONSULTORIO A RUA DO MARQUEZ DE OLINDA (outr'ora da Cadeia) N. 34, onde dá consulta e pratica operações das 12 ás 3 horas da tarde. Chamados por escripto.

Numero telephonico 79

AMA

Precisa-se de uma mulher de meia idade, se prefere escrava, para o serviço interno de casa de uma só pessoa ; na rua de Santo Amaro n. 32.

Palmares

Antonio Caphadorio tem a honra de declarar ao publico desta cidade e especialmente ás Exmas. familias, que a sua loja continúa recebendo todos os mezes fazendas finas de phantasia e de alta novidade, agradecendo ás Exmas. familias o valioso concurso que lhe hão dispensado, respeitosamente pede lhes a continuação de suas visitas a seu estabelecimento, onde encontrarão a sinceridade exigida.

O Caphadorio teima.
Não vende, queima.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite ; na rua nova de Santa Rita n. 5.

Por 14$ mensaes

Aluga-se a casa n. 53 da travessa do Raposo, pintada e caiada, com commodos para familia ; para ver, a chave está na rua Imperial numero 147.

Grande loteria
De 300:000$

Corre impreterivelmente no dia 3 de novembro proximo. Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Para alugar-se

Aluga-se uma casa terrea com bons commodos, quintal e cacimba, á rua do Coronel Suassuna n. 240, e outra á rua do Principe n. 4 ; a tractar na rua 1º de Março n. 17, 1º andar.

Fumo do Pará desfiado

Recebeu a fabrica Martins, á rua da Imperatriz n. 1, esquina do caes de Capibaribe.

Catende e Gamelleira

Tendo se findado o praso de 15 dias, marcado aos Srs. Francisco das Chagas Souza, de Catende, e Pedro Barretto de Mello Patriota, de Gamelleira, para liquidarem o negocio que teem a rua do Imperador, e como os mesmos Srs. mostram ignorar a natureza do mesmo faz-se sciente ao primeiro que restitua a quantia que se acha em seu poder depositada, e ao segundo que entregue os trastes que alugou.

VICHY

Administração : PARIS, 22, Boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE.—Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL.—Affecções das vias digestivas, incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.

CÉLESTINS.—Affecções dos rins, da bexiga areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE.—Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIJA-SE o NOME da FONTE na CAPSULA

Em Pernambuco, as Aguas das Fontes de Vichy, acham-se em casa de HARISMENDY & LABILLE, rua do Commercio.

VELOUTINE

é uma especie de
Pó de Flor de Arroz
especialmente preparado com BISMUTHO
e por conseguinte
d'uma acção saudavel sobre a pelle.
E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL
dando a pelle uma frescura e aveludado natural.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris, CH. FAY, 9, rue de la Paix.
Depositos em todas as
Pharmacias, Drogarias,
Casas de Perfumarias.

ALUGA-SE BARATO

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.

O armazem do becco do Campello n. 1 (Recife).

A tratar no largo do Corpo Santo n. 19.

Doce de goiaba

Em porção e a retalho ; vende-se na rua do Vigario n. 4, taverna.

A PEPTONA

Sob a fórma de VINHO de PEPTONA, preparado por Defresne de Paris, é um medicamento que muito contribue para facilitar as funcções do estomago, e regularisa a digestão, unico meio de favorecer a nutrição do doente.

Sem numero de experiencias feitas pelos mais afamados medicos de Paris e outros paizes demonstraram a efficacia do VINHO DE PEPTONA DEFRESNE ; na impossibilidade em que estamos de reproduzir todas as suas cartas, limitamo-nos a apresentar aqui a carta dirigida ao Sñr Defresne por um facultativo, cujo nome e a fama são bem conhecidos pelo mundo medical.

Diz o Dr Juillet ao Sñr Defresne :

Senlis, a 29 de Março de 1882.

« Tenho o gosto de lhe manifestar a satisfação que tive com a sua Peptona, pelos bons resultados que com ella alcancei nos casos graves em que a tenho empregado.

« Sempre quando tive de tratar um estomago cansado, doente ou com más digestões, a sua preparação alliviou o doente, melhorando-lhe as funcções digestivas, e muitas mulheres idosas, outras anemicas e meninos rachiticos devem a saude ao uso da Peptona. Por isso é que considero como um verdadeiro dever o recommendal-o aos meus doentes n'um grande numero de casos.

« Tenho praticado como medico pratico durante os annos de 1831 a 1860, periodo em que a necessidade de digerir os alimentos, immediatamente consumidos era menos imperiosa do que hoje ; então as constituições eram mais vigorosas, sanguineas, energicas e dotadas d'um robusto appetite, favorecidas por uma grande abundancia de succos gastricos que provocava a prompta transformação dos alimentos mais refractarios.

« Hoje, porém, já que os estomagos debilitados carecem de energia, é conveniente lançar mão de todas as substancias que facilitam a digestão, como, por exemplo, de sua Pancreatina.

« O preceito de hygiene mais importante, porém mais desprezado é este : *Gastar muito para reparar muito*. E' este o segredo da saude, e durante muito tempo os meus estudos tiveram este assumpto por principal objecto ; além d'isso, a minha situação de medico na Repartição de Beneficencia d'esta cidade, em que os escrofulosos e lymphaticos abundam fóra de medida me permittem fazer muitas felizes applicações de seus excellentes productos. »

Acha-se o deposito de tão valioso medicamento nas Pharmacias e Drogarias d'essa cidade. E' preciso cuidar em reconhecel-o e não aceitar as imitações, exigindo que seja o verdadeiro VINHO DEFRESNE.

Doenças Nervosas
RADICALMENTE CURADAS COM O
BROMURETO LAROZE
XAROPE SEDATIVO
de Cascas de Laranjas amargas
com **BROMURETO de POTASSIO**
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Bromureto de Potassio de Laroze**, como todos os productos feitos neste estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos e anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza : **as affecções nervosas do coração** da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, **todas as affecções nervosas**.

No mesmo deposito acha-se a venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE :

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

DRAGÉES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas GRAGEAS, admittidas nas Exposições de Paris e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.**

Depositos em *Pernambuco* : FRANco M. da SILVA e Ce e nas principaes pharmacias.

FERRO BRAVAIS
(GOTTAS CONCENTRADAS)
Chloroses **Anemia**
Pallidez
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

Cada frasco é acompanhado de um prospecto detalhado indicando o modo de usar deste precioso ferruginoso.

VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS

Venda por atacado em casa dos Srs BOUTRON & Cie, Rua St-Lazare, 40 & 42, PARIS

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

OLEO de FIGADOS FRESCOS DE BACALHAU DE HOGG

da TERRA-NOVA

Efficacidade certa contra a *Molestias do Peito, a Tisica, Prisões do Ventre, Bronquitis, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas, Fraqueza geral, etc., etc.*

ADVERTENCIA : Desde o 1º de JANEIRO de 1883, EXIGA-SE no rotulo o SELLO-AZUL do ESTADO FRANCEZ.

HOGG Pharmco. 2, Rua Castiglione, Paris, e principaes Pharmacias.

SOLUÇÃO COIRRE

Exigir o sello Francez. *Exigir o sello Francez.*

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da Europa na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Phco, 79, rua do Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

Ferro Leras

Desde os trabalhos submettidos á Academia de Sciencias em 1849 e em 1858 á Academia de Medicina, o **Ferro Leras** tem obtido do corpo medico um successo rapido, brilhante e sempre crescente ao passo que vê-se cair no esquecimento uma multidão de novos preparados ferruginosos. Este successo continuo provém de que este medicamento encerra : 1º **O Ferro**, um dos elementos do sangue ; 2º **Os Phosphatos** que entrão na composição de nossos ossos ; 3º Que é supportado mesmo pelos doentes que não podem tolerar outra qualquer preparação ferruginosa ; 4º Porque não tem acção alguma sobre os dentes ; 5º Porque não provoca prisão de ventre ; 6º Porque é claro e limpido como a agua mineral natural ; 7º Porque se assimila mais rapidamente do que as grageas, pilulas e pós. E' recommendado contra o **empobrecimento do sangue, anemia, lymphatismo, debilidade, caimbras de estomago, excita o appetite, facilita o desenvolvimento das raparigas** affectadas **de chlorose**, faz apparecer e regularisa as **regras**, suspende as **flôres brancas**, e restitue ao sangue a côr **vermelha** perdida pela molestia. Existe sob duas fórmas : *Solução e Xarope.*

Deposito em PARIS, 8, RUA VIVIENNE, e nas principaes Pharmacias.

BALSAMO CORVISART-GENEVOIX, empregado com as GRAGÊAS de *CAPSICUM GENEVOIX allivia e cura as HEMORRHOIDAS*. PARIS, 14, r. Beaux-Arts, PERNAMBUCO, Srs F. M. da SILVA & Cia, e nas princip. Pharmacias do BRAZIL.

30 ANNOS DE EXITO

ELIXIR GENEVOIX DE TEREBENTHINA E ESTIGMAS DE MILHO, contra *Affecções agudas e chronicas da Bexiga, Blennorragia e Blennorrhéa chronica, Colicas nephriticas, Pedra.* PARIS, 14, rue des Beaux-Arts. — Pernambuco, em casa dos Srs F. M. da SILVA & Cia, e nas principaes Pharmacias do Brazil.

Extracto Composto DE SALSAPARRILHA DE Ayer
PARA A CURA RADICAL DAS
Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas e para
DAR VIGOR AO CORPO e PURIFICAR O SANGUE.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & C.ia Lowell Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 3—Rua do Commercio—N. 3
A venda em todas as boticas e drogarias

Aluga-se

o 2º andar e sotéa do sobrado n. 41 á rua do Rangel ; o 1º andar do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita ; o terreo do de n. 36 á rua Duque de Caxias ; a casa n. 34 á rua da Ventura na Capunga ; a de n. 1 á travessa da Hora, no Espinheiro, e o sobrado de um andar na rua do Principe ; as chaves estão na taverna n. 39 á rua do Rangel, com cujo dono se poderá tractar.

Continua-se

a preparar por figurinos vestidos de qualquer fazenda, tanto para senhoras como para meninas, mesmo para qualquer uso, isto é, casamentos, bailes, theatros e passeio, e para luto, por commodo preço, gosto e perfeição : na rua Nova n. 31, 1º andar, entrada pela rua das Flores n. 10.

Ao publico

Hermina Costa & C., tendo aberto no domingo 21 do corrente—uma photographia no predio n. 14, sito a rua do Barão da Victoria, convidam o respeitavel publico para visitar o mesmo estabelecimento, onde por preço rasoavel se encarregam não só de tirar caprichosamente retratos e vistas photographicas, como tambem de trabalhos á oleo, á pastel, fumo, etc.

Recife, 17 de outubro de 1883.

— PRECISA-SE de uma ama para lavar e engommar : na rua Imperial n. 134, morada de João Rosa.

AMA Precisa-se de uma boa cozinheira, paga-se bem ; na rua Duque de Caxias n. 44, loja.

Pennas d'agua
Aos senhores proprietarios ou inquilinos

Tendo a companhia de Beberibe melhorado o fornecimento d'agua a esta cidade, e tendo concedido diversas pennas d'agua vem o abaixo assignado propor-se a fazer os ditos encanamentos ou concertos, tudo de conformidade com o regulamento da companhia. Assim como se encarrega de tirar todas as licenças, ou requerimento, fazendo tudo pelo preço mais barato que é possivel. Póde ser chamado a qualquer hora para se incumbir dos ditos trabalhos, á rua de Santo Amaro n. 3.

Antonio Ignacio Heitor.

— PRECISA-SE de uma ama para comprar e cozinhar, para pequena familia ; na rua do Marquez do Herval n. 71.

Ama e criado

Precisa-se ; na padaria da rua do Brum numero 62.

Precisa-se de uma ama de meia idade e de conducta afiançada, para andar com uma criança de 17 mezes : a tractar no Caminho Novo, defronte da estação.

Finados
Corôas funebres

Grande sortimento recebeu a Exposição Universal, a rua do Barão da Victoria n. 17 ; vendem-se por preços commodos, e collocam-se inscripções a vontade.

Exposição Universal
17—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—17

Está para alugar-se a casa n. 4 á rua do Conde da Boa Vista, tem accommodações para grande familia.

Massa fallida

Os administradores da massa fallida de José Tavares Pinheiro convidam aos devedores de dita massa a vir saldar seus debitos á casa n. 1 na rua de Pedro Affonso, assim como os credores a apresentarem seus creditos para serem classificados. Recife, 23 de outubro de 1883.

Urgencia

Deseja se fallar com a Sra. D. Francisca Henriqueta Leal, á rua da Madre de Deus n. 1.

Aluga-se

o 1º andar da rua estreita do Rosario n. 32, é muito fresco e tem agua ; a tractar na rua da Imperatriz n. 16, 1º andar.

Urgencia

— No engenho Diogo, comarca do Bonito, se precisa de um feitor que tenha pratica do trabalho e dê conhecimento de sua boa conducta ; a tractar no mesmo engenho ou na povoação Ribeirão, com Antonio Paes Barreto.

Modista
Rua larga do Rosario n. 36. 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Compra-se

uma casa nesta cidade ; a tractar em Santo Amaro, rua do Lima n. 8 das 2 horas em diante.

Continúa alugar-se

Ha nos arrabaldes desta cidade para alugar um predio proprio para taverna por ter armação collocada nelle, e muito proprio para montar uma refinação por ter accommodações precisas ; a tractar no pateo da Penha n. 8.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se, novos e usados.

Caixeiro agente

Precisa-se de um para uma casa industrial, cujos productos são de facil venda e de vantajosas condições, exige-se fiador idoneo á sua conducta ; cartas nesta typographia L. M.

CRIADO

Precisa-se de um criado ; na rua do Livramento n. 13.

ILEGÍVEL

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com algnns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia. Vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto,

FUNDICÃO DO BOWMAN

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
N. 44 -- Rua do Brum N. -- 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelo
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos, executam qulquerer trabalho com perfeição e prestera.

FUNDIÇÃO DE FER O
DE
CARDOZO & IRMÃO
RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes tem caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento e que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas [illegible], d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS
Moendas de todos os tamanhos. as melhores que veem a este mercado.

Machinas
Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS
Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

PHARMACIA LEVY
ANTIGA PHARMACIA DE P. MAURER
Medicamento para molestias do peito
Xarope de jaramacarù e jucá
PREPARADO POR
JOSÉ FRANCISCO BETTENCOURT
Deposito em casa dos proprietarios
J. C. LEVY & C.
25—Rua do Barão da Victoria 25

PARA COSINHAR
Precisa-se de uma uma para cozinhar; no 3.° andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do «Diario».

Urgencia
Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe bem, para casa de muito pouca familia, sendo escrava melhor será; no escriptorio deste *Diario*.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTRA ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes 2 quartos de n. 1679, com a sorte de 4:000$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria [368.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da matriz de Igaurassú (369ª) que se extrahirá na sexta-feira, 2 de novembro.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

CASA DE OURO
aos 4:000$
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 2 quartos de n. 1679 com a sorte de 4:000$ e 2 meios n. 826 com a sorte de 200:000, e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da matriz de Iguarassú (369ª) que se extrahirá na sextafeira, 2 de novembro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	3$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 quartos com a sorte de 800$ no n. 1658, 2 quartos na a sorte de 100$ no n. 64, 2 quartos na sorte de 100$000 no n. 653, além de outras de 32$, 16$000 e 8$000 da loteria 368.ª

Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

Acham se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 369ª em beneficio da matriz de Iguarassú que se extrahirá sexta-feira, 2 de novembro.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Sendo quantidade superior a 100$000	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Joaquim Pires da Silva.

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria (368ª) a sorte de 800$000 em 2 quartos n. 1658, a sorte de 100$ em 2 quartos n. 64, outra sorte de 100$ em 2 quartos n. 653, outra tambem de 100$ em 1 inteiro n. 1737, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem expostos á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 369ª, a beneficio da matriz de Iguarassú, que se extrahirá quinta-feira, 2 de novembro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

VENDAS
— Vende-se um bom terreno á rua de S. João, na estrada nova de Agua Fria, com 120 palmos de frente e fundo até a margem do rio, a tractar na rua da Santa Cruz n. 9.

Fazendas pretas para o dia 2 de novembro
Preços baratissimos

Grosdenaple de seda, muito bom, a 2$000 o covado!
Merinós pretos, duas larguras (é pechincha) a 1$200 e 1$500 o covado!
Setim preto macio (verdadeiro) a 1$500 o covado!
Verbutina preta superior a 1$ o covado!
Caxemira preta, duas larguras, para casacos, a 2$600 o covado!
Setineta preta, franceza, e de cores a 500 rs.
Fichus pretos com franjas de lã e de seda a 3$000.
Damos amostras e mandamos as peças em casa das Exmas. familias.
59 — Rua Duque de Caxias — 59
Carneiro da Cunha & C.

SALVA VIDAS
Kerosene inexplosivo e colorido de Coral & Cardoso.
UNICOS AGENTES
em Pernambuco e todo o norte
PENNA & C.
Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

Potassa da Russia
Nova, e de 1ª qualidade
Vende-se a 10$000 a caixa ou o barril
Manoel Alves Barbosa S-S, com botica á rua da Cadeia do Recife, tem para vender a mercadoria acima, e como queira habilitar-se a vendel-a, tem resolvido baixar nos preços da mesma; chama para dito fim a attenção dos **Senhores de engenhos e seus correspondentes**

Liquicação
DE
Roupas para homens
Por preços baratissimos por estarmos proximos da
FESTA
Rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa Vista
VENDEM

Calças de molesquim, padrões claros e escuros, muito bem feitas, e fazenda que não desbota a 2$500 e	3$000
Ditas de casemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa e que se lava a	5$500
Ditas de casemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até	10$000
Paletots de casemira muito boa, lisa e de listrinhas a	6$500
Ditos da mesma fazenda, forrados, a	8$500
Ditos de casemiras escuras, bastante encorpadas a	7$000
Ditos da mesma fazenda, forrados e muito bem feitos a	10$000
Ditos de casemira assetinada a	5$500
Ditos de flanella azul, sendo fazenda que não desbota a	6$500
Ditos de casemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$ e	12$000
Seroulas de creguella, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$600
Colletinhos para dentro, da mesma fazenda a 800 rs. e	1$000

Assim como um grande sortimento de camisas brancas para homens, tanto de linho como de algodão, que se vendem por preço muito razoavel. Tudo isto é com grande reducção em preços; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Boa Vista
40 — Rua da Imperatriz — 40
VENDE-SE

Madapollão—Peças de madapolão francez enfestado com 12 jardas a	3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500 e	5$000
Dito, fazenda muito encorpada, que parece cretone, com 20 varas a 5$500 6$000 e	6$500
Dito francez americano, fazenda muito fina e encorpada a 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura, para fazer lençoes de um só panno, metro a	900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençoes e toalhas de mesa, metro	1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençoes de um só panno, metro	1$280
Dito de linho, sendo muito encorpado, da mesma largura, metro	2$000
Creguellas proprio para lençoes, toalhas e seroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$800, e a vara a	500
Dita com 20 varas a 7$500, e a vara a	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura metro	1$800
Dito idem idem idem	1$500

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Roupa por medida
A' rua da Imperatriz numero 40, loja.
Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento das mais bonitas e melhores casemiras para calças, é em córtes, ditas em peças para costumes, pannos de todas as qualidades, até ao mais fino sedã, brins de linho branco e de cores, merinó preto proprio para luto, e de todas estas fazendas se manda fazer na mesma loja qualquer peça de roupa á vontade do freguez, sendo com a maior promptidão e esmero, e por preço muito mais barato do que em outra qualquer casa, afim de mais se afreguezarem, isto na loja dos barateiros da Boa Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

ATTENÇAQ
Vende se na Ilha de Itamaracá, no lugar Boqueirão, o patrimonio que foi do padre Francisco José da Silva; a tractar em Itapissuma com Senhorinha Maria de Lemos, rua da Cambôa.

Fumo turco
A fabrica Vendome recebeu com o ultimo vapor o verdadeiro e legitimo fumo e cigarros turco, aos apreciadores; na rua do Barão da Victoria n. 39.

Attenção
Na rua da União n. 17, se vende um escravo mulato, de 25 annos de idade, sadio e sem vicios, cozinheiro, copeiro, e proprio para qualquer outro serviço.

Taverna
Vende-se a taverna do largo do Paraizo n. 3; a tractar na mesma.

VENDE-SE
uma taverna n'um arrabalde da Boa Vista; a tractar no largo da Santa Cruz n. 16. Vende-se por seu dono querer se retirar por incommodos de saúde. A casa tem commodos para familia.

— Espartilhos, tiras bordadas, fitas de sarja, leques, lenços, meias, gravatas, bolsas, livrinhos de velludo enfeitados para missa, pentes de alisar, escovas para dentes, orisa, espelhos pequenos e grandes, relogios, apparelhos de crystal para mesa, quadros, estampas, porta licores, moveis e outros objectos, tudo de melhor qualidade; se vende barato no bazar á rua do Cabugá n. 3.

Quadros a oleo!!!
O bazar da Boa Vista
Recebeu pelo ultimo vapor da Europa um completo sortimento de quadros a oleo com lindas paisagens, e ricas molduras douradas para o preço de 40$000 o par. Assim como recebeu um completo sortimento de COROAS MORTUARIAS para o preço de 4$ á 12$000 cada uma.

Calçados inglezes bostock
Vende-se

Botinas de ponto	9$000
Idem taixeadas	8$500
Sapatões de ponto	7$000
Idem taixeados	6$500

Velas e bugias de cera a 1$200 a libra.
Rua da Imperatriz n. 88
Esquina da rua do Hospicio

O que mais procuravam
Receberam Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, um variadissimo sortimento de lindos babados de setinetas de cores, artigo modernissimo.

Pedido por telegramma
Porta-leques lindos, novidade européa; só na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, Pedro Antunes & C.

Como a moda exige!!!
Bolsas de conchas, porta monait de conchas, sumptuosas novidades; encontram-se na loja de Pedro Antunes & C., Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63.

Accommodado ao bom tom
Tem sempre a disposição do sexo amavel bicos finos, ricos albuns, leques de papel; na conhecida casa de Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança.

Revolução infantil?!
Para evitar choros e resingas das interessantes crianças, receberam um grande sortimento de ricas bonecas, vestidas e despidas, de louça e cera, o Pedro Antunes & C., rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança.

Resumo
Uma visita honrosa
A loja de Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, e ficarão convencidos todos, que elles receberam espartilhos para senhoras e meninas, pulseiras douradas e outros artigos.

Sapatos para banhos salgados
Tambem vendem o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança

Póde ser que sim, póde ser que não
Vende se necessidade de qualquer artigo, como miudezas, perfumarias, fitas, flores, etc. etc., é bom sempre ver ou consultar a casa do Pedro Antunes & C., que talvez sejam preferidos.

VINHO PURO
DE
BORDEAUX
SULZER & KOECHLIN
35 Rua da Cruz 5
Vende-se a 6000 de duzia para cima.

Chitas roxas
A 160 rs. o covado
Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas rochas, proprias para casa por terem um leve toque de mofo, a 160 rs. o covado, assim como um grande sortimento de linhos proprios para vestidos e roupas de crianças, sendo de uma só côr e tendo de todas as cores a 160 rs. o covado; é pechincha; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras
A 2$ e 2$500
Grande pechincha
Na loja da rua da Imperatriz n. 40, se vende um grande sortimento de casemiras de duas larguras, claras e escuras, proprias para calças, paletots e colletes, assim como para roupas de crianças, que se vendem a 2$ e 2$500 o covado, e das mesmas se mandam fazer costumes completos para homens a 30$ e 35$000, sendo de paletot sacco, e sendo de fraque com pequena differença; é grande pechincha para a festa; na loja de Alheiro & Silva, á esquina do becco dos Ferreiros,

Aos Illms. Srs. academicos do 5º anno
Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, se mandam fazer casacas, calças e colletes do melhor sedã e com a maior perfeição de trabalho, para o que tem alfaiate especial, e por preço tão barato que admira.

Para a festa
Novas fazendas para vestidos

Setinetas lisas e lavradas, sendo com as cores e lavrores o mais bonito que tem vindo ao mercado, a 500 e	640
Ditas muito bonitas com barras largas e estreitas, covado	640
Gorgorões bonitos, de lã, lavrados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado	640
Lãsinhas prateadas, fazenda de muito gosto e de uma só côr, com muito brilho, covado	500
Merinós de uma só côr, tendo de todas as cores, fazenda de gosto, covado	500
Alpacas lisas, tendo de todas as cores covado	360
Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, de 440, 500 e	640
Lãsinhas lavradas com bonitos gostos covado	300
Cretones com barra, sendo claras e escuras, covado a 360, 400 e	500
Ditos sem barra e muito encorpados, proprios para vestidos, camisas e roupas de crianças, covado a 360, 400 e	500
Chitas, grande sortimento de chitas claras e escuras, de cores fixas, de 200, 240 até	400
Mariposas, as mais lindas mariposas que tem vindo ao mercado, com desenhos miudinhos, covado	360
Baptistes com delicados desenhos miudinhos e grandes, assim como lisas a	200
Cambraias brancas, tapadas e transparentes, com 8 jardas, peça	3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça, a 4$, 4$500, 5$ até	7$000
Espartilhos muito modernos para senhoras a	5$000
Ditos muito bem feitos para meninas	4$000
Chales, grande sortimento de chales, tanto de lã como de gorgorão e casemira, de 1$, 2$, 3$ até	8$000

De todas estas fazendas se dão amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Attenção
Importante estabelecimento de molhados
SITO A RUA DO CABUGA' N. 5 A
Esquina da rua das Larangeiras
Silva Ribeiro Filho & C.

N'este estabelecimento encontrarão os Exms. freguezes um completo e variado sortimento de generos multissimos superiores, que se vendem á preços modicos, como sejam:
Vinhos do Porto, finos das melhores qualidades.
Ditos de Bordeaux do que ha de mais superior.
Cerveja de todas as qualidades.
Licores finos de diversas marcas.
Biscoitos, inglez e nacional.
Chocolate, francez, inglez e nacional.
Conservas.
Fiambres.
Salames.
Especial chá verde e preto.
E muitos outros artigos que se tornaria enfadonho aqui se mencionar.
Os seus proprietarios teem preparado um aceiado reservado, onde os Exms. freguezes podem muito a gosto apreciarem o superior vinho, a magnifica cerveja gelada e lanche, etc. etc.; e muito solicitam a protecção de seus amigos e freguezes.

TONICO
AMERICANO DE CAMACAN
PREPARAÇÃO DE PRODUCTOS VEGETAES
Para extincção das caspas e outras molestias capilares.
Martins & Bastos.
PERNAMBUCO

Farinha Lactea
Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno, o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela
FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS
A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.
Deve se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosas molestias.
Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:
55—RUA DO IMPERADOR—55
Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

AVISO
Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino em caixas e barris.
Whiskey Dunville verdadeiro.
Tinta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos numeros.
Remedios de Ayer.
3 —Rua do Commercio— 3

NOVAS PECHINCHAS
Em differentes tecidos em linho, algodão e lã, que se vendem por menos 30 0/0 que em outra parte.
Rua Duque de Caxias n. 59
Ricas setinetas lisas de todas as cores, a 320 rs. o covado!
Idem damassés, o que ha de mais gosto e phantasia, a 500 rs.!
Idem com flores, novidade, a 600 rs.
Popelinas de linho furta-cores, a 200 rs.! aproveitem.
Alpacas lisas, são finissimas, a 320 rs.! para liquidar.
Magnifico sortimento de fichus para 2$, 3$, 4$ e 5$000.
Idem de renda, para o lyrico, a 5$000.
Fustão branco bordado, fazenda de 640, para acabar, a 460 rs.!
Mariposas finissimas de cores a 360 rs.!
Baptistes modernas a 200 rs.!
Saias bordadas a 4$! são de 6:000.
Córtes de brim para calça a 1$ um.
Ditos de casemiras inglezas a 3$, 4$ e 5$.
Flanella americana, propria para costumes, a 1$200 o covado.
Merinó preto de duas larguras, para vestido, a 1$200! a elle.
Casemira diagonal de duas larguras a 2$500!
Brim branco n. 6, fino, a 1$600 a vara!
Idem alcochoado e de listras a 1$600 a vara é de 2$500.
Idem pardo, lona, a 280 rs. o covado!
Lençóes de bramante para cama de casal, a 2$000!
Cobertas de ganga, forradas, a 2$500!
Toalhas felpudas finas a 5$ a duzia!
Meias inglezas com bocal de cor a 3$500! a duzia.
Ceroulas de bramante, bordadas, a 16$000! a duzia.
Lenços brancos abainhados a 1$800! a duzia.
Chales de casemira, grandes, com defeito, a 3$000 um!
Atoalhado de puro linho, de duas larguras, a 2$400 o metro.
Pannos de lã adamascados, proprios para cobrir piano, a 1$000 o metro.
Bramante francez de 4 larguras, a 1$100 o metro.
Madapolão francez fino, de 24 jardas, a 6$500 a peça.
Cambraia transparente, fina, de 24 jardas, a 3$800.
Grande deposito de roupas, e completo sortimento de fazendas para os senhores negociantes do centro, a quem damos desconto.
Carneiro da Cunha & C.
Rua Duque de Caxias n. 59
Por baixo do bilhar

Olhai, olhai, admirai!
Madapolão francez a 4$000, 4$500 e 4$800, peça de 20 varas.
Lenços de esguião, duzia 3$000.
Setinetas lavradas, covado 500 rs.
Meia casemira superior, covado 500 rs.
Colchas brancas a 2$500.
Gorgurinas com 75 centimetros de largura, covado 800 rs.
Casemiras superiores de cores e pretas, covado 2$500.
Sortimento completo de fazendas para homens e senhoras a preços modicissimos.
Tem roupas de todas as qualidades de fazendas, para homens e meninos, garantindo-se perfeição e rasoabilidade em preços.
Mendonça Primo & C.
Rua Duque de Caxias n. 62

Cal nova de Lisboa
Vendem constantemente Palmeira & C., á rua larga do Rosario n. 27.

Setinetas a 360 o covado
Setinetas de cores, muito finas que sempre se venderam a 800 rs. vendem-se a 360 o covado, na rua da Imperatriz n. 56, loja das quatro portas.

SCIENCIAS

Phenomeno celeste

Opiniões do sabio Flammarion.—Bœuf.—Outros astronomos.—Crepusculos—Luz zodiacal.—O fim do mundo em perspectiva (!).—Rœf sabios do cometa. Prolongação de crepusculos.—Outras hypotheses.

O phenomeno que actualmente apparece no mundo sideral, e que, desde alguns dias, é bem visivel aos habitantes deste paiz, quér como preludio da aurora e quér como rectaguarda do crepusculo vespertino, está, como vamos ver, chamando a attenção em todo o globo terráqueo.

Flammarion, esse luzeiro da sciencia astronomica, diz a tal respeito o seguinte:

« Ha algum tempo que o nosso planeta parece estar agitado por convulsões espantosas.

« Ainda se não havia totalmente acalmado a emoção do terremoto de Ischia, quando chegava aos nossos ouvidos a relação, ainda mais terrivel, dramatica e commovedora da catastrophe de Java.

« Na voluptuosa ilha do golpho de Napoles um tremor de alguns segundos deitara por terra, em 28 de julho, e no meio da tranquillidade de uma noite de verão, uma cidade inteira: destruira varias aldeias e soterrara nas ruinas duas mil quatrocentas e quarenta e tres victimas, que um minuto antes fruiam boa saude e risonhas colhiam as doces flores da vida.

« No archipelago do mar das Indias, em 26 de agosto, desappareceu debaixo das ondas, com todos os seus habitantes, a ilha de Krakatoa, de dezeseis kilometros de circumferencia; o vulcão de Papandayang arrojou chammas e torrentes de lava; em uma extensão de varias milhas cahio uma chuva de pedras; a montanha fundiu-se e foi substituida por sete picos distinctos, que vomitavam grande quantidade de vapores de lava incendida; uma extraordinaria maré de trinta metros de altura acabou com tudo quanto diante de si foi encontrando, tanto pelo lado de Sumatra como pelo de Java; quatro cidades populosas, a saber, Auger, Merak, Telok-Betang e Tiringin e um crescido numero de aldeias foram destruidas, reduzidas a nada; só na Batavia se contam vinte mil victimas; todo o districto de Bantam, na região occidental de Java foi assolado; acredita-se que não baixará de sessenta o numero de ilhotes vulcanicos que têm surgido do fundo do mar; todo o fundo do estreito da Sonda, toda a linha de navegação seguida pelos navios, ficaram transtornados.

« A noticia da catastrophe chegou á Batavia por um vapor deste porto, que se fazia, ao mar no momento da erupção. Dirigio o rumo para Anger afim de dar o alarma, porém encontrou-se com aquella cidade destruida.

« A coberta do vapor levava uma capa de cinzas vulcanicas de cincoenta centimetros de espessura, e o capitão affirma ter navegado durante certo tempo por uma massa de pedra pomes de dous ou tres metros de espessura, a qual brotava da superficie do mar. Jámais se conhecerá o numero exacto das victimas, pois os indiginas de Java não têm estado civil regular; segundo, porém, os calculos mais optimistas, devem ascender as victimas a quarenta mil.

O horroroso de tal cataclisma é superior a tudo quanto a imaginação possa conceber.

« Estas duas catastrophes vêm acompanhadas de uma *série* de commoções terrestres, que nos fazem fixar a attenção sobre o problema da estabilidade do nosso planeta. »

***

Ennumera depois o supracitado sabio as commoções terrestres occorridas desde 19 de junho até 10 de setembro ultimo, accrescentando.

«Esta recrudescencia no numero e a violencia dos tremores de terra, coincidio com um *maximum* notavel nas manchas do sol. Tão numerosas foram ellas neste anno, que, termo medio, contavam-se treze por dia e eram tão consideraveis, que algumas tinham muito mais do que o diametro da terra, sendo visiveis *a olhos nus*.

No dia 28 de julho e no dia 26 de agosto se poderão ver precisamente essas manchas, a olhos desarmados, o que é cousa muito rara. »

***

Mr. Francisco Bœuf, emitte a sua opinião da seguinte forma;

« Sinto um vivo pesar em não lhe poder fornecer dados sobre a naturesa do phenomeno, a respeito do qual me pede explicações, e isto pela rasão de que não o vi.

Sem embargo disto, em attenção á epocha do anno em que nos achamos, póde acreditar-se que se tracta de *luz zodiacal* que, sobretudo, especialmente visivel neste hemispherio á aproximação do equinoxio de setembro, pela tarde; emquanto que não se póde perceber senão pela manhã, época do equinoxio de maio.

« Se se tracta da *luz zodiacal*, o phenomeno devia ter uma ampla aureola, terminando em ponta no céo e cujo eixo devia encontrar-se na direcção occupada pelo sol sob o horisonte.

« Repito-lhe mais um vez, que sinto em extremo não poder fornecer lhe esclarecimentos maiores, e ponho me completamente á sua disposição, se porventura, no futuro, poder ser-lhe util. »

***

Um homem dado aos estudos astronomicos dirigio á *Nação*, folha diaria de Buenos Ayres, as seguintes opiniões:

« Coincidio com a apparição dos phenomenos, que ora se observam em nossa atmosphera, na occasião dos crepusculos, o facto de corresponder proximamente a posição da terra em sua orbita, áquella que teve o seu *maximum* de approximação com o grande cometa de 1882.

« Recordo-me tambem de que, por occasião do apparecimento desse habitante dos espaços publicou-se um artigo do sabio correspondente d'aquella gazeta, Camillo Flamarion, o qual, pelos calculos da sciencia. nos predisse que o cometa cruzaria a orbita da terra, em uma época que derterminara.

« Ao dar esta noticia, teve a boa idéa de tranquillisar aos que pudessem conceber a idéa do perigo de um choque entre terra e o cometa, pois, em virtude dos mesmos calculos com que prendia a marcha do cometa pela orbita d'aquella, nos assegurou que, ao succeder aquelle facto, já a terra teria passado por esse ponto de sua orbita, pondo-se a salvo, por uma distancia de milhões de leguas, das más intenções que pudesse ter o astro errante.

« Vêm-me á mente estas revelações. com que a sciencia nos mostra quanto é grande o seu poder, em razão do phenomeno luminoso, a que me refiro no começo destas linhas. Concebo que ambos os factos podem estar relacionados da seguinte forma: que o ponto da orbita, que hoje a terra percorre, executando seu movimento de translação, seja o mesmo que aquelle por onde cruzou o grande cometa de 1882.

« Desta maneira explicar-se hia que o cometa, ao passar por elle, pudesse ter espargida, por quantidades immensas, e relativas ao seu tamanho, fluidos que tenham propriedades luminosas como aquellas que com esses astros formam a sua cauda. A terra, cruzando hoje pelo mesmo ponto do espaço, poderia por sua vez absorver os referidos fluidos, de origem cometaria, ou encontral os interceptados por si mesmos, relativamente ao sol, e da successão dos dous phenomenos resultaria que hoje a nossa atmosphera representa accidentalmente maior poder de diffusão para a luz solar, de que lhe é proprio, prolongando-se por similhante causa a duração dos crepusculos, com augmento tambem na intensidade de sua luz.

***

Um habitante da longinqua provincia argentina de S. João quiz tambem dar o seu recado a respeito deste assumpto astronomico; e, neste sentido, se expressa nos termos seguintes, aos quaes accrescenta alguma cousa de sua lavra o *Diario*, publicação bonairense:

« Desde as sete horas da noite, por espaço de uma ou duas horas, e depois que escurecido completamente, absorve-se para o lado do occidente, em direcção aos Andes, uma extensa nuvem vermelha, de forma conica, como se fôra o reflexo de um vasto incendio. A sua cor é differente da que nos offerece o crepusculo vespertino e se apresenta depois que estes desapparecem.

« Para muitas pessoas o phenomeno é conhecido e classificado pela sciencia: é a luz zodiacal, visivel no hemispherio Sul, nesta estação. Chama a attenção a vivesa da cor e a luz resplandecente que esparge.

« Phenomenos similhantes têm sido observados em Dolores, bem como no occidente do nosso céo.»

***

Si depois de tantas opiniões, scientificas umas, infusas outras, não atinamos com a verdadeira causa deste phenomeno, é o caso de irmos aprompando a trouxa para fazer do melhor modo possivel a viagem para o outro mundo!

Felizmente, como todos vamos desapparecer ao mesmo tempo, o sentimento não será profundo nem mesmo para alguns, porque *o mal de muitos é a consolo todos*!

Desappareceremos? Está depparecendo... as esperanças de alguns illudidos.

(Traduzido do *Ferro Carril* de Montevidéo de 12 de outubro)

LITTERATURA

O CEMITERIO

AO DIA DE FINADOS

Soam os bronzes, que aos fieis convidam
á mais pia oração, e a christandade
vem chorar sobre a campa dos finados
o tributo que paga a humanidade.

(*Extrahido*)

Como é triste escutar estes lamentos
que no dia de hoje os bronzes soltam!
Sons tristonhos, que os échos repercutem
com accentos de dôr e de agonia,
hoje se escutam graves, merencorios,
saudosos sons, que em almas contristadas
á mente trazem—negregada morte!...
Do mundo nos folguedos engolfados
humanos corações despercebidos,
almas entregues a fugaz ventura,
aos *prazeres*, que *sonhos* chamaremos,
despertam hoje ao som dos templos todos,
que a idéa do—sepulchro—lhes acórda!
Consagremos ao menos a saudade,
a dôr, o pranto, as orações sinceras
ao *dia de finados*,—dio caro
que para nós desdobrará mais tarde,
para nós, simples pó do nada erguido.
Viver? sonho, illusão... Fugaces sombras
bem nos podem pintar o que é a vida.
A morte? essa é mysterio impenetravel
que a Providencia impoz á mente humana.
Tormentosas fadigas nos assaltam
no mar da vida ao porto da esperança;
paixões sobre paixões nos peitos rolam,
desprazeres de gozos misturados
diversas sensações soffrer nos fazem,
té que da morte a ferrea mão pesada
descamba sobre o misero que vive,
baquêa o corpo, fina e o resto é nada.
Espirito immortal, se tu não fôras
consolo aos crentes, esperança grata.
dessa eterna mansão que nos aguarda,
filtro amenisador dos desgraçados,
como não se teriam transgredido
no mundo ante-christão, materialista
as normas da justiça? e a humanidade
sem leme, sem amor do bem, sem norte,
n'alma sómente o vacuo sentiria!

Hoje, que os povos cultos commemoram
os fieis que este mundo transitaram,
cerramos ao jazigo onde descansam
os seus restos mortaes, e sobre as campas,
ao correr nossas lagrimas, deitemos
as flôres que a saudade symbolisam.
Visitemos os mortos. Que sygillo
encerram estas tumbas temerosas.
Se acaso á mente humana fosse dado
decifrar a tão mystica linguagem
D'aquelles que no mundo nos deixaram,
seria para nós o termo um eden;
o silencio, o segredo do sepulchro
faz-nos temer a morte e horror inspiram.
Aqui vem ver a mãi a filha amada,
que inda ha pouco perdeu, sendo tão joven
vem o filho chorar do pai a morte,
beijar a urna que seus restos guarda;
os gemidos soltar vem fido amante
junto á lousa da noiva que perdera,
com quem sonhara gozos, mil venturas,
e a parca furibunda lhe trocara
por leito nupcial triste jazigo;
vem o pai derramar amargo pranto
pelo filho querido que, tão cedo,
ôra os umbraes transpor da eternidade:
era moço, galante, alegre, bello,
honra do pai, orgulho da familia,
esperança da patria, que servia
com talento e zelosa probidade,
no vagalhão mortifero da vida,
soprando o furacão medonho, féro,
o fructo desse tronco arrebatara!...
Como isto é grande, magestoso, triste!
que sublime lição nos presta a campa!
Ante ella o homem pertinaz gigante,
capaz de tudo, sente-se pequeno.
Aqui os proprios impios se acobardam;
o coração venal, perverso, ingrato,
sob o peso do vicio se confunde;
aqui a idéa do Senhor Supremo
falla n'alma vital com força ingente.
Feliz quem póde, isento de pezares,
philosopho christão, meditativo,
de coração tranquillo, espirito calmo,
contemplar esta scena mortuaria;
mas eu, triste de mim, que chorar venho
ante os restos dos meus, mal posso vel-a,
porque as dôres o peito me cruciam,
e a alma geme afinada ao som do peito:
pudesse eu dos feretros erguel os
e das garras da morte arrebatal-os.

Meu pai, prezado pai, se não te é dado
peregrinar na terra em que habitaste
com teu aspecto venerando, grave,
tuas cães respeitadas e alma pura,
onde foste querido de teus filhos,
ao menos como sombra vaporosa.
visam por entre nuvens caminhando,
desce ao mundo fallaz onde nasceste
e vem a benção paternal deitar-me.
Vem, não tardes, senhor, quizera ainda
ouvir dos labios teus, honrados, justos,
essa austera moral que me ensinaste.
Mãi, que tanto adorei, que amaste tanto
e que do mundo ha pouco te sumiste.
vem n'est'alma infiltrar doce consolo
com um d'aquelles divinaes sorrisos,
vem estender a mão para beijal-a
quem de affecto sem par soube cercar-te;
que ao menos mesmo em sonho, me recorde
o bem que já gozei, em que vão procuro.
Nem um gemido só... nem uma phrase
de esperança que o peito me socegue!
Ninguem! além da lagrima que roja
por sobre minha face em fogo ardendo,
nada mais que o mutismo dos sepulchros.

E' tarde... A natureza taciturna
reveste as côrtes da melancolia;
adelgaçadas nuvens se condensam
a interceptar a luz timida, occulta
por véo espesso de plumbicea côr;
dos sinos terminaram-se os lamentos,
nem da coruja o gargalhar se escuta,
em torno de meu ser silencioso é tudo
e, além da brisa que suspira leve
entre os frageis cyprestes que balouçam,
murmurando baixinho a meus ouvidos
uma queixa suave, resentida
por perturbar dos mortos o reposo,
tudo o mais é mudez, sygillo, arcano.
Rasgal o pretender? loucura humana,
quem ha que o livro do porvir traduza?
n'um cáhos medonho a mente se confunde
querendo perscrutar altos mysterios,
e a razão, por cansada, alfim socobra
nas vagas infinitas da incerteza:
apenas luz (oh raio da esperança!
no grato enlevo da mansão celeste
consoladora imagem do infinito,
qual estrella vivaz em noite amena,
fascinante pharol da—eternidade.

Ai d'aquelles que em senda tortuosa,
criminosos, a vida percorreram
da sociedade armando-se verdugos;
pobres dos que, hypocritas, simulam
a dôr, quando a alegria lhes vai n'alma,
fingindo amargo pranto que não sentem,
insultando a d'aquelles que, sinceros,
vêm mitigar saudade pungidora,
como se não velasse a Omnipotencia
a ler os mais occultos pensamentos;
lamento aquelles corações lodosos
que, em romaria, nas solemnes horas,
com sacrilegio, eivados de impiedade,
ante os restos mortaes se banqueteam
como em dia de festa, ou de noivado;
ai dos torpes espiritos perversos,
arautos conscientes da calumnia,
d'ella vivendo em putrido mercado,
ao chegar, de remorsos consumidos,
o momento fatal em que presentem
n'essa ampulheta mystica do tempo
cahir o bago extremo da existencia!
No meio das idéas mentirosas,
dos sonhos e illusões de nossa vida,
o misero mortal a tudo esquece,
de tudo zomba, e tarde se convence
que o futuro é de Deus... a Deus pertence.

B. J. Borges.

JOÃO FERA

POR

EMILIO RICHEBOURG

Prologo

UM CRIME MYSTERIOSO

II

(*Continuação*)

— Bem, bem, algum negocio?

— Sim, um negocio.

Depois de ter permanecido um instante em silencio, o desconhecido proseguio:

— Meu Deus, não tenho razão para occultar-lhe, vou a Blaincourt na esperança de encontrar lá certas indicações.

— Neste caso se puder ser util ao senhor...

— Talvez.

— Disponha de mim. Considerar-me-hia feliz se pudesse dar-lhe as indicações que deseja.

O desconhecido não tinha nem uma razão para duvidar das boas intenções daquelle honrado camponez, tão cheio de complacencia, tão franco em suas maneiras.

Não seria um acaso feliz que o puzera em seu caminho? Além disto, por que teria suspeitado um inimigo? Quanto mais uma pessoa é dirigida pelo pensamento do bem, tanto menos disposição tem para admittir a idéa do mal nos outros.

— Senhor, disse elle, ha poucos instantes, sem suspeital-o, interessou-me muito a sua conversa, quando fallava-me do velho guarda do castello de Blaincourt.

— Ah! fallou de Blaincourt, fingindo-se admiravelmente espantado.

— Eu escutei-o com grande attenção, e estas palavras: « Passou-se alguma cousa de terrivel no castello » causaram-me uma emoção violenta.

— Se assim foi sinto muito... fico incommodado...

— Não; porque fico-lhe obrigado por me ter dito isto. São as suas palavras que me animam a aceitar o offerecimento que acaba de fazer me. Talvez, com effeito o senhor possa dar-me alguns esclarecimentos.

— Se for possivel, com todo o prazer.

— Ha cinco ou seis annos, uma joven senhora morava no castello de Blaincourt.

— Perfeitamente? uma senhora muito moça, de vinte a vinte e dous annos apenas, estrangeira, ingleza, americana ou de qualquer outra nação que não sei bem. Bella como uma deusa; tinha cutis de uma brancura de leite, grandes olhos negros e cabellos de ebano.

— E' isto mesmo. O senhor vio-a?

— Sim, via-a uma vez, por acaso; um dia que me chamaram ao castello, não me lembro mais para que, encontrei-a em uma alameda do jardim.

— O senhor fallou lhe?

— Não abalancei-me a tanto: apenas comprimentei-a. Ella desviou-se rapidamente para outra alameda, e afastou-se ás pressas.

— Pois bem, o senhor já o comprehendeu sem duvida, é por causa dessa moça que eu vou a Blaincourt: Ella ainda está no castello?

— Não está mais.

— Sabe-se para onde foi, e que foi feito della?

— A tal respeito não posso dar-lhe informações, e ninguem, em Blaincourt, está mais adiantado do que eu.

O desconhecido abaixou tristemente a cabeça. Depois de ter-se conservado em silencio por um instante, proseguio:

— Talvez o velho guarda do castello saiba alguma cousa.

— Sim, talvez; como lhe disse, o tio Grappier—é assim que se chama o homem—sabe muitas cousas.

— Ha muito que elle está no castello?

— Ha annos.

(*Continúa*)

VARIEDADE

Um caminho de ferro em vinte e quatro horas

Contam os periodicos russos que um riquissimo proprietario, chamado Oustinoff, resolveu construir na sua propriedade particular, e a sua custa, um caminho de ferro, com o fim de facilitar a communicação com a estação de Sossuska, na linha de Saraloff Kossloff e julgou do seu dever pôr o seu projecto ao conhecimento do ministro das vias e communicações (n'aquella época o conde de Bobrinsky.)

O ministro ouviu-o com attenção:

— Muito bem, muito bem, lhe disse elle; mas como pensa em construir o caminho de ferro com acções ou sem ellas?

Oustinoff, que não tinha pensado em tal cousa, pedio licença para reflectir e retirar-se.

Poucos dias depois voltou.

Infelizmente, disse o ministro, não lhe posso dar a autorisação que me pedio. Não temos ainda lei que autorise a construcção de semelhantes linhas em territorio proprio e á custa do particular.

Por mais que fizesse, o Sr. Oustinoff nada poude conseguir do ministro. Este aconselhou-o a apresentar uma petição, pela via burocratica para que viesse dar na publicação de uma lei especial que permittisse a quem quizesse a construcção de caminhos de ferro em terrenos proprios e á sua custa.

Ao regressar a casa pelo caminho de ferro, Oustinoff fez conhecimento com dous jovens engenheiros a quem contou a historia e pedio conselho.

— Faça o caminho de ferro, lhe responderam os dous.

O conselho pareceu bom, e não tardou em ser posto em execução pelo riquissimo proprietario. Um anno depois o caminho de ferro estava concluido.

O Sr. Oustinoff dirigiu se de novo a casa do ministro, que o recebeu com muita frieza.

Não me esqueci ainda, disse o ministro...

— Mas o caminho de ferro está prompto exclamou Oustinoff.

O ministro estava a ponto de desmaiar e dirigiu palavras asperas ao valoroso proprietario.

Não se zangue V. Exc. disse este. O caminho de ferro custou-me, pouco mais ou menos, meio milhão de rublos; mas, se V. Exc. quer, destruo-o immediatamente.

Durante uns dias o ministerio andou em bolanda; como sahir deste negocio?

Depois de reflectir maduramente, deu-se a Oustinoff autorisação para construir o caminho de ferro já concluido... e vinte e quatro horas depois realisava-se a sua inauguração solemne.

A posteridade admirar-se-ha quando encontrar nos archivos do ministerio respectivo documentos que affirmem que um caminho de ferro foi construido em vinte e quatro horas.

***

Um pouco de tudo

Como as cousas repetidas cançam, o Sr. X... está já cançado de emprestar dinheiro.

De modo que, vendo aproximar-se um conhecido pechincheiro, pôz-se em guarda.

Com effeito não tardou em receber o bote. Mas oh! Deus meu, que miseria! apenas queria uma libra!

Não querendo negar redondamente, o Sr. X... disse amigavelmente.

— Encontrei um meio de ganharmos meia libra cada um.

— Deveras? De que maneira?

— Muito simplesmente. Olhe eu em vez de lhe emprestar uma libra dou-lhe meia. Deste modo o meu amigo ganha estes 5$000; e eu os outros 5$000 que lhe não empresto.

***

No *atelier* de um pintor:

— Este maldito quadro não vai para diante! Eu a trabalhar toda a manhã e a téla tal qual como a principiei!

— Effectivamente, parece que não lhe deste nem mais uma pincelada.

— E, todavia, é este o nono charuto que acendo e o sexto copo de Collares que bebo!...

FOLHETIM

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

TERCEIRA PARTE

O FILHO

(Continuação do n. 251)

XI

O Sr. Dufresnes sahio do quarto de Maria com o senhor e a senhora Bressolles e Mauricio.

Os quatro desceram para a sala.

— Quinze dias de distracções variadas, disse o medico, e teremos triumphado da enfermidade moral; para mim não ha a menor duvida. Tratemos agora de curar o physico, o que não é menos importante. Meu caro Sr. Vasseur, peço-lhe que consinta que converse um momento com o senhor e a senhora Bressolles.

— Pois não! respondeu Mauricio. Vou despedir-me.

— Não, não, disse o doutor com vivacidade. A sua presença é necessaria aqui, é mesmo indispensavel. Contei com o senhor para distrahir a menina e ninguem melhor do que o senhor póde desempenhar essa tarefa. Deixe-nos, mas volte d'aqui a cinco minutos. A nossa conversa será breve.

— Vou então esperar na sala de fumar, replicou Mauricio.

E sahio.

— Meu caro amigo, começou o ex-architecto logo que o moço sahio, falle depressa. Estou sobre brazas!...

— Não o farei padecer. O senhor ama muito a sua filha?

— Mais do que tudo neste mundo.

— Não recuaria diante de nenhum sacrificio para vêl-a restabelecida?...

— Daria, sem hesitar, toda a minha fortuna.

— A sua fortuna não vem ao caso. Não se trata de arruinar a sua filha, mas de casal-a.

— Casal a! repetiram ao mesmo tempo o ex-architecto e Valentina.

— Sim.

— Agora?

— Nunca houve occasião mais opportuna.

— Explique-se!

— Vou fazel-o. Já lhes disse que estudava com impaciencia a enfermidade da sua filha e que esperava achar um remedio efficaz para combatel-a victoriosamente.

— E então?

— Pois bem, achei esse remedio e a sua descoberta não é o resultado só das minhas observações pessoaes, mas das observações dos nossos mais illustres collegas, dos principes da sciencia, d'aquelles, emfim, cuja autoridade é indiscutivel. Não entrarei em considerações scientificas que nunca acabariam. Deixarei de lado as palavras technicas. Basta que lhes affirme que para a debilidade causada pela picada venenosa de um reptil, ha um unico remedio, é o casamento, ou antes o nascimento de uma creança que, segundo as leis naturaes, deve ser a consequencia do casamento.

— Na verdade, murmurou Ludovico Bressolles, eu o comprehendo mal.

— Vou fazel-o comprehender.

E o Sr. Dufresnes repetio o que sabem os nossos leitores, por ter ouvido Lartigues dizel-o a Mauricio e a Verdier.

Concluio nestes termos:

— Portanto, não hesite. Não haja demora... E' preciso tratar disso o mais cedo possivel! Não desejo assustal os, mas sou obrigado a confessar que o tempo urge.

Tendo dito isso, o medico esperou.

Valentina tinha estremecido com violencia. Tinha comprehendido.

Ludovico Bressolles abaixou a cabeça e ficou calado.

— Então! não respondem? disse o Sr. Dufresnes ao cabo de um instante.

— O que posso eu responder? murmurou o pobre pai. Vejo obstaculos que o senhor parece não levar em conta. O senhor conhece o estado do coração de Maria. Sabe que ella ama a Alberto de Gibray. Ora, Alberto de Gibray está gravemente doente. A sua molestia será longa, a sua convalescença ainda mais longa e o senhor affirma que o tempo urge! O que fazer? Fallar a Maria em outro casamento, no estado de fraqueza em que ella se acha, seria matal-a.

— Não creia nisso, replicou o medico, ella morrerá, com muito mais certeza, da sua enfermidade. Eu não sou romantico, sou positivo. Quem quer os fins quer os meios! A menina deseja ficar boa, quando não seja senão por amor do senhor que não poderia viver sem ella. O senhor appelle para os seus sentimentos e verá que ella ha de obedecer.

— Sacrifical-a-se?

— Que importa, se o sacrificio é para bem d'ella mesma?

Valentina interveio.

— Na idade de Maria, disse ella, o coração mal sabe o que quer. Consola-se depressa e esquece. Além disso, accrescentou ella, o amor romantico de Maria já não deve existir senão como uma recordação, pois os medicos condemnaram aquelle a quem ella ama e ella não o ignora.

— A senhora tem razão, apoiou o Sr Dufresnes.

— Bem! tornou Ludovico. Admittamos tudo isso. Os obstaculos de que fallei ha pouco, por serem menos numerosos, não estão supprimidos. Quem quereria correr o risco, casando com uma menina assim debilitada, de ficar viuvo seis mezes depois de casado? Ninguem por certo.

— A menos, respondeu o medico, a menos que se encontre um homem que ha muito tempo ame em silencio a sua filha e dedique-se na esperança de salval-a.

— Esse homem não existe.

— Existe.

— Conhece-o?

— Sim, e o senhor tambem o conhece. E' um moço excellente e leal. Adora a sua filha e estima-o como um filho estima ao pai.

— Elle lh'o disse?

— Com uma eloquencia que a minha palavra fria não póde reproduzir.

— Diga-me o seu nome.

— E' Mauricio Vasseur...

— Eu o tinha adivinhado! exclamou Valentina, com uma expressão indefinivel que podia ser a do triumpho bem como a da colera. Eu estava certa de que o Sr Mauricio vinha aqui por causa de Maria e lh'o havia dito. Deve estar lembrado.

Ludovico fez um gesto affirmativo.

O medico continuou:

— E' verdade que a senhora sua filha não está apaixonada por Mauricio Vasseur, mas parece-me ter-lhe muita amizade. Ora da amizade a um sentimento mais terno ha só um passo. Mauricio começará por distrahir a menina que, muito brevemente, não poderá mais passar sem elle. Foi para chegar a esse resultado que instituí Mauricio organisador e companheiro das distracções da nossa querida enferma... Fiz mal?

— Não, por certo, respondeu o ex-architecto, apertando a mão do medico. Faço justiça ás suas excellentes intenções e o senhor procede como um verdadeiro amigo.

— Faz-me justiça... agradeço, mas não basta isso. Segue o meu conselho?

— Qual o meio de não o seguir? O senhor diz-me que o casamento é indispensavel para salvar Maria. Posso eu responder: — Ella não ha de casar!—Assumir tal responsabilidade seria um crime.

— Então, admitte a idéa desse casamento?

— Em principio, sim.

— Aceita Mauricio Vasseur para genro?

Antes de responder, Ludovico Bressolles deu um longo suspiro.

— Não o teria escolhido, mas sendo a situação tal como o senhor a descreve, não posso recusar o seu acto de dedicação. Hoje mesmo fallarei a Maria.

— Evite fazel-o! exclamou o doutor.

— Como?

— Seria a cousa mais desasada do mundo. Demasiada pressa póde tudo comprometter, tudo perder. E' preciso não perder tempo, mas não fazer as cousas bruscamente. Deixe-me ser juiz do momento opportuno. Quando as distracções que prescrevi tiverem produzido o seu effeito, quando a senhora sua filha tiver readquirido um pouco de força, um pouco de alegria, em uma palavra tiver mais vida, eu lhe darei o signal. Até lá nem uma só palavra.

— Ah! eu o prometto, porque só a idéa do que será preciso dizer, assusta-me.

— Tambem nem uma só palavra a Mauricio, tornou o medico. E' preciso não dar-lhe esperança antes de ter a certeza de que não haverá para elle uma decepção terrivel.

— Está entendido!..

— Então até amanhã!...

— Até amanhã!...

XII

O medico retirou-se, depois de ter apertado a mão do Sr. Bressolles e de Valentina.

Foi á saleta de fumar, onde Mauricio esperava lendo, ou antes fingindo ler um jornal.

O moço levantou a cabeça, vendo o Sr. Dufresnes e perguntou-lhe:

— Então?

— Tudo vai perfeitamente, meu caro amigo, respondeu o medico.

— O que quer isso dizer?

— Segundo todas as probabilidades, antes de um mez, Maria será sua mulher. Ella lhe deverá o seu restabelecimento, a sua saude, e dar-lhe-ha a felicidade, porque é uma adoravel menina.

— Creia, meu caro doutor, no meu reconhecimento.

— Em geral, eu duvido do reconhecimento; mas creio no seu, porque o senhor tem uma natureza especial.

Mauricio, ficando só, murmurou:

— O doutor tem razão, aqui tudo vai bem... Agora é preciso achar Edina e a cousa será completa.

Accrescentou com um sorriso:

— Estou curioso de saber o que pensa Valentina. Ou eu engano-me muito ou teremos rusga.

Nesse momento entraram o ex architecto e a Sra. Bressolles.

O Sr. Bressolles parecia quasi alegre.

Valentina estava com ar sombrio.

Ella achou meio de dizer ao ouvido de Mauricio estas palavras:

— Preciso fallar-lhe. Venha amanhã cedo.

O filho de Aimée Joubert fez um gesto affirmativo.

***

Já o dissemos, n'um dos nossos precedentes capitulos d'esta narração, que o fim do inverno assemelhava-se ao começo da primavera.

O sol aquecia a terra, e os brotos precoces começavam a arrebentar nos arbustos.

A' tarde, Lartigues e Verdier, que Mauricio havia deixado para ir á rua Verneuil, tinham-se dirigido juntos para os lados da estrada de ferro de Vincennes.

No momento em que iam entrar na estação, Verdier perguntou:

— E' a Port-Créteil que vamos?

— Sim, porque é em Port Créteil que o enviado do conde Boris Romazoff deve esperar-me.

— A que hora?

— A's cinco horas.

— Pois bem, meu caro, temos muito mais tempo do que o necessario para chegar até lá. Vamos, pois, mudar de itinerario.

— Pois sim; mas porque?

— Por excesso de prudencia, se quizeres. Desconfio das estações das estradas de ferro, onde agentes, munidos dos seus signaes, podem estar postados. Comquanto seja difficil reconhecer-te com estes trajos de hollandez Van Broecke, a cautela não faz mal a ninguem.

(*Continúa.*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42.